UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 11.990

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 27 de Outubro de 2020

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

VOTAÇÃO HOJE E AMANHÃ

Três escolas de Umuarama devem ser transformadas em colégios cívico-militares

Governador Ratinho Junior anunciou ontem os 215 colégios cívico-militares no Paraná

O Governo Estadual anunciou ontem que os colégios Padre Manuel da Nóbrega, Monteiro Lobato e Zilda Arns (San Remo) estão na lista dos 215 colégios cívico-militares que serão implantados no Paraná nos próximos anos. Mas, para isso ocorrer, será necessária a aprovação da comunidade escolar. E a consulta pública, uma votação, ocorre hoje e amanhã entre 8 e 20 horas. Todos os pais de alunos nestas três escolas devem comparecer para a votação ser mais significativa. Se a maioria simples votar sim, a mudança começará em breve. O Governo diz que a mudança elevará a qualidade do ensino. Página A3

COVID-19

Quase 50% da população não quer se vacinar agora, diz pesquisa

Os brasileiros se dividem sobre uma possível vacina contra a covid-19, indica pesquisa da CNT com o Instituto MDA publicada ontem. O levantamento aponta que 46,9% dos entrevistados querem aguardar os resultados em outras pessoas para só então se vacinar.

Página A2

REAÇÃO

Bolsonaro diz que vacina é questão de saúde, não de justiça

Página A2

CUIDADO

Paraná vai intensificaras ações contra a dengue

Página A5

SAÚDE

Umuarama terá vacinação da poliomielite em duas praças

Página A3

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Página A3

Polícia procura autor de duplo homicídio

Página A6

Concurso para agente de trânsito será realizado dia 8

A Prefeitura de Umuarama informa que os candidatos inscritos no concurso público para Agente da Autoridade de Trânsito do município devem ficar atentos às informações constantes nos editais de ensalamento e convocação para a prova escrita, que será realizada no próximo dia 8, na parte da manhã, no campus III da Unipar. **Página A3**

Acidente com vítimas durante a chuva na PR-482

A colisão entre uma Hillux e um Prisma na manhã de ontem entre Umuarama e Maria Helena deixou duas pessoas feridas, mas sem gravidade. Chovia forte e a colisão aconteceu quando o motorista da caminhoneta perdeu o controle da direção e capotou o veículo. Os bombeiros foram acionados para tirar vítimas das ferragens. **Página A6**

CAUTELA

46,9% prefere aguardar resultado sobre eficácia antes de se vacinar, diz pesquisa

Brasília (AE) - Os brasileiros se dividem sobre uma possível vacina contra a covid-19, indica pesquisa da Confederação Nacional do Transporte (CNT) com o Instituto MDA publicada nesta segunda-feira, 26. O levantamento aponta que 46,9% dos entrevistados querem aguardar os resultados em outras pessoas para só então se vacinar. Por outro lado, 40,8% desejam receber a dose assim que disponível.

A farmacêutica AstraZeneca anunciou que a vacina contra a covid-19 desenvolvida pela Universidade de Oxford produz resposta imunológica similar em adultos mais velhos e mais jovens e tem reações adversas menores entre os idosos, sinalizando um avanço importante e indicando um avanço promissor para os pesquisadores.

A compra de uma vacina pelo País é contestada pelo presidente Jair Bolsonaro. Nesta segunda, o chefe do Planalto afirmou que o Brasil não pode ter pressa para financiar as doses. Ele questionou ainda se não seria melhor investir em remédios em vez de uma vacina, que teria o poder de prevenir contra a doença. Na pesquisa CNT/MDA, 11,7% das pessoas responderam que não desejam tomar a vacina.

Para a maioria dos entrevistados (59,5%), será possível ter acesso a uma dose do imunizante no próximo ano. Nesse cenário, a retomada das aulas presenciais é vista com preocupação. O levantamento aponta que 81,1% dos pais ainda não se sentem seguros para enviar seus filhos para a escola.

Na mesma pesquisa, a atuação do governo Jair Bolsonaro na pandemia de covid-19 é aprovada por 57% da população. Para o MDA, o resultado está associado ao aumento gradual de popularidade do chefe do Executivo no período da crise.

O índice de aprovação da gestão da pandemia era de 51,7% em abril, nos primeiros meses após o avanço da doença no País. O porcentual das pessoas que reprovam a administração do governo federal na crise variou de 42% para 39% em cinco meses, dentro da margem de erro de dois pontos porcentuais.

O auxílio a trabalhadores informais e desempregados alavancou a popularidade do presidente Jair Bolsonaro durante a crise de covid-19. O benefício, inicialmente de R$ 600, caiu para R$ 300 mensais nos últimos meses deste ano. Para 2021, o governo quer substituir o pagamento por uma renda básica permanente. Até agora, porém, não encontrou uma fórmula para financiar o programa.

Sem perspectiva para o próximo ano, a continuidade do auxílio emergencial é defendida pela maioria da população, mostra a pesquisa. De acordo com o levantamento, 72% das pessoas opinam que o benefício deve ser pago por mais alguns meses a partir de janeiro de 2021.

Vacinação "não é uma questão de Justiça", mas de saúde, diz Bolsonaro

Brasília - O presidente Jair Bolsonaro criticou ontem(26) a judicialização sobre a obrigatoriedade da vacinação contra o novo coronavírus. "Temos uma jornada pela frente onde parece que foi judicializada essa questão. E eu entendo que isso não é uma questão de Justiça, isso é questão de saúde acima de tudo, não pode um juiz decidir se você vai ou não tomar vacina", disse a apoiadores ao deixar o Palácio da Alvorada na manhã desta segunda-feira.

Na semana passada, ao menos três ações foram ajuizadas no Supremo Tribunal Federal (STF), questionando a competência para impor vacinação contra a covid-19 e para que o governo federal seja obrigado a comprar as vacinas e medicamentos que forem aprovados pela Agência de Vigilância Sanitária (Anvisa). Diversos partidos políticos recorreram à Justiça após Bolsonaro afirmar que a vacinação não será obrigatória no Brasil e que o país não vai adquirir a vacina CoronaVac, desenvolvida pela farmacêutica chinesa Sinovac Biotech em parceria com o Instituto Butantan.

Por outro lado, o Ministério da Saúde assinou um protocolo de intenções para adquirir 46 milhões de doses da CoronaVac, com o objetivo de ampliar a oferta de vacinação para os brasileiros. O ministério já tinha acordo com a AstraZeneca/Oxford, que prevê 100 milhões de doses da vacina, e outro acordo com a iniciativa Covax, da Organização Mundial da Saúde, com mais 40 milhões de doses.

Bolsonaro citou ainda a notícia anunciada hoje pela Universidade de Oxford e o laboratório AstraZeneca de que a vacina que estão desenvolvendo contra a covid-19 induziu, durante os testes, uma resposta imune tanto em jovens quanto em idosos. Para Bolsonaro, a notícia é promissora, mas é preciso aguardar a publicação dos resultados em revista científica. "O que a gente tem que fazer aqui é não querer correr, não querer atropelar, não querer comprar dessa ou daquela sem nenhuma comprovação ainda", disse.

Que querem os negacionistas?

•Eliseu Auth

Negacionistas são contra a realidade como forma de escapar de uma verdade desconfortável e perturbadora. É um mecanismo que vem de crenças religiosas ou de interesses de quem nega. Sempre afrontam a ciência e a lógica como os "terraplanistas" que negam que a terra é redonda (elíptica) e os que negam a evolução das espécies para não afrontar a história de Adão e Eva.

No último debate presidencial com Biden, Trump reconheceu que sabia da gravidade da pandemia que assola o mundo. Mesmo assim, de olho na sua reeleição, escondeu a realidade e disse que era mera gripe. Quis colher dividendos políticos e pousar como homem forte. Negou a ciência que indicava isolamento social e uso de máscaras para enfrentar o vírus. O nosso presidente correu atrás e, feito ventríloquo do negacionista do norte, replicou o mesmo discurso. Os dois, ao invés de liderarem suas nações para um enfrentamento da questão sanitária, riram da ciência enquanto milhares e milhares de pessoas foram morrendo sufocadas pela "kovid". Saibam ambos que a história não vai perdoá-los e as conseqüências estão por vir...

Não é acaso. Ambos, Trump lá em cima e Bolsonaro aqui embaixo, também negam o aquecimento global. Não escutam os cientistas que clamam em voz rouca, pela interrupção do processo de emissão de gases causadores do efeito estufa. Lá em cima, afagos para a indústria do petróleo, desleixo com as reservas ambientais da Nova Inglaterra e deboches à energia limpa. Cá embaixo, tolerância com a grilagem, desleixo com o Ibama e a fiscalização dos desmates, enquanto queimam como nunca os sagrados biomas do Pantanal e da Amazônia, riquezas ambientais que o Brasil de ontem preservou.

Não bastasse, agora o presidente se preocupa em desconstruir a vacina do nosso Butantã que está saindo da forma. Deveria regozijar-se com as vidas que salvará. Do alto de seu posto, proclama que ninguém será obrigado a tomá-la. Bom, aí é mais um desserviço e a Justiça terá que entrar em campo. Ninguém. Ninguém mesmo é obrigado a ficar exposto à contaminação de quem se nega a tomar a vacina. Sem querer ofender a quem discorda das minhas posições, tenho que perguntar: Que querem os negacionistas?

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Coluna Ilustradas

Líder de governo na Câmara diz que Constituição tornou o Brasil 'ingovernável'

O líder do governo na Câmara, Ricardo Barros (PP-PR), defendeu a realização de um plebiscito para que os cidadãos brasileiros decidam sobre a elaboração de uma nova Constituição, sob o argumento de que a Carta Magna transformou o Brasil em um "País ingovernável". Barros citou como exemplo o Chile, que foi às urnas no domingo, 25, e definiu que uma nova Assembleia Constituinte deverá ser eleita para a criação de uma nova constituição do país.

"Eu pessoalmente defendo nova assembleia nacional constituinte, acho que devemos fazer um plebiscito, como fez o Chile, para que possamos refazer a Carta Magna e escrever muitas vezes nela a palavra deveres, porque a nossa carta só tem direitos e é preciso que o cidadão tenha deveres com a Nação", disse Barros nesta segunda-feira, 26, em um evento chamado "Um dia pela democracia".

O deputado, que representa os interesses do governo federal na Câmara dos Deputados, disse que a Constituição tornou o País "ingovernável", ao afirmar que o Brasil hoje tem uma "situação inviável orçamentariamente". "Não temos mais capacidade de pagar nossa dívida, os juros da dívida não são pagos há muitos anos, a dívida é só rolada e com o efeito da pandemia cresceu muito, e esse crescimento nos coloca em risco na questão da rolagem da dívida", disse. Emendas à Constituição, segundo ele, não são o suficiente.

Saúde regulamenta medidas de prevenção à Covid-19 no período eleitoral

O Centro de Operações de Emergências (COE) em Saúde Pública, da Secretaria da Saúde do Paraná, aprovou uma série de orientações para condutas durante o período de campanha eleitoral e para a data das eleições. Embora o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) já tenha publicado documento semelhante, o COE estipula condutas específicas e regionalizadas para o território paranaense. Todas as condutas estão na Nota Orientativa Número 51. "Nunca é demais rever as normas e pedir que as pessoas sigam as regras", afirma o secretário da Saúde, Beto Preto, enfatizando que o período eleitoral tem potencial para propagar transmissão do coronavírus. "Pedimos para os candidatos e toda a população que mantenham o distanciamento físico, que usem sempre máscaras e que higienizem muito as mãos", afirmou. CAMPANHA - No período de campanha eleitoral é comum ocorrerem manifestações, reuniões, carreatas e encontros de eleitores ou simpatizantes. Para esse tipo de situação a Secretaria da Saúde recomenda evitar encontros presenciais, para que as aglomerações não aconteçam.

No que se refere ao contato direto dos candidatos e seus apoiadores, as orientações são as seguintes:

- Visitas domiciliares devem ser evitadas e, caso ocorram, devem garantir o afastamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas e, tanto candidato quanto o eleitor, devem estar fazendo uso de máscara facial.
- Considerando o deslocamento realizado pelos candidatos em diferentes locais, é indicado que os mesmos não adentrem nas residências.
- Os abraços e apertos de mãos, tão comuns nesta época, devem ser evitados. Os gestos de carinho e cumprimento devem ser a distância.

Desembargadora derruba decisão que bloqueou R$ 29 mi em bens de Doria

A desembargadora Ana Liarte, da 4ª Câmara de Direito Público de São Paulo, atendeu a um recurso apresentado pela defesa do governador de São Paulo, João Doria (PSDB), e suspendeu nesta segunda-feira, 26, a decisão que bloqueou R$ 29 milhões em bens do tucano por suposto uso indevido de verbas públicas quando era prefeito da capital paulista. No despacho, a magistrada considerou que os indícios de irregularidades na publicidade do Programa 'Asfalto Novo', apresentados pelo Ministério Público, não são suficientes para justificar o bloqueio de bens do atual governador.

"Qualquer programa público prevê o dispêndio de verba com publicidade informativa. Aliás, é dever constitucional do gestor público informar a população, sendo vedada promoção pessoal na publicidade institucional", diz um trecho da decisão. "A questão posta nos autos é tênue, pois necessário analisar com profundidade os elementos de prova já trazidos pelas partes, além de eventuais provas a serem ainda produzidas no sentido de se avaliar se os gastos ora impugnados trataram de efetiva publicidade institucional ou configuraram abuso do administrador público que causou efetivo prejuízo ao erário", completou Ana Liarte.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v.)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

HOJE E AMANHÃ

Comunidades de três escolas de Umuarama votam se querem colégios cívico-militares

Umuarama/Curitiba - O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou ontem o programa de colégios cívico-militares, que poderá ser implantado em 215 colégios estaduais. Umuarama entrou na grade de municípios do projeto com três escolas, mas para a implementação a comunidade escolar precisa aprovar a iniciativa do governo estadual. A votação será realizada hoje nas três unidades escolares de referência.

Caso seja aprovado o projeto será implantado a partir de 2021 e segundo o governador Ratinho Junior, a média das escolas cívico-militares no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) é 20% maior do que na educação tradicional. "Esse é um modelo vencedor. Se é vencedor, queremos ofertar essa modalidade. A implantação será feita de forma democrática", disse o governador.

Os colégios de Umuarama que entram para o projeto cívico-militares começa pelo Colégio Estadual Zilda Arns (Parque San Remo), Colégio Estadual Padre Manuel da Nobrega (Zona VI) e Colégio Estadual Monteiro Lobato (Zona II).

O secretário estadual de Educação e do Esporte, Renato Feder ressaltou que a seleção priorizou cidades de médio porte e regiões mais vulneráveis do Estado. Ainda segundo Feder, a lista de municípios e colégios contemplados poderá sofrer alterações, conforme avaliação feita pela Secretaria de Educação a partir das consultas nas comunidades escolares.

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou o programa de colégios cívico-militares será implementado em 215 colégios estaduais

As unidades do programa de colégios cívico-militares foram selecionadas em municípios dos 32 Núcleos Regionais de Educação (NREs) com mais de dez mil habitantes e que tenham ao menos duas escolas estaduais na área urbana, além das seguintes características: alto índice de vulnerabilidade social, baixos índices de fluxo e rendimento escolar e que não ofertem ensino noturno. Esses critérios foram delimitados na lei estadual para que pais e mães possam escolher o modelo educacional que deseja para o filho.

ENTENDA AS CONSULTAS PÚBLICAS

As consultas públicas acontecerão nas escolas indicadas para o programa nesta terça-feira (27) e na quarta-feira (28), das 8 horas às 20 horas. Estarão sob consulta da comunidade colégios em regiões com alto índice de vulnerabilidade social, baixos índices de fluxo e rendimento escolar e sem oferta de ensino noturno, conforme a legislação aprovada pela Assembleia Legislativa. A consulta será em formato de referendo, cabendo à população dizer sim ou não ao modelo na escola em questão.

Fazem parte da comunidade escolar professores, funcionários e pais de alunos matriculados na instituição. Caso o estudante seja maior de idade (18 anos), o próprio participa da consulta. É preciso levar um documento pessoal para votar e pais ou responsáveis votam de acordo com o número de matriculados sob sua tutela na escola, ou seja, uma mãe com três filhos pode votar até três vezes. É recomendável que cada pessoa leve sua própria caneta para registrar sua assinatura.

Para ter validade, mais de 50% das pessoas aptas devem participar da consulta. Se uma comunidade escolar for formada por 500 pessoas, é necessário um quórum de pelos menos 251 pessoas. Para migrar ao modelo cívico-militar basta a aceitação de maioria simples dos votantes da escola, ou seja, 50% e mais um voto do total. O resultado de todas as consultas deve sair até quinta-feira (29).

OS DIRETORES

O diretor cívico-militar será indicado pela Secretaria da Educação, responsável pela seleção por meio de entrevista e avaliação. Os militares da reserva podem ser voluntários. Eles serão remunerados por meio de diárias criadas por lei em 2017, cujo valor variará conforme a atribuição desempenhada na instituição de ensino.

A MODALIDADE

A nova modalidade de ensino funcionará com gestão compartilhada entre militares e civis em escolas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. As aulas continuarão sendo ministradas por professores da rede estadual, enquanto os militares serão responsáveis pela infraestrutura, patrimônio, finanças, segurança, disciplina e atividades cívico-militares. Haverá um diretor-geral e um diretor-auxiliar civis, além de um diretor cívico-militar e de dois a quatro monitores militares, conforme o tamanho da escola.

Um dos diferenciais é o aumento da carga horária curricular, com aulas extras de português, matemática e valores éticos e constitucionais. A lei foi aprovada neste ano pela Assembleia Legislativa do Estado, mas o programa está sendo planejado desde o ano passado.

As instituições de ensino selecionadas funcionarão em regime de cooperação, por meio de termo entre a Secretaria da Educação e do Esporte e a Secretaria da Segurança Pública do Paraná. O programa será avaliado continuamente a partir da implementação, como forma de aferição da melhoria e do alcance das metas do modelo proposto. Não haverá seleção de alunos.

A Secretaria da Educação e do Esporte vai editar os atos normativos necessários à operacionalização, à gestão e à implantação do programa; apoio técnico e financeiro às instituições; formação continuada aos profissionais da educação e da segurança pública que atuarão nos colégios cívico-militares; e elaboração da proposta pedagógica e dos regimentos internos.

Concurso de Agente da Autoridade de Trânsito terá prova no próximo dia 8, em Umuarama

Umuarama - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Umuarama informa que a prova para o concurso do Agente de Autoridade de Trânsito será no dia 8 e alerta aos candidatos para ficarem atentos as informações dos editais de ensalamento e convocação.

A prova será no período da manhã, no Campus III da Universidade Paranaense (Unipar). As publicações estão disponíveis no site da Prefeitura (www.umuarama.pr.gov.br/concurso/concurso-agente-da-autoridade-de-transito).

O edital traz detalhes sobre a realização da prova e maiores informações sobre o concurso. Havendo dúvidas, o interessado pode entrar em contato com o setor de RH da Prefeitura ou o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel (https://www.ippec.org.br).

INÍCIO DA PROVA

Os candidatos inscritos e homologados neste concurso deverão comparecer ao local das provas às 7h30, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Os portões permanecerão abertos somente até as 8h30. Após este horário não será permitido em hipótese alguma o acesso de candidatos a sala de provas.

PANDEMIA

Em razão da pandemia da Covid-19, o local das provas estará preparado de acordo com as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução. Os candidatos e todos os envolvidos no certame deverão fazer o uso de máscaras nas intermediações e no local das provas. Na entrada será fornecido álcool em gel para higienização das mãos. Não será permitida a entrada e a realização da prova escrita ao candidato que não estiver utilizando máscara.

ENSALAMENTO

O ensalamento está disponível também no site https://ippec.org.br. O local de realização das provas – o campus III da Unipar – fica na Avenida Tiradentes, nº 3240, Jardim Paraíso, Umuarama. As informações são da Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura.

BOLETIM CORONAVÍRUS – 26/10

Uma mulher de 46 anos e três homens de 19, 32 e 68 anos foram os quatro casos de covid-19 confirmados pela Secretaria de Saúde em Umuarama, nesta segunda-feira, 26. Agora são 1.282 casos positivos da doença; 1.196 pacientes já se curaram e 21 morreram. A cidade tem hoje 60 pessoas com diagnóstico positivo em isolamento domiciliar e cinco hospitalizadas (quatro em UTI e uma na enfermaria), além de 191 umuaramenses com suspeita de infecção pelo novo coronavírus – um deles internado em enfermaria e os demais em isolamento. Já foram descartadas 5.140 suspeitas da doença, dentre as 6.613 notificações. Nesta segunda havia cinco pacientes de Umuarama e região internados em leitos de UTI e sete pacientes em enfermarias.

Umuarama terá vacinação dapoliomielite em duas praças

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde está ampliando as opções aos pais, para reforçar a cobertura na campanha de vacinação contra a poliomielite em Umuarama. Haverá vacina disponível em duas das praças centrais da cidade.

Hoje, das 17h às 20h, os pais poderão levar seus filhos de um a cinco anos incompletos para receber a dose na Praça Miguel Rossafa. Na quarta-feira, 28, no mesmo horário, haverá vacinação na Miguel Rossafa e também na Praça Santos Dumont.

A secretaria reforça o apelo aos pais para que se atentem à saúde dos seus filhos e os levem para receber a imunização, que garante proteção contra a paralisia infantil.

A campanha nacional de vacinação contra poliomielite vai até 30 de outubro, porém a próxima sexta-feira é feriado para o funcionalismo público municipal. A vacina também está disponível durante a semana, no horário normal de atendimento em todas as UBS, e em horários especiais em algumas unidades.

Confira a agenda extra de vacinação das UBS neste mês de outubro

- Sonho Meu – Todas as terças-feiras até as 19h
- 1º Maio – Todas as quartas-feiras até as 21h
- 26 de Junho – dia 28 até as 20h
- Ouro Branco – Todas as terças e quartas-feiras até as 20h
- Vitória Régia – Dia 29 até as 20h
- Cohapar I – Dia 26 até as 20h
- San Remo – Dia 26 até as 19h
- Bem Estar – Dias 26 e 30 até as 19h
- Posto de Saúde Central – Segundas e quartas-feiras até as 19h
- Cidade Alta – Dia 26 até as 20h
- Industrial – Dia 27 até as 20h
- Jardim Lisboa – Dia 28 das 17h às 20h
- Serra dos Dourados – Dia 29 até as 20h

SANEPAR
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT renovação da Licença de Instalação - LI nº 20038 do seguinte empreendimento: Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES na localidade de Porto Camargo. Endereço: Chácara nº 03 (ETE) / Lote nº 160 A/B - Rem (EEE).
Município: Icaraíma/PR. Validade: 17/04/2021.

Papo rápido

- Nicolás Maduro anunciou que a Venezuela desenvolveu a vacina mais eficaz contra o coronavírus...
- Eu não confio na vacina da China, imagina se vou acreditar em vacina do Maduro...

Privilegiados

Levantamento revela que menos de 1% dos candidatos concentram 80% dos fundos públicos de campanha.

São os amigos do rei, os mais íntimos dos donos dos partidos.

E viva a democracia à brasileira!

Aragão Filho

Escrito apenas ontem...

O egoísta é alguém desprovido de consideração pelo egoísmo dos outros.
- Ambrose Bierce.

Do Zé Beto

"Aos que ainda sofrem sem enxergar uma saída, que existe; aos que estão próximos a estes e também sofrem por se acharem impotentes na tentativa de salvar a vida de quem amam; aos que recuperaram o controle da própria vida e estão cada vez mais determinados a se manter assim; aos profissionais que estão ao nosso lado nas piores e melhores horas; a todos, enfim, o agradecimento de alguém que só por hoje completa 26 anos de sobriedade e acredita nas palavras escritas num livro dos Alcoólicos Anônimos (AA): eu sou um milagre!"

Depoimento do jornalista Zé Beto, exemplo de quem foi ao inferno e conseguiu escapar do álcool e da cocaína.

Exemplo, sobretudo de coragem, ao expor seu drama pessoal para ajudar a salvar outras pessoas do mesmo fosso.

Empresário de Tapejara na Ilustrada FM

O empresário de Tapejara, Ivan Sydney, dono das lojas O Imperador e Exclusiva Castor, esteve visitando o diretor da Ilustrada FM e do jornal Umuarama Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho.

Folha engole tudo

Gastos com pessoal deixam grandes cidades sem dinheiro para investimentos.

Em algumas capitais, a situação é grave e o futuro não é nada auspicioso.

Até 2030, São Paulo, Porto Alegre e Rio de Janeiro estarão com suas contas estranguladas.

Assim, o estado deixa de servir o cidadão e passa a ser servido por ele, o contribuinte.

Metafísico

Ao tornar Lula réu pela quarta vez, a Lava Jato não estaria perseguindo o ex-presidente para que ele não possa se candidatar novamente em 2050?

Arrumar a casa

Ricardo Barros (PP-PR), quer que o povo brasileiro vote em um plebiscito para a elaboração de uma nova Constituição.

Ele justifica que a Carta Magna transformou o Brasil em um "país ingovernável".

O deputado tem razão; com esta Constituição, que sequer foi concluída nos artigos que ainda dependem de regularização, é impossível governar o Brasil.

A Carta é híbrida; presidencialista e parlamentarista ao mesmo tempo. É uma confusão.

De Portugal

Depois de concluída a reforma da Capela Nossa Senhora de Fátima, do Parque Jabuticabeiras, a comunidade se alegra com o resultado; a obra deixou a capela linda, acolhedora, confortável.

O toque especial veio graças a devoção e fé do empresário Joaquim Fernandes Martins, diretor da rede Planalto de Supermercados.

Ele trouxe do Santuário de Fátima, em Portugal, uma belíssima escultura da santa de um metro de altura, um primor de arte sacra.

A santa será entronizada em evento especial que já está sendo preparado com carinho pela comunidade do Jabuticabeiras.

Aliás, aquela comunidade se envolveu tanto na reforma da sua capela que o resultado não poderia ser diferente; ficou uma jóia.

A imagem da santa foi entregue pelo empresário aos freis Cláudio Abreu e Clemente Vendramim.

E viva N.S. de Fátima!

Tosse

O empresário Luiz Abi Antoun, investigado na Operação Publicano 2 viajou para o Líbano em 2018 com autorização judicial, mas não retornou ao Brasil no prazo previsto.

Alegou que contraiu uma baita tosse e não tinha condições de saúde para voltar.

Pelo tempo decorrido, é melhor que fique por lá mesmo, afinal uma tosse que não sara em dois anos é um perigo.

Isso é que é tosse comprida...

Finados

Já tem carros com placas de localidades distantes, de outros estados, chegando à Umuarama trazendo ex-moradores que visitam a cidade por ocasião de finados.

Ontem, um ex-morador que há anos vive em Rondônia, admirado com o desenvolvimento de Umuarama repetia:

- Que cidade linda, que maravilha de crescimento, não vai ter jeito; vou voltar pra cá, aqui é o melhor lugar do mundo!

Tem razão, Umuarama é, de fato, o melhor lugar do mundo.

ALERTA

Ações de enfrentamento da dengue são Intensificadas em todo o Paraná

A Secretaria de Estado da Saúde promove, nesta semana, ações de enfrentamento à dengue, abrangendo as 22 Regionais da Saúde, gestores municipais e técnicos que atuam na Atenção Primária e na Urgência e Emergência, e estão diretamente envolvidos no atendimento a pacientes com doença.

O objetivo é manter a mobilização contra a dengue, com alinhamento de protocolos entre as áreas técnicas e apresentação, ao Ministério da Saúde, do Plano de Ação para o Enfrentamento no Paraná para o período epidemiológico 2020/2021.

EPIDEMIA

"No período anterior de monitoramento, encerrado no final de julho deste ano, tivemos a maior epidemia da doença no Paraná, com mais de 227 mil casos e 177 óbitos e, no período atual, com três meses de acompanhamento, temos 848 casos e três óbitos. Por isso, a atuação permanente no Estado com integração das áreas técnicas da Sesa", afirmou o secretário estadual da Saúde, Beto Preto.

Nesta segunda-feira (26), equipes da diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde da secretaria participaram de encontro técnico online com a Secretaria de Atenção Especializada do Ministério da Saúde para a discussão de apoio do Governo Federal às atividades na área da assistência, previstas pelo Paraná.

"O momento é de alinhamento, integração e diálogo", explicou a diretora da Sesa, Maria Goretti David Lopes. "Por isso a apresentação de nosso planejamento de combate à dengue e também o nosso pedido de apoio ao ministério".

AÇÕES

Entre as ações, a secretaria estadual inicia nesta terça-feira (27) um ciclo de webconferências sobre diagnóstico e manejo clínico ao paciente com dengue. Nos dias 27 de outubro e 04 e 11 de novembro os encontros serão dirigidos aos trabalhadores da Atenção Primária. Um segundo ciclo acontecerá em 19 e 26 de novembro e 3 de dezembro para os profissionais que atuam na Urgência e Emergência.

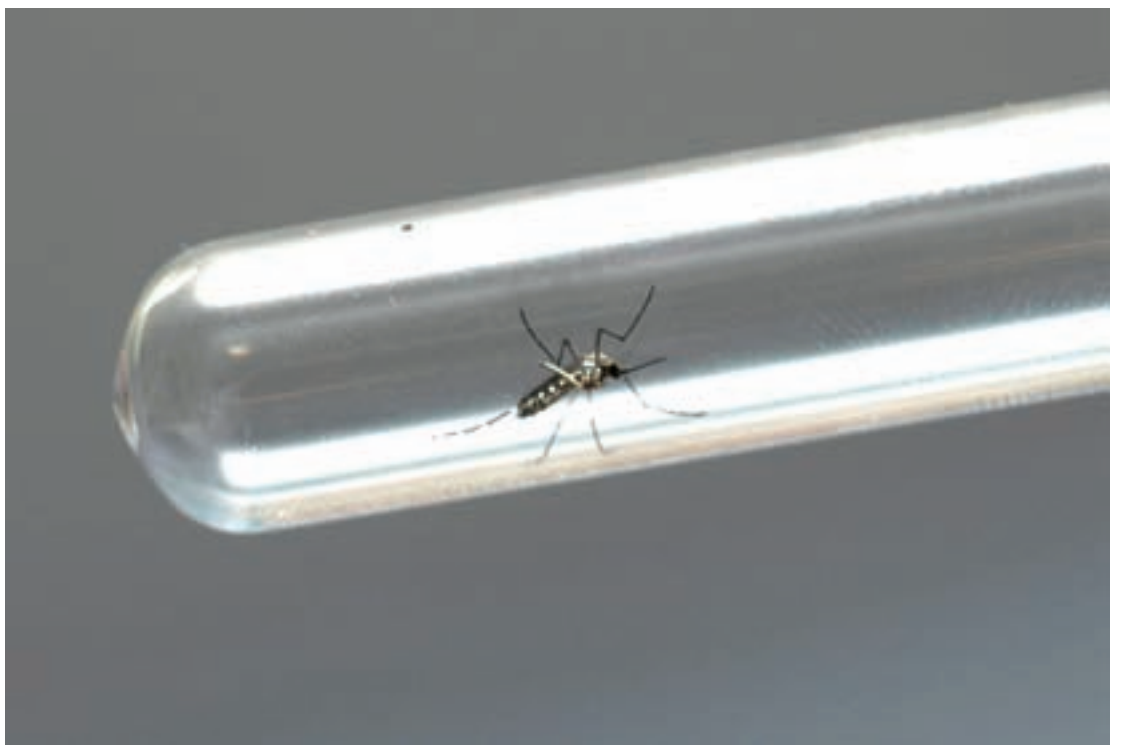

No período anterior de monitoramento, o Paraná teve maior epidemia da doença com mais de 227 mil casos e 177 óbitos

"Serão dois ciclos para atingirmos maior número de profissionais que estão na porta de entrada do sistema de saúde. Médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem participarão das discussões online quando atingiremos os 399 municípios do Estado", explicou Maria Goretti.

CONFERÊNCIAS

Entre os temas das conferências, estão: identificação de sintomas, critérios de agilidade no internamento de possíveis casos de dengue, diagnóstico laboratorial, condições de comorbidades associadas, estadiamento clínico e alta do paciente.

Ainda nesta semana, de 28 a 30, a Secretaria da Saúde promove em Maringá uma reunião técnica integrada para alinhamento das estratégias de controle da doença, com a presença do secretário Beto Preto.

Pesquisadores detectam molécula de água na Lua

Dois estudos publicados na "Nature Astronomy" nesta semana apontam para a presença de água na Lua, numa descoberta que tem grande impacto nas futuras missões ao satélite e também a Marte

Estudos anteriores já tinham reportado a presença de água na superfície da Lua, sobretudo nas proximidades do polo sul lunar. No entanto, essas detecções foram baseadas em observações que não são capazes de diferenciar o H2O propriamente dito de outros compostos de oxigênio e hidrogênio presente em minerais.

SOFIA

Uma das novas pesquisas é baseada em observações feitas no Observatório Estratosférico de Astronomia Infravermelha (Sofia, na sigla em inglês) - um observatório aéreo capaz de análises em comprimento de onda que oferecem resultados mais específicos. Desta forma, ele consegue detectar a 'assinatura' específica do H2O que não é compartilhada por outros compostos de hidrogênio e oxigênio.

Casey Honniball e colegas descobriram que a água está presente em altas latitudes ao sul, num volume que seria de 100 a 400 partes por milhão. Os autores sugerem que esta água estaria armazenada em grãos da superfície lunar, devidamente protegida das duras condições ambientais.

CONGELADA

Um outro estudo, assinado por Paul Hayne e colegas, examinou a distribuição de áreas que estão permanentemente sob sombras, onde a água poderia estar congelada. Os especialistas detectaram reservatórios de gelo de até um centímetro de diâmetro. Eles descobriram que esses micro reservatórios de gelo são milhares de vezes mais presentes do que os reservatórios maiores, sobretudo nos dois polos. Os cientistas calcularam que cerca de 40 mil metros quadrados da superfície lunar teria a capacidade de armazenar água congelada.

Essas descobertas indicam que a água seria produzida na Lua por diferentes processos e armazenada na superfície das regiões polares nesses micro reservatórios de gelo.

Estoque de empregos encerrou 2019 no maior nível em quatro anos

A Relação Anual de Informações Sociais (Rais) de 2019, divulgados ontem (26) pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, aponta que o estoque de postos de trabalho com carteira assinada encerrou o ano passado no maior nível desde 2015. A tendência de crescimento dos empregos formais, segundo a pasta, foi interrompida pela pandemia de covid-19.

Em 2019, havia 47.554.211 empregos no mercado formal de trabalho brasileiro, crescimento de 1,98% (923.096 postos) em relação ao fim de 2018. Em 2015, o país havia encerrado o ano com 48,06 milhões de empregos formais.

GERAÇÃO

No ano passado, o país acumulou geração de empregos formais pelo terceiro ano consecutivo. O estoque de empregos em 2019 é o quarto maior da série histórica, iniciada em 1985, e só perde para os números registrados em 2014 (49,57 milhões), 2013 (48,95 milhões) e 2015 (48,06 milhões).

Do total de vínculos formais registrados no fim do ano passado, 79,3% eram celetistas (trabalhadores do setor privado submetidos à Consolidação das Leis do Trabalho), 18% eram estatuários (servidores públicos submetidos ao Regime Jurídico Único) e 2,7% tinham outros vínculos, como aprendizes, contratos temporários e trabalhadores avulsos.

INTERMITENTE

Em relação ao trabalho intermitente, modalidade criada depois da Reforma Trabalhista de 2016, o estoque de contratos atingiu 156.756 no fim do ano passado, aumento de 154% em relação ao registrado no fim de 2018. Os vínculos de trabalho em tempo parcial totalizaram 417.450, crescimento de 138% em relação a 2018.

Consumo de energia apresenta crescimento em setembro no Paraná

O consumo de energia na área de concessão da Copel – que cobre 393 dos 399 municípios do Paraná – aumentou 0,3% em setembro, na comparação com o mesmo mês do ano passado. É o primeiro resultado positivo desde o início da pandemia em março.

Considerado o trimestre inteiro, julho e agosto incluídos, o consumo de energia no Estado, no entanto, apresentou queda de 2,8%, na comparação com o mesmo período de 2019.

Segundo a empresa, o desempenho trimestral é reflexo da pandemia do novo coronavírus, que desaqueceu a economia em 2020, mas a companhia considera que a atividade econômica já apresenta sinais de recuperação. O resultado é o do chamado "mercado fio" da distribuidora da Copel, que inclui tanto a energia fornecida a consumidores cativos, atendidos pela Copel Distribuição, quanto consumidores livres – empresas com demanda maior que 500 kW que optam por deixar o mercado regulado para negociar a compra de energia no mercado livre.

A classe comercial, na qual o volume de energia faturada até agosto estava equivalendo ao patamar de 2012, já demonstrou retomada no consumo. No entanto, este mercado ainda registrou queda de 4,8% na comparação com setembro de 2019, também em razão da pandemia.

A classe industrial registrou alta de 1% na comparação com o mesmo mês de 2019. Os destaques novamente ficam com as classes residencial e rural, que registraram crescimento de 6,8% e 5,2%, respectivamente.

TRIMESTRE - O terceiro trimestre como um todo, na comparação com o mesmo período do ano passado, as classes industrial e comercial apresentaram queda no consumo de energia de 12,4% e de 16,1%, respectivamente. A classe rural apresentou alta de 2,9% entre julho e setembro, na comparação com 2019, e a classe residencial teve crescimento de 5,7% no consumo de energia na comparação dos períodos.

CONSUMIDORES

Embora a alta tímida no consumo de energia na comparação de setembro de 2019 e 2020, o número de clientes da Copel aumentou 2,2% neste mesmo período, o que representa 104 mil clientes a mais. A Copel alcançou 4,79 milhões de consumidores. Destes, 3,8 milhões são residenciais.

ECONOMIA

Caixa paga 2ª parcela de R$ 300 da extensão do auxílio emergencial

Beneficiários do Bolsa Família podem sacar desde ontem, segunda-feira (26) - a segunda parcela do auxílio emergencial extensão de R$ 300 ou R$ 600, para mulheres chefes de família.

Os saques serão liberados por ordem do dígito final do NIS (Número de Identificação Social). Ontem o pagamento foi feito para 1,6 milhão de pessoas com o NIS terminado em 6. No total, serão R$ 420,2 milhões a serem liberados.

Segundo a Caixa, não é possível acumular integralmente pagamentos do auxílio e do Bolsa Família. Se o valor do programa for igual ou maior que R$ 300 ou R$ 600, a pessoa receberá sempre o benefício de maior valor.

Os saques do dinheiro podem ser feitos por meio do cartão do Programa Bolsa Família, Cartão Cidadão ou por crédito em conta da Caixa.

2021 pode ter 'crescimento pífio' ou venda de 2,4 mi de veículos, diz Anfavea

A direção da Anfavea, entidade que representa as montadoras instaladas no País, apontou nesta segunda-feira, 26, o desempenho da indústria neste ano, quando se espera vendas próximas a 2 milhões de unidades, como o novo piso do mercado nacional de veículos, o que indica uma tendência de crescimento em 2021.

Durante participação em congresso virtual promovido pela Autodata, o presidente da Anfavea, Luiz Carlos Moraes, evitou "carimbar" as previsões da entidade para o ano que vem, mas disse que, num cenário de controle da pandemia, sem segunda onda de contaminações, e avanço das reformas, é possível que o mercado alcance entre 2,3 milhões e 2,4 milhões de unidades, como vem sendo projetado por executivos da indústria automotiva

Por outro lado, num cenário oposto, de novos lockdowns e descontrole fiscal, com aumento maior do que o imaginado da taxa básica de juros e do dólar, a tendência é de um crescimento que classificou como "pífio".

As previsões mais recentes da Anfavea, revistas no início do mês, apontam para um mercado em 2020 de 1,9 milhão de veículos, entre carros de passeio, utilitários leves, caminhões e ônibus.

"A gente tem que ser otimista, mas não pode fechar os olhos e não observar riscos relevantes à frente", comentou Moraes, ao citar a perspectiva de retirada dos estímulos emergenciais que injetaram R$ 600 bilhões e deram sustentação à retomada econômica.

"Não dá para imaginar que o governo vai ter fôlego para injetar mais R$ 600 bilhões na economia em 2021", assinalou o presidente da Anfavea, observando que não é aceitável em países emergentes um avanço da dívida pública a patamar superior a 100% do Produto Interno Bruto (PIB).

Moraes disse ainda que, ao mesmo tempo em que a taxa de desemprego segue alta e a inadimplência pode reaparecer nos próximos meses, pressionando a disponibilidade de crédito dos bancos, as montadoras estão pressionadas por aumento de custos de insumos, em especial o aço. "Isso vai ter impacto nos preços porque a indústria terá de, em algum momento, repassar", comentou.

SOB INVESTIGAÇÃO

Polícia procura por autor de disparos que mataram dois homens em festa

A polícia está a procura do suspeito de efetuar os disparos de arma de fogo que resultou na morte de dois homens e em uma mulher gravemente ferida durante a madrugada de sábado (24), em uma chácara na Estrada Jurupoca, em Umuarama. O suspeito foi visto saindo do local do crime em uma VW Parati prata e seria morador do Parque Industrial, segundo a Polícia Militar.

SOBREVIVENTE

A sobrevivente do atentado, Simone Meira Santos, de 31 anos, continua internada no Hospital Uopeccan, de Umuarama. Ela foi socorrida com as outras duas vítimas por populares. A Casa de Saúde não informou o estado de saúde da paciente.Já o segurança Vinícius da Silva Lima, de 26 anos e Andrey de Lira Biazon, de 35 anos, chegaram a ser socorridos, mas entraram em óbito durante o atendimento médico. Os sepultamentos ocorreram no fim da manhã de domingo (25) no Cemitério Municipal.

VÍTIMA

Segundo a polícia Biazon teria saído há cerca de 60 dias da prisão e após sobrevivido a uma tentativa de homicídio em sua residência, no Parque das Jabuticabeiras. Ele teria envolvimento em uma morte ocorrida em 03 de setembro de 2019 no mesmo bairro e chegou a ser preso durante a Operação Poinê da Polícia Civil.

Por enquanto a Polícia Civil não confirma se há relação entre o duplo homicídio do fim de semana e a tentativa de homicídio sofrida anteriormente por Biazon.

BRIGA

Segundo a Polícia Militar, testemunhas contaram que Biazon e o atirador teriam começado a discutir já no fim da festa quando o matador sacou a arma e efetuou disparos contra a Biazon.

O segurança Vinícius Lima teria tentado desarmar o criminoso, mas também foi ferido. Simone Meira, que estaria próxima foi ferida durante a confusão. Após efetuar os disparos, o matador fugiu.

Para a polícia, o proprietário da chácara contou não saber como a arma entrou na propriedade, pois todos os participantes do evento teriam sido revistados ainda na entrada.

Colisão entre carros deixa dois feridos entre Umuarama e Maria Helena

Os bombeiros de Umuarama atenderam na manhã desta segunda-feira (26), por volta das 10h, a colisão entre uma uma caminhonete Toyota Hilux e um Chevrolet Prisma, na rodovia PR482 - entre Umuarama e Maria Helena. O acidente deixou duas pessoas encarceradas no Prisma, as quais foram encaminhadas para o hospital Uopeccan.

O ACIDENTE

Segundo o motorista da caminhonete, que seguia Umuarama para Maria Helena, no momento do acidente chovia bastante e ele perdeu o controle do veículo em uma curva, cerca de 10 km de Umuarama. A Hilux teria rodado na pista, capotado e acertado o Prisma que vinha sentido Maria Helena para Umuarama.

DESENCARCERAGEM

No Chevrolet estavam um homem de 48 anos e uma mulher, que precisaram ser desencarcerados pelos bombeiros de Umuarama. As vítimas foram encaminhados para o hospital Uopeccan, de Umuarama. Aparentemente o motorista teria machucado um dos braços e a mulher uma das pernas. Ambos estavam se queixando de muito dor.

Já o motorista da caminhonete não teve ferimentos e estava consciente

Os policiais alertam aos motoristas que trafegam pela rodovia PR-482 para redobrarem a atenção, especialmente em dias de chuva. A pista da rodovia está deteriorada e apresenta muitas ondulações e buracos.

Homem é preso durante furto em propriedade rural em Goioerê

Um homem foi preso em flagrante logo após furtar uma propriedade rural em Goioerê, durante a madrugada desta segunda-feira (26), segundo a Polícia Militar. Com ele os policiais encontraram uma Fiat Uno azul e dentro do veículo os objetos levados da propriedade.

Ainda segundo a PM, o suspeito contou que é morador de Cascavel e que seu comparsa seria um cunhado, residente na área rural de Goioerê. O homem foi encaminhado para a delegacia da Polícia Civil da cidade.

Segundo a Polícia por volta das 3h20 a vítima ligou para a central da PM contando que estariam furtando a propriedade rural a qual reside. A vítima ainda deu as características do carro, que estaria estacionado nos fundos de um dos barracões da propriedade e que os criminosos estariam retirando objetos do interior do prédio.

Segundo a PM, durante deslocamento os policiais avistaram o Fiat Uno azul no carreador, mas ao perceber a presença da polícia, o condutor do Uno teria dado meia volta e tentado fugir acabou entrando no meio de uma plantação. Os ocupantes fugiram em meio ao mato, mas um acabou sendo encontrado. O outro suspeito conseguiu fugir.

Caminhão é recuperado pela PM antes da vítima perceber furto

Um caminhão furtado em Cianorte foi recuperado no início da manhã desta segunda-feira (26) em meio a uma mata as margens da PR-323, entre Tapejara e Cianorte, segundo a Polícia Militar. Em contato com o proprietário do veículo, o mesmo informou que o caminhão efetivamente é de sua empresa, mas que o furto ainda não havia sido percebido, pois ocorreu durante a madrugada e a empresa ainda não teria aberto, de acordo com a PM.

Segundo a Polícia Militar, era por volta das 5h40 quando a equipe de Tapejara foi informada sobre um caminhão abandonado em meio a mata. No local os policiais encontraram o veículo com as portas abertas e ao verificarem o Renavam não encontraram queixa de furto, mas como os documentos estão em nome de empresa, entraram em contato com o proprietário. A vítima foi até o local retirar o caminhão e o levou até a Delegacia da Polícia Civil de Cianorte, para fazer a liberação formal.

Paraná está entre os primeiros em número de presos que trabalham

O Departamento Penitenciário Nacional divulgou levantamento de informações penitenciárias com estatística do primeiro semestre de 2020. Dentre os dados divulgados, estão as ações de reintegração e assistência social.

Conforme a plataforma de estatísticas, mesmo com a pandemia da Covid-19, o Paraná foi o terceiro colocado entre os estados com o maior número de presos trabalhando (7.785), depois apenas de Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

Na questão de estudo, o Estado ficou com o 5º lugar, com 6.691 internos matriculados no ensino básico, cursos profissionalizantes, atividades complementares ou ainda em programas de remição pelo esporte ou leitura. São Paulo, Minas Gerais, Pernambuco e Santa Catarina são os primeiros colocados.

"Buscamos colocar cada vez mais os presos para estudar e trabalhar, pois temos certeza que, somente desta forma, é que devolveremos à sociedade alguém melhor, independente do que o fez entrar para o sistema prisional", disse o secretário estadual da Segurança Pública, Romulo Marinho Soares.

O levantamento do Depen Nacional mostrou ainda que 1.404 detentos paAranaenses, sendo1.289 homens e 115 mulheres, estudam e trabalham.

Mesmo com os diversos obstáculos impostos pela pandemia, incluindo a suspensão de atividades laborais não-essenciais e de trabalho externo, no primeiro semestre de 2020 o Paraná ficou depois apenas de Minas Gerais (com 13.488 presos trabalhando) e Rio Grande do Sul (que tem 9.634 presos trabalhando) em relação ao número de presos que trabalha.

Durante a pandemia várias unidades fizeram equipamentos de proteção individual, como máscaras e jalecos que atenderam forças de segurança e profissionais da saúde de todo o Paraná.

A produção de máscaras ainda rendeu dois convênios com confecções que ampliaram o leque de produtos e passaram a também comercializá-las.

CONVÊNIOS DE TRABALHO

Estes foram apenas dois dos 112 convênios fechados entre janeiro e outubro deste ano. Dentre os contratos, 71 foram feitos com unidades penais, 29 com cadeias públicas e 12 com escritórios sociais.

REMIÇÃO DE PENA

No caso dos presos que desempenham atividades laborais, além de receberem salário (ou pecúlio), experiência e profissionalização, reduzem um dia de pena a cada três dias trabalhados. Já na questão do estudo, a remição se dá diferente: a cada 12 horas de atividades educacionais (obrigatoriamente dividida em três dias), o detento reduz um da pena.

Outra forma de reduzir a pena pelo estudo é através do programa de remição pela leitura. O projeto prevê que o preso tem um prazo de 21 a 30 dias para a leitura de uma obra literária. Passado esse período, ele deve apresentar uma resenha sobre o conteúdo lido, que será avaliada pelo professor. Se a nota for maior que 6 pontos, o detento tem direito a reduzir quatro dias de pena.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Malhando a noite

O ator Daniel Rocha costuma malhar todas as noites a fim de livrar-se do estresse de um dia inteiro de trabalho. O bonitão garante que assim consegue relaxar e repor as energias.

Passou por cirurgia

O jornalista e apresentador José Luiz Datena passou por uma cirurgia no coração no final de semana. Ele foi atendido no Hospital Sírio Libanês, em São Paulo, sentindo fortes dores no peito, e foi submetido a uma angioplastia, a fim de desobstruir as artérias do coração.

Para os fãs das novelas boas

Para quem gosta de reviver boas histórias, a trama de "Brega & Chique" pode ser vista novamente, desta vez no Globoplay. Sucesso em 1987, "Brega & Chique" conta a história de duas mulheres, Rosemere da Silva (Glória Menezes) e Rafaela Avaray (Marília Pêra) que, sem saber, eram casadas com o mesmo homem, Mário Francis e Herbert Alvary, interpretados por Jorge Dória, que simula a própria morte para escapar da falência.

A talentosa Zezé Polessa

Zezé Polessa está reservada para a trama de "Além da Ilusão", uma das próximas produções da Globo. A última aparição da atriz em novelas foi em "O Sétimo Guardião", na qual viveu a exotérica Milu. Zezé tem 67 anos de idade e fôlego invejável. A artista adora exercitar-se na praia e curte o sol numa boa, sem medo de ser feliz.

Bons resultados

Depois de mudar o estilo de vida e aderir à reeducação alimentar, Wesley Safadão mostrou os resultados. O cantor está com o corpo mais definido e bem mais saudável do que antes. Bonito de se ver.

Na CNN

A jornalista Carla Vilhena assinou contrato com a CNN Brasil e agora faz parte de um novo projeto da emissora. É esperar e conferir.

Renovação dos votos

Carla Perez e Xanddy fizeram uma viagem romântica ao Havaí e aproveitaram para fazer a renovação dos votos matrimoniais. O casal compartilhou algumas fotos nas redes sociais. Atualmente, eles moram nos Estados Unidos, com os filhos Camilly Victoria, de 18 anos, e Victor Alexandre, que tem 16.

Sem sintomas

Bruna Marquezine contou que contraiu a Covid-19, mas não apresentou sintomas. A atriz disse também que ficou em casa e tomou precauções para não contaminar ninguém e que não entende como se infectou, já que cumpriu todas as normas de isolamento.

Só faturando

Segundo a imprensa americana, Katy Perry é a uma das artistas mais bem pagas do mundo, com renda anual na casa dos cento e quarenta milhões de dólares. E tem mais, a cantora também é mais querida das redes sociais.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Reitor Carlos Eduardo Garcia recebe honraria militar em Maringá

O Reitor da Unipar, Carlos Eduardo Garcia, foi homenageado com a medalha 'Coronel Sarmento', durante a comemoração dos 10 anos do 3º Comando Regional da PM (3º CRPM), em Maringá [em 8.10].

A honraria, que carrega o nome do patrono da Polícia Militar, representa o reconhecimento da corporação ao trabalho de pessoas que fazem a diferença em suas cidades e regiões e que contribuem com a segurança pública. Na ocasião, foram condecorados oficiais, praças e lideranças civis.

"A medalha exprime nossa admiração pela pessoa do Reitor Carlos Eduardo Garcia e nosso agradecimento a todo apoio que recebemos dele e da Unipar, pois sabemos que ele e todo o seu staff não medem esforços para nos atender", disse o tenente coronel Carmelito dos Santos, comandante do 25º Batalhão da PM, em Umuarama.

Ele se refere aos programas de bolsas que a Unipar viabiliza exclusivamente para atender a polícia em cursos de graduação e aos projetos de extensão que beneficiam militares e suas famílias, como os ligados aos cursos da área da saúde, entre eles, Odontologia; este, criou um projeto especial para cuidar dos dentes desses servidores públicos.

O Reitor diz ter ficado lisonjeado e divide o mérito com sua equipe: "Esta homenagem enaltece a importância não só do meu trabalho, mas principalmente o da Unipar e de todos os colaboradores desta Instituição, que sempre se empenham para interagir com a sociedade em ações construtivas, somando esforços para o benefício de todos".

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Horóscopo

Áries
Com otimismo e entusiasmo, você conseguirá ótimos resultados. Procure evitar os compromissos arriscados. Tenha cautela. Reserve um tempo para a meditação, a fim de se manter equilibrado.

Touro
Tenha um pouco de cautela com a saúde. Seja mais flexível com as suas ideias para conseguir um ajustamento às diversas opiniões das pessoas com quem convive.

Gêmeos
Evite falar da vida alheia. Tome cuidado para que não distorçam as suas palavras durante uma discussão ou uma simples conversa. Cuida da alimentação para não engordar. Evite os excessos.

Câncer
Mantenha-se calmo e sereno em qualquer circunstância. Não se desgaste com intrigas no trabalho. Confie em seus méritos. Tire algumas horinhas do dia para curtir a família.

Leão
Se tiver calma, terá uma oportunidade de mostrar que sabe escolher o momento certo para agir. Controle as mudanças de humor. Elas impressionam os outros. Retome os exercícios físicos.

Virgem
Considere se as suas falhas ou erros, dentro do trabalho, se devem a sua própria distração ou desinteresse. Ótimo fluxo para o tratamento de sua beleza física e cuidados com a saúde.

Libra
Para compensar as dificuldades no relacionamento familiar, dê mais espaço para conversas domésticas. Evite as dificuldades de entendimento com seu par. Sempre distribua amor.

Escorpião
Não despreze e nem faça pouco caso de ninguém. Você poderá se arrepender. Não permita que dúvidas em importância o impeçam de agir na hora certa. Tenha muita fé e siga seu rumo.

Sagitário
Tenha cuidado com gente oportunista, que só aparece para se aproveitar. Seja moderado em todas as atitudes, evitando gestos impulsivos. Não fique criticando a crença dos outros. Respeite.

Capricórnio
Se agir corretamente, terá grande expansão em todos os sentidos quer no trabalho, quer na vida. Combata a depressão com trabalho e atividades físicas. Dê mais atenção a sua saúde física e mental.

Aquário
Nada de imprevidências, pois, poderá estragar suas possibilidades de ser bem-sucedido neste período. Você deve analisar suas chances profissionais. Já é hora de avaliar como anda sua vida.

Peixes
Fale sempre no plural, pois isso vai reforçar as suas boas intenções. Mesmo se não receber as notícias que esperava, não desista de seus sonhos profissionais ou comerciais.

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo
Keyla confronta Deco, que afirma que não tem envolvimento com Lica. Benê sofre com sua audição prejudicada, e Guto a apoia. Ellen conta a Dóris e Bóris sobre as atitudes de Malu. Luís conversa com Clara sobre pedir a guarda da filha na Justiça. Lica e Clara se entendem. Edgar fica admirado ao saber que Lica estava ajudando refugiados na Alemanha. Anderson insinua que Ellen está envolvida com Jota. Josefina teme que Benê se machuque no relacionamento com Guto. Clara sofre ao lembrar das palavras de Malu. Lica procura Keyla.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo
Ester avisa a Samuca que eles mudarão de casa. Taís deixa Chico desconfiado ao dizer que Cassiano viajou com Duque. Ester explica a Guiomar o motivo de estar abandonando Alberto. Samuel troca insultos com Dionísio. Guiomar avisa a Alberto que Ester saiu de casa e levou os filhos. Alberto tem um acesso de fúria, e sua mãe o consola. Alberto aparece na casa de Samuel e diz a Ester que levará seus filhos.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo
Rebeca pensa que Aparício é faxineiro ao vê-lo com o uniforme do Grand Bazzar. Aparício diz a Agilson que só contará a verdade à arquiteta caso ela passe a trabalhar na empresa. Teodora desconfia de que conhece Rebeca, e a contrata. Beto pede a Carmela que leve Tancinha a seu apartamento. Apolo garante a Tancinha que apenas deu carona para Sandra, e a feirante pede desculpas ao namorado. Agilson aconselha o irmão a contar a verdade sobre o apartamento a Tancinha. Beto e Tancinha ficam presos no elevador.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT
No Café Boutique, Armando entrega para Carol diversas planilhas. No mesmo momento, a moça recebe uma ligação do orfanato. Armando pega o celular de Carolina, o desliga e confisca o aparelho. Mosca revela aos amigos que está gostando de Mili e resolve se declarar. Leticia vai ao hospital para saber do resultado de seus exames, Rui e Dani a acompanham. Ao avaliar os exames, a médica comunica a Leticia que ela está com câncer de mama. No quarto do hospital, Valentina pega no sono e Carol cuida de Gabi. A moça, que está dormindo, fica agitada e começa a falar que seu bebê está vivo e Carol estranha ao escutar.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo
Cibele ignora Ritinha. Eugênio entrega a Ruy os filmes indicados por Irene. Ritinha chega à casa de Bibi para ficar e Aurora reprova a atitude da filha em acolher a moça. Ruy encontra um bilhete de Irene para Eugênio e questiona o pai. O caminhão de Zeca é fotografado pelo policial à paisana. Simone convida Cláudio para o jantar de aniversário de Silvana e não conta para Ivana. Joyce pede para Ritinha voltar para casa. Biga senta-se atrás de Nonato no show. Silvana se surpreende com a chegada de Irene à sua comemoração de aniversário. Caio aconselha Eugênio a se afastar de Irene. Nonato vê Biga no show e se desespera.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT
Mauricio diz que estava desempregado e pegou vários empréstimos para tentar dar conforto para Rebeca, que estava grávida, mas que as coisas saíram de seu controle e então ele precisou fugir. Mauricio conta que não voltou antes por medo da reação de Rebeca, que não sabia de nada disso. O homem diz que voltou agora por ter conseguido finalmente quitar todas suas dívidas e que quer recuperar sua família. Rebeca informa que ele demorou muito tempo, que sua vida seguiu e que agora ela está comprometida com outra pessoa.

Filmes – 27/10/2020
(ATENÇÃO: A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO)

Ela é a Poderosa
(Georgia Rule) 14h45, na Globo, EUA, 2007. Direção de Garry Marshall. Com Jane Fonda, Lindsay Lohan, Felicity Huffman, Dermot Mulroney, Cary Elwes, Garrett Hedlund. Adolescente problemática vai com a mãe para a fazenda da avó, uma mulher inflexível, que segue regras rígidas de moral, bons costumes e trabalho duro.

O Ataque dos Vermes Malditos 5
(Tremors 5: Bloodlines) 23h15, no SBT, EUA, 2015. Direção de Don Michael Paul. Com Jamie Kennedy, Pearl Thusi, Rea Rangaka, Brandon Auret, Michael Gross. O protagonista de um programa de sobrevivência Burt Gummer e seu cinegrafista Travis Welker são contratados para caçar uma terrível criatura que está aterrorizando a África do Sul. Ao investigar a morte de dois paleontólogos que foram atacados e devorados, Burt percebe que está lidando com algo completamente novo. Os dois decidem fazer tudo para acabar com a ameaça.

Caixa Misteriosa dos Famosos

Hoje a Band exibe o 16º episódio do "MasterChef 2020". Em uma nova edição da "Caixa Misteriosa dos Famosos", oito cozinheiros amadores terão de mostrar muito conhecimento e agilidade para seguir na disputa pelo troféu. Dessa vez, Joelma desafia os competidores a fazerem um prato cheio de processos: pacu acompanhado de farofa de piracuí, feijão manteiguinha e pirão de tucupi. Já Rogério Flausino, vocalista da banda Jota Quest, sugere um frango com quiabo e angu, muito famoso em terras mineiras. Naiara Azevedo decide resgatar uma receita regional indicando uma panelada nordestina. O menu leva vários ingredientes, incluindo partes do boi, que demoram para serem cozidas. E, para finalizar, a dupla Anavitória pede uma feijoada vegetariana. Todas as sugestões exigem muitos procedimentos, portanto, quem não tiver conhecimento para executá-las no tempo estipulado colocará tudo a perder. Hoje, a partir das 22h45.

A força do amor

Em uma entrevista Rodrigo Hilbert revelou que se não fosse a convivência com Fernanda Lima ele seria até hoje surfista e meio vagabundo. O bonitinho garante que a mulher o ajudou a amadurecer.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Um tumor maligno
2. Pessoa que é a mais nova dos filhos ou dos irmãos
3. O meio do... tendão / Brincadeira que consiste em se deixar levar até a praia, deslizando na crista da onda
4. O conteúdo de certa vasilha de aduelas / As iniciais do ator **Scapin**, o Nino do "Castelo Rá-Tim-Bum"
5. O filho de Dédalo que, segundo a mitologia grega, tentou voar com asas de cera / As letras que separam o **C** e o **G**
6. Pele para luvas e bolsas / O compartimento de prisioneiros nas penitenciárias
7. Sem sofrimento físico
8. Superfície circunscrita / Corruptela do nome **Manuel**
9. Efetuar, executar, praticar um movimento corporal / Não criminal
10. O grande rio da Sibéria que forma o golfo homônimo / Amigo
11. Modesto curso de água / As iniciais do escritor mineiro **Drummond**
12. Um veículo que transporta cargas
13. Aquele que não é querido.

VERTICAIS
1. Aquele que prossegue com uma atividade já iniciada por outros
2. (Gir.) Informação útil, proveitosa, geralmente pouco conhecida / Instrumento de cordas usado em diversas manifestações folclóricas
3. Registro Civil / (Capim-) Gramínea usada como forragem, muito cultivada no Brasil para produção de papel / A cantora baiana **Costa**
4. Árvore muito cultivada por seus frutos comestíveis, utilizados principalmente para doces e conservas / Móvel de quarto
5. Puxado para cima / Certo tecido muito leve, de linho ou de algodão
6. Região posterior da cabeça / Uma esfomeada como a Magali, das HQ
7. Saudação jovial ao se encontrar alguém / Tecido cuja cor manchada imita um tecido desbotado / (Sigla ingl.) Alta Definição
8. Ex-jogador de voleibol, um dos grandes nomes do esporte brasileiro
9. Reduzido a pó.

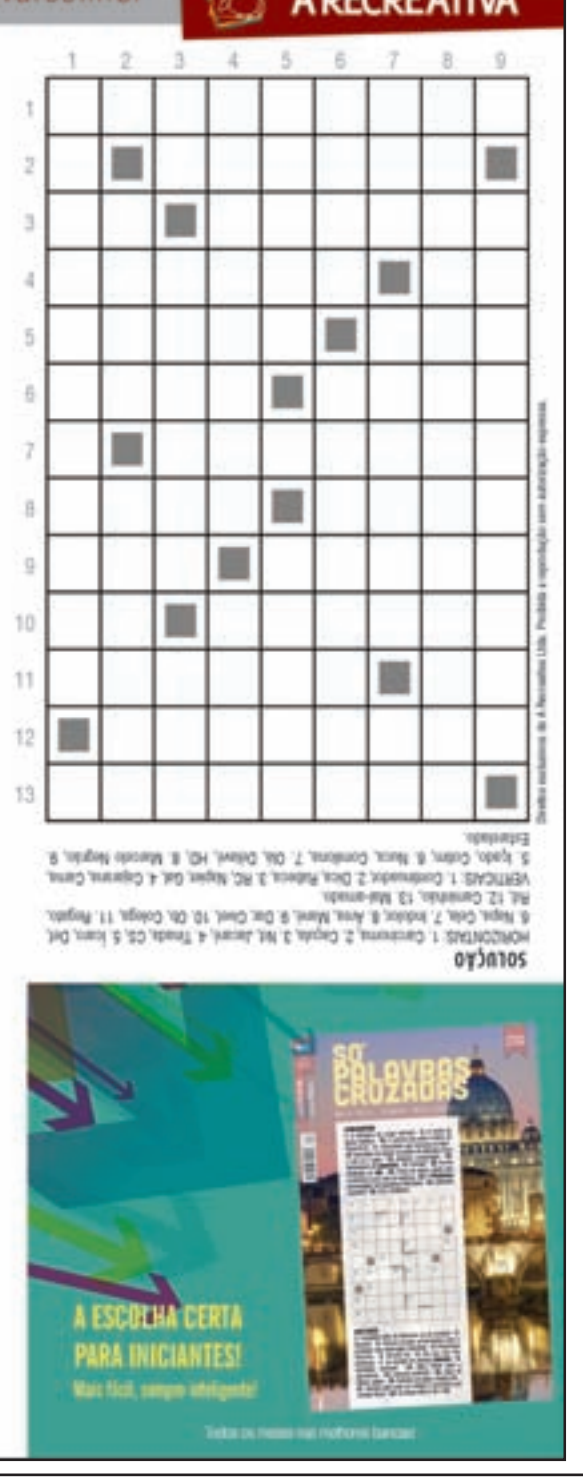

NO VERMELHO

Fifa aperta cerco sobre clubes devedores e põe alguns times brasileiros na mira

São Paulo (AE) - O sistema jurídico da Fifa está mais ágil e rigoroso com clubes devedores nos últimos anos. Prova disso são as constantes punições impostas aos times que atrasam salários ou o pagamento por negociações de jogadores no mundo todo. No Brasil, Athletico Paranaense, Cruzeiro e Santos estão impedidos de registrar novos atletas na CBF - esta é a punição mais comum - por conta desses calotes.

A alteração mais importante para garantir a agilidade das decisões jurídicas da Fifa ocorreu no regulamento sobre status e transferência de jogadores em 2018. A decisão de primeira instância já traz a punição automática em caso de não pagamento da dívida. Essa mudança acelera muito o processo. Uma disputa jurídica que demorava dois anos, entre a primeira instância e o recurso à Corte Arbitral do Esporte (CAS, na sigla em inglês), agora se resolve em seis meses. A punição mais comum para os devedores é o impedimento de registro de novos jogadores por até três janelas de transferências até o pagamento da dívida.

"A Fifa não está mais rigorosa. Ela está apenas mais ágil", diz Rafael Botelho, advogado especializado em direito desportivo. "Os clubes compravam o jogador e esperavam revendê-lo para fazer o pagamento inicial. Agora, como a ação de cobrança dura seis meses, os clubes estão sendo punidos com maior frequência", completa Botelho.

O especialista percebe a mudança no dia a dia do escritório especializado PVBT Law, onde é um dos sócios. Ali, o número de casos dessa natureza triplicou de 2018 para cá. Para o advogado, outro fator importante na equação é o crescimento de contratações de jogadores estrangeiros pelos clubes brasileiros nos últimos anos. Para ser analisado pela Fifa, o caso tem de envolver um jogador ou clube estrangeiro. Ações entre brasileiros são avaliadas pela Câmara Nacional de Resolução de Disputas (CNRD), que não prevê punições de perdas de pontos.

Esse novo cenário evidencia as dificuldades financeiras dos clubes brasileiros nas transações internacionais. Alguns são maus pagadores. Não existe uma lista de devedores, pois os casos correm em sigilo, mas a inadimplência preocupa alguns especialistas. "Chegamos a um estágio de inadimplência no futebol brasileiro em que vários clubes estrangeiros têm medo de vender jogadores ao Brasil. Participei de várias transações assessorando clubes nas quais a única alternativa para receber em dia era colocar multas altas e, ainda assim, sem garantia de recebimento. Nossa imagem, infelizmente, está arranhada", analisa Eduardo Carlezzo, advogado especializado em direito desportivo.

Na Série A do Campeonato Brasileiro, o Athletico Paranaense só poderá voltar a registrar novos jogadores em julho do ano que vem. O Santos também está nesta situação, mas a diretoria promete resolver a pendência.

Na Série B, o Cruzeiro possui pendências em pelo menos dez ações Em uma delas, a Fifa impôs a perda de seis pontos por causa da dívida com o Al-Wahda, dos Emirados Árabes Unidos. O caso se refere à contratação do volante Denílson, em 2016. Hoje, o clube está impedido de contratar atletas por causa de ação imposta pelo Zorya, da Ucrânia, pela compra do atacante Willian, em 2014 O clube contesta. Ainda neste ano, o São Paulo foi acionado por causa de valores em aberto da transferência de Tchê Tchê junto ao ucraniano Dínamo de Kiev.

Alguns clubes ainda não têm restrições, mas estão no meio de batalhas jurídicas. É o caso do Atlético-MG. Na lista de audiências confirmadas pela CAS, o clube mineiro terá três compromissos entre outubro e novembro. Em todas, ele é devedor. No dia 4 do próximo mês, será julgado o recurso contra condenação na cobrança do uruguaio Rentistas pela transferência do meia David Terans, em 2018. A dívida é de US$ 828 mil (R$ 4,6 milhões).

Ao entrar com o recurso, os advogados "congelam" o prazo da Fifa Com isso, até o julgamento final do caso, não há proibição de contratação. Por isso, o time conseguiu contratar 11 jogadores desde a chegada do técnico Jorge Sampaoli. Nos próximos meses, o clube deverá enfrentar outra pendência. O técnico venezuelano Rafael Dudamel cobra R$ 3,2 milhões em salários atrasados. Procurado pelo Estadão, o clube não quis se manifestar, mas destacou que não tem punições da Fifa.

MAC Umuarama completa 27 anos

A equipe do Mickaeli Atlético Clube, o popular Mac Umuarama, está completando 27 anos. Foi fundado em outubro de 1993 para ser um dos principais times de futebol amador na região. Em função da pandemia do novo coronavírus, não teve jogo de comemoração, nem festa. Mas o diretor e técnico Márcio Moura Ferreira, o Dino, mantém o time unido e preparado para retomar a rotina de jogos em Umuarama e região tão logo as restrições sejam retiradas.

A pandemia não parou a Assembleia. São mais de 180 LEIS APROVADAS no combate ao coronavírus.

A pandemia de Covid-19 chegou causando mudanças. Transformou a rotina e as prioridades de pessoas, empresas e governos. Na Assembleia Legislativa do Paraná não foi diferente.

Por isso, a Assembleia se reinventou e começou a utilizar um sistema inédito de votação on-line. Afinal, o trabalho não pode parar. Como resultado, criou mais de 180 leis que minimizaram os impactos da doença no estado.

Repasse de R$ 100 milhões para a compra da vacina assim que estiver disponível

Repasse de R$ 37 milhões para a Saúde investir em ações de enfrentamento ao Covid-19

Uso obrigatório de máscara em espaços públicos e ambientes de uso coletivo

Conheça todas as leis em: www.assembleia.pr.leg.br

Quando é bom pra você, a Assembleia aprova.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

CHEVROLET

CHEVROLET

ASTRA HATCH ADVANTAGE
11/11, completo, preto. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
10/11, completo com air bag, branco. R$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CORSA SEDAN 1.4 PREMIUM
08/09, prata completo, R$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ONIX LTZ
13/14, branco, automático. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ONIX LTZ 1.4
18/18, branco, rodas de liga leve.39.000 km, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

S10 EXECUTIVA 11/11
4X4, dupla, prata, completa. R$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

FIAT

PALIO 1.0 2004
4 portas, flex. R$ 12.500,00. Fone: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FIESTA TITANIUM
2017, completo, automático, branco R$ 36.000,00 + 31 parcelas de R$ 708,00 . Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA ALTIS 18/18
Preto, 90.000 km, R$ 90.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 18/19
Branco, 35.000 km R$ 89.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HONDA CIVIC LXS
Flex, 07/08, completo R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

WOLKSWAGEN

GOL 1.0 2003/04
Prata, 4 portas,R$ 12.500,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOLF 1.6 2004/2004
Cinza, completo. R$ 19.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

KOMBI 1.4 BRANCA
2014, envidraçada, 90.000km, R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

POLO 1.6 18/18
Branco, 60.000km R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

MEGANE 1.6 2008
Preto, completo, cambio manual. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9976-0563.

DIVERSOS

TENDA DE UMBANDA
Zé Pilintra. Fazemos consulta espiritual, trabalhamos p/ abrir caminhos no comércio, nos negócios e no amor, fazemos curas. Atendo de Segunda a sexta 08:00 ás 20:00 Sábado e domingo das 12:00 às 21:00 hs c/ Zé. R: Antonio Cardoso 4044, pq. Jaboticabeira, px. ao col. Vinícius de Moraes. Fone: 3624-6637/ 98423-6821/ 99712-4266

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda localizada Avenida Olinda, n° 2806, Condomínio Royal Residence, Umuarama/PR. A residência contem 100m² de área construída, 196.35m² de área total, sendo 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, 2 banheiros sociais, garagem e área gourmet com piscina. Valor 285.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassi, n° 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR. (em frente ao Residencial Dubai) Contendo 1 suíte, 2 quartos, Sala, Cozinha planejada, 1 banheiro social, lavanderia, Edícula/espaço gourmet com churrasqueira e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 260.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo ótima localização! Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4366, Zona I, Umuarama-PR. Contendo 247.95m² de área construída, sendo 1 suíte máster, 2 Suítes, 1 quarto, Sala, Cozinha, 1 banheiro social, lavabo, lavanderia, edícula, garagem coberta e 1 sala comercial. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência á construir de alto padrão, localizada no condomínio fechado Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. O condomínio é composto por piscina, quadras poliesportivas, brinquedoteca, academia de ginástica, churrasqueiras, salão de festas e portaria 24 horas, nossa Arquiteta está à disposição para fazer a planta da sua casa de acordo com a sua necessidade. Gostaria de visitar os terrenos disponíveis? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 155m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 02 carros, moveis planejados e Aquecedor solar em todos os pontos d'água. Valor R$ 710.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 165m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, moveis planejados, ar condicionado em todos os quartos e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo localização privilegiada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama/PR. Contendo 281.51m² de área construída, 280.00m² de área total sendo 1 suíte máster, 2 Quartos, Sala de estar, Sala de Jantar, Banheiro social, Cozinha planejada, Copa, Despensa, Área de Serviço, Churrasqueira, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

APARTAMENTOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente apartamento localizado na Avenida Maringá, n° 1103, Edifício Residencial Orion, Umuarama/PR. Contendo área total de 300 m², possuindo 03 suítes sendo uma máster, hall de entrada, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, banheiro social, cozinha, área de serviço, copa e 03 vagas de garagens. O condomínio possui: 02 piscinas, sauna, cinema, 01 salão de festa grande integrado com a piscina, 01 salão de festa pequeno, brinquedoteca e academia. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44)

Fecomércio PR Sesc Senac IFPD | Sesc

ORIENTADOR DE ATIVIDADES
Academia de Ginastica Funcional

Vaga nº 110/2020 para Umuarama

Pré-requisitos: Ensino Superior completo com Bacharelado em Educação Física, curso reconhecido e concluído em instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se .
Inscrições até **02/11/2020**

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry ou nissei, em Fukui, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem sem custo para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 64 anos.

Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!
Umuarama Umuarama

SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO
CETARH Ambiental
VAGAS LIMITADAS
CURSO OPERADOR DE CALDEIRA
CARGA HORÁRIA 40 HORAS
NR 13
TREINAMENTO COM ENGENHEIRO MECÂNICO
Maiores informações:
44 3056-6475 | 44 99724-1420
Av. Florida, 4561 - Centro -Sala 02 - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CLASSIC 1.0 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 27.900,00
CRUZE 1.8 LT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 58.900,00
GOL 1.0 SPECIAL	A15/16	PRETO	COMPLETO	R$ 32.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 56.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/18	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R$ 54.900,00

EQUINOX PREMIER
18/19 PRATA
COMPLETO, AUT, COURO, TS
R$ 137.900,00

COMPASS 2.0 TRAIL HAWK
17/18 BRANCO
COMPLETO, AUT, COURO
R$ 134.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:
WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA.. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50,100 E 150 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
"Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente»
Rua Manoel Botelho cordeiro, 2372 Jardim Colorado Umuarama-Pr

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº2331/2020
DATA: 26/10/2020
SÚMULA: Decreta ponto facultativo no Município.
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Art. 1º. Este Decreto transfere, para o dia 30-10-2020 (sexta-feira), o ponto facultativo em comemoração ao dia do Servidor Público comemorado no dia 28-10-2020 (quarta-feira), voltando às atividades normais no dia 03 de novembro de 2020.
Art. 2º. A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.
Parágrafo Primeiro: Os órgãos que prestam serviços essenciais e/ou emergenciais deverão escalar os servidores de acordo com as exigências, a fim de que não ocorra interrupção, nem seja comprometida a qualidade dos serviços, ficando a critério dos titulares dos respectivos órgãos, instituírem plantões ou não, nos casos que julgarem necessários.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Outubro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – CEP 87528 – 000 – Fone/Fax: (0**44) 3664- 1320

PORTARIA Nº. 343/2020

SÚMULA: Altera e renova mandato dos Membros do Conselho FUNDEB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo nº. 1, e a Lei Municipal nº. 028/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do município de Alto Paraíso para 24 meses a contar a partir da data da publicação com a seguinte composição.

Representante dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Presidente: Vânia Maria Garcia Rosa

Representantes dos Diretores das Escolas Pública Municipais:
Vice-Presidente: Elisandra Kelli de Oliveira

Membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Regiane Aparecida Caetano de Oliveira
Suplente: Dayane Couto Soares

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Élida Ferreira Acuna Oliveira
Suplente: Lucieli Vieira Francisco

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Leila APª Hernaczki de Souza
Suplente: Elenir Rodrigues

Representante dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Vânia Maria Garcia Rosa
Suplente: Cristiane Cristina Silva Augusto

Representantes dos Diretores das Escolas Pública Municipais:
Titular: Elisandra Kelli de Oliveira
Suplente: Eudinete da Silva Pedrota

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Rosangela C. J. Pereira
Suplente: Monique Gonçalves Augusto Lopes
Titular: Luzia de Medeiros Maldonado
Suplente: Fernanda Cesarina Bonfain de Aragão

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Sônia Gabrielly Faria Vieira
Suplente: Cristina Wilte de Oliveira

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Marta da Luz Schwertner
Suplente: Reinald dos Santos Oliveira

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Denize Faria dos Santos
Suplente: Lurdes de Souza Fabricio

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Ademir Rodrigues da Silva
Suplente: Marcia Apª Maestro

Art. 2º. – Considerar de relevância os serviços prestados pelos componentes da comissão, porém sem Ônus ao Município.

Art. 3º. – Permanecerão inalterados os demais membros, em seus respectivos cargos, bem como as disposição estabelecidas na Portaria nº. 307/2019.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de Outubro de 2020.

Dércio Jardim Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Republicada por incorreção.

CÂMARA MUNICIPAL BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana
ATO DA MESA nº. 007/2020, de 23 de outubro de 2020.
Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira.
O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com os demais Membros componentes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil.
RESOLVEM:
Art. 1º. Fica estabelecido recesso para atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, em decorrência de comemoração alusiva ao dia do servidor público, que celebrado no dia 28 de outubro do corrente ano.
Parágrafo Único. Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal, à exceção dos serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 2º. Fica ainda determinado que os servidores que terão redução da carga horária de trabalho poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando jornada extraordinária de trabalho.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara
AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI
Vice-Presidente da Câmara
UILSON JOSÉ DOS SANTOS
Primeiro Secretário
EDUARDO DE SOUZA
Segundo Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

RESUMO DE ADITIVO
Termo Aditivo nº 002/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 020/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Q 1 ENGENHARIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 17 de janeiro de 2021.

Termo Aditivo nº 003/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 073/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: C. M. Gastaldim & Gastaldim Ltda - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 073/2019, aumentando o valor pactuado na cláusula quarta, passando para até 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) anuais, tendo em vista o aumento do valor para R$ 8,00 (oito reais) por cada sessão de fisioterapia realizada, em razão de reajuste da tabela CISA, aprovado em assembleia de prefeitos, no qual foi aplicado a partir de 01 de abril de 2020.
Umuarama, 26 de outubro de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 397/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 811/2020 de 01/07/2020, publicado em 03/07/2020, sobre o Processo de Licitação nº 01/2020, que tem por objeto Contratação de Empresa para a execução de Recape Asfáltico de vias Urbanas em CBUQ
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
ANDRE LUIZ LONGUINI EPP R$ 586.216,00 Quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e dezesseis reais.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 22 de outubro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2020
A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste designado pelo Decreto nº 239/2020, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Eletrônico 095/2020, objetivando AQUISICAO DE FRALDAS GERIATRICAS está SUSPENSA para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei, será informada através dos meios constantes no Edital. Para mais informações solicitar via E-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br.
Cruzeiro do Oeste, PR, 23 de Outubro de 2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeiro Oficial

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2020

=TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.11/2020, decorrente de Pregão n° 3/2020 de Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS,** portador do RG n° 1.481.709-3, portador do CPF sob n° 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 6.814,21 (seis mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e um centavos). Fica reajustado o valor do ETANOL, conforme documentos em anexo ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 23 de outubro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
CNPJ:027.678.340-00152

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO MARTINS
RG:1.481.709-3
CPF:274.850.059-87
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 39/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020
SÚMULA: define a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual no âmbito do município de Cruzeiro do Oeste, Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica classificada como deficiência sensorial do tipo visual - visão monocular, no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste, Paraná, para todos os fins legais.
Parágrafo único. Será considerada visão monocular a deficiência que atinge apenas um dos olhos e que é classificada pela Organização Mundial de Saúde com a CID-10 H54.4 ou outra que lhe vier substituir.
Art. 2º. A pessoas com visão monocular, após a publicação da presente Lei, serão inseridas em todos os programas e benefícios destinados às pessoas portadoras de deficiência no município de Cruzeiro do Oeste-PR.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 40/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.
SÚMULA: Altera o art. 9º da Lei Ordinária nº 20/2020 de Licenciamento Ambiental do Município de Cruzeiro do Oeste – PR., e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Altera-se o art. 9º da Le Ordinária nº 20/2020 de Licenciamento Ambiental, de modo que removido o inciso V, fica:
“Art. 9º O CDLA será concedido para atividades e empreendimentos dotados de impactos ambiental e socioambiental insignificantes para os quais é inexigível o licenciamento ambiental, respeitadas as demais exigências municipais, sendo assim, estão isentos (as) do licenciamento:
I - atividades administrativas;
II - atividades estritamente intelectuais ou digitais;
III - comércio e prestação de serviços;
IV - fabricação artesanal de peças, brinquedos e jogos recreativos, por pessoas físicas e/ou microempresas;
V - comércio de peças e acessórios para veículos automotores;
VI - comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico;
VII - comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos;
VIII - comércio varejista de produtos de perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos;
IX - empresas prestadoras de serviços de segurança, manutenção e limpeza;
X - atividades de organizações associativas patronais, empresariais, profissionais e recreativas;
XI - estabelecimentos de Ensino Público e Privado, exceto campus universitário;
XII - comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista.”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
EDÉLCIO DEL QUIQUI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
MENSAGEM DE LEI
Exmo. Sr.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
Senhor Presidente,
Tenho a satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal à apreciação dessa Câmara Municipal, a alteração da Lei ordinária nº 20/2020, a qual trata do licenciamento ambiental no Município. Na presente alteração, foram incluídos no licenciamento ambiental os bares, panificadoras, açougues, restaurantes e casas noturnas, isto é, tais empreendimentos não serão mais dispensados do licenciamento.
Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dessa Casa, o presente Projeto de Lei, considerando a necessidade de bem atender à população deste Município em cumprimento a legislação ambiental vigente no âmbito Nacional e Estadual, agindo assim o Poder Público, abordando a questão da discricionariedade administrativa quanto aos motivos de conveniência e oportunidade para realizar tais medidas em prol do meio ambiente, ou seja, do interesse público.
Contando com a atenção de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei para fins, inclusive, de dar cumprimento.
O Poder Executivo, como sempre, coloca-se à disposição dos ilustres Vereadores para prestar quaisquer esclarecimentos que forem considerados necessários. Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
EDELCIO DEL QUIQUI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Ofício n.º 269/2020-GP
Cruzeiro do Oeste, PR., 19 de agosto de 2020.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente da Câmara dos Vereadores de Cruzeiro do Oeste – PR
Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e nobres Edis, o Projeto de Lei Ordinária nº 30/2020, proposto pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), após a reunião realizada no dia 10 de julho de 2020. A alteração diz respeito à exclusão dos bares, panificadoras, açougues, restaurantes e casas noturnas da dispensa de licenciamento ambiental, isto é, tais empreendimentos passarão a ser licenciados, visto que são grandes geradores de óleo vegetal e resíduo orgânico. Nesse caso, o principal agente poluidor é o óleo, o qual não deve ser descartado indevidamente e precisa ser destinado ao rerrefino.
Considerando que a adequação desta lei deve ocorrer de forma mais célere possível, a fim de que seja procedida a divulgação, com orientação aos Munícipes, para somente após exigir sua aplicação e fiscalização legal para fins de seu cumprimento, requer se digne em convocar esse Legislativo Municipal para realização de sessão com a urgência cabível que o assunto requer, em data de vossa conveniência, para ser submetido a exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o referido projeto.
Sendo o que temos para o momento, e esperando contar com a Vossa preciosa colaboração, enviamos votos de estima e consideração.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
AVISO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO
ANO 2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, com capacidade judiciária, inscrita no CNPJ nº 00.949.401/0001-92, com sede na Av. Brasil, nº 2580, na Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, representada pelo vereador Presidente Aparecido Delfino dos Santos, inscrito no CPF/MF nº 843.721.849-72, nos termos do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste – PR, informamos aos Munícipes que está disponível para consulta a Prestação de Contas e o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Hedilberto Villa Nova Sobrinho, referente ao ano de 2017.
Cruzeiro do Oeste – PR, dia 26 de outubro de 2020.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente da Mesa da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
LEI Nº 041/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados a custear as obras de sinalização viária urbana decorrentes do Convênio sob nº 037/2020, firmado com o Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados a custear as obras de sinalização viária urbana (horizontal e vertical) decorrentes do Convênio sob nº 037/2020 – Protocolo 16.745.180-2, firmado com o Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN, através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 887, na seguinte dotação orçamentária:
08.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0030.1.070 – Obras de Sinalização Viária – Convênio DETRAN 037/2020
FONTE 887 – Convênio DETRAN 037/2020 – Sinalização Viária
4.4.90.51.00 – obras e instalações 160.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.. 160.000,00
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses do Convenio 37/2020 DETRAN – fonte de recursos 887 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte -
887 CONVÊNIO DETRAN 37/2020 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA (excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)
160.000,00
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 43, de 30/08/2019, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2020 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2020, na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
“(...) OBRAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – CONVÊNIO DETRAN 037/2020
Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Tipo: PROJETO
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
OBRAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – CONVÊNIO DETRAN 037/2020 Obras P Un.
Ordinário
Vinculado 160.000,00
Meta na LDO 160.000,00
Data Inicio: 04/09/2020
Data Fim: 31/12/2020
ART. 4º - - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo V – Demonstrativo das Ações – Físico/ Financeiro como ação:
Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Objetivo: Sinalização viária urbana horizontal e vertical, com a pintura de faixas e a colocação de placas, melhorando o tráfego de veículos e pedestres e prevenindo substancialmente os acidentes de trânsito, sobretudo nos locais próximos a escolas e centros de educação infantil.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
OBRAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – CONVÊNIO DETRAN 037/2020
Obras
P
Un.
01 2020 160.000,00
TOTAL 160.000,00
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura urbana
ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 397/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 811/2020 de 01/07/2020, publicado em 03/07/2020, sobre o Processo de Licitação nº 01/2020, que tem por objeto Contratação de Empresa para a execução de Recape Asfáltico de vias Urbanas em CBUQ
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
ANDRE LUIZ LONGUINI EPPR$ 586.216,00Quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e dezesseis reais.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 22 de outubro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 301/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ANDRE LUIZ LONGUINI EPP
SEDE: Cruzeiro do Oeste PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 97/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para execução de 70 m de muro de arrimo.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$ 80.710,00 (oitenta mil, setecentos e dez reais).
Data da assinatura do contrato:23/10/2020
Vigência do contrato: 23/04/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 297/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: MIRIELI LOURENÇO DOS SANTOS
SEDE: Cruzeiro do Oeste - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo dispensa por Justificativa nº 65/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de fisioterapia respiratória domiciliar.
O valor global para execução do objeto deste contrato é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Data da assinatura do contrato: 21/10/2020
Vigência do contrato: 21/04/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 299/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: T. FERNANDES SOLDA EVENTOS ME
SEDE: Esperança Nova - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo dispensa por Justificativa nº 70/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para locação de 02 (duas) tendas pirâmides.
O valor global para execução do objeto deste contrato é de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura do contrato: 23/10/2020
Vigência do contrato: 23/02/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO ADITIVO Nº 180 /2020
REF. CONTRATO Nº 245/2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 08.399.202/0001-60 - ANA CRISTINA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME - Comercial: RUA EDMUNDO MERCER JR, 343, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. CPF: 155.825.829-91 - LAERCIO ANTONIO DA SILVA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para prestação de serviços DE EXAMES LABORATORIAIS A NIVEL ELETIVO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR. COM PLANTAO 24 HORAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018. , da(o) Inexigibilidade 6 /2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 6 /2018, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 245 /2018, a contar do dia 25 de Outubro de 2020 com vencimento em 25 de Outubro de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020005370.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 6/2018 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 245/2018
Cruzeiro do Oeste, 21 de Outubro de 2020.
ANA CRISTINA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 181 /2020
REF. CONTRATO Nº 246/2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 09.011.663/0001-86 - BIO+LABORATORIO DE ANALISE DE CLINICAS LTDA-ME - Comercial: RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, 438, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. CPF: 063.896.579-94 - SERGIO YOSHIO HASEGAWA - Residencial: RUA OTTO MACEDO, 476, CENTRO, CEP 87370000, Moreira Sales - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para prestação de serviços DE EXAMES LABORATORIAIS A NIVEL ELETIVO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR. COM PLANTAO 24 HORAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018. , da(o) Inexigibilidade 6 /2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 6 /2018, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 246 /2018, a contar do dia 25 de Outubro de 2020 com vencimento em 25 de Outubro de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020005370.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 6/2018, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 246/2018.
Cruzeiro do Oeste, 21 de Outubro de 2020.
BIO+LABORATORIO DE ANALISE DE CLINICAS LTDA-ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 184 /2020
REF. CONTRATO Nº 251/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 34.715.309/0001-80 - CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES07208328960 – Endereço: RUA RAINHA DO CEU, 324, JARDIM ALVORADA, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES – CPF: 072.083.289-60, Cruzeiro do Oeste – PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de um Profissional na área de DANÇA URBANA, devidamente habilitado, com Registro Profissional (DRT) aprovado pelo Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões (SATED), para atender a demanda de 50 alunos inscritos, no Departamento de Cultura e Turismo, para o treino de tal arte. , da(o) pregão 76 /2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO 76/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 251/ 2019, a contar do dia 04 de Novembro de 2020 com vencimento em 04 de Novembro de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020005077.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 76/2019 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 251/2019.
Cruzeiro do Oeste, 22 de Outubro de 2020.
CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES07208328960
Contratado
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 186 /2020
REF. CONTRATO Nº 268/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 35.176.306/0001-88 - FERNANDO SILVEIRA LIMA 07180068950 - AVENIDA BRASIL, SN, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. FERNANDO SILVEIRA LIMA , CPF: 071.800.689-50 , AVENIDA PALMAS, 165, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a CONTRATAÇÃO DE UM MONITOR DE ANIMAIS PARA REALIZAÇÃO DO TRATOS NECESSÁRIOS AO ANIMAIS CAPTURADOS EM VIAS PÚBLICAS PELO PERÍODO DE UM ANO. , da(o) Pregão 79/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 79/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 268/ 2019, a contar do dia 02 de Dezembro de 2020 com vencimento em 02 de Dezembro de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020005532.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 79/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 268/2019.
Cruzeiro do Oeste, 22 de Outubro de 2020
FERNANDO SILVEIRA LIMA 07180068950
Contratado
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 176/2020
REF. CONTRATO Nº 239/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 03.716.753/0001-96 - ANDRE LUIZ LONGUINI EPP - Comercial: RODOVIA PR 323, S/N, KM 281, JARDIM ALVORADA, CEP 87400-000, Cruzeiro do Oeste - PR), doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) S.r. ANDRÉ LUIZ LONGUINI – CPF:024.752.929-03 Residencial: AV CURITIBA, 701, CENTRO, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias urbanas Galerias Águas Pluviais e Sinalização, da Av. Guilherme Rigolon trecho entre Av. São Paulo e Av. Alagoas , da(o) Tomada de preços 6 /2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade tomada de preços 6 /2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 239 /2019, a contar do dia 30 de Setembro 2020 com vencimento em 30 de Março de 2021 para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020005480.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação tomada de preços 6/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 239/2019.
Cruzeiro do Oeste, 01 de outubro de 2020.
ANDRE LUIZ LONGUINI EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFETURA MUNICIPAL DE DOURADINA

RESOLUÇÃO Nº. 010/2020
SÚMULA: Aprovação das prestações de contas dos Demonstrativo de Gestão do Suas, do Demonstrativo de Gestão PBF ; e do Demonstrativo de Serviços e Programas, todos do Governo Federal referente ao ano de 2019, bem como a reprogramação de saldo para 2020.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 1.160 de 19 de junho de 2012,
Considerando a Deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo whatsapp, conforme ORIENTAÇÃO CONJUNTA 001/2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUF em 21 de Outubro de 2020 conforme Ata 006/2020.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo de Gestão do Suas do Governo Federal referente ao ano de 2019, e aprovar a reprogramação de saldo para 2020.
Art.2º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo de Gestão PBF do Governo Federal referente ao ano de 2019, e aprovar a reprogramação de saldo para 2020;
Art. 3º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo de Serviços e Programas do Governo Federal referente ao ano de 2019, e aprovar a reprogramação de saldo para 2020;
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 21 de outubro de 2020.
Elisangela Giroto
Presidente do CMAS

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 06/2020
Univaldo Campaner, Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 010/2020, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A divulgação das notas da prova escrita e prova de títulos dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2020, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

CUIDADOR CASA LAR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CE	PE	CLASSIF.
139081	JULIANA VIEIRA DE SOUZA	05/10/1999	4,00	2,00	72,00	78,00	Classif.
138719	CAIO CESAR PEREIRA DA SILVS	28/11/1992	6,00	5,00	56,00	67,00	Classif.
139157	DARA DOS SANTOS SALGADO	12/12/1996	8,00	9,00	48,00	65,00	Classif.
139143	ANA CLARICE XAVIER DE OLIVEIRA	25/04/2002	7,00	5,00	52,00	64,00	Classif.
139071	ANA CAROLAINE AZEVEDO DA SILVA	18/05/2001	6,00	4,00	52,00	62,00	Classif.
138870	ALINE MARIA DA SILVA	13/01/1996	6,00	7,00	48,00	61,00	Classif.
138894	ELISABETE RUMAO DOS SANTOS JACINTO	20/12/1982	4,00	0,00	52,00	56,00	Classif.
139045	FRANCIELI APARECIDA BUCIOLI	07/09/1988	5,00	1,00	48,00	54,00	Classif.
138890	ELIETE MANOEL	03/06/1983	3,00	3,00	48,00	54,00	Classif.
139137	MARIA ERCILIA PEREIRA	10/02/1969	3,00	4,00	44,00	51,00	Classif.
138980	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	01/10/1965	2,00	2,00	44,00	48,00	Desc.
139185	NATHALIA SANTIAGO	04/05/2001	2,00	2,00	44,00	48,00	Desc.
138578	VANIA SILVA PEREIRA	06/12/1988	4,00	8,00	32,00	44,00	Desc.
138755	FRANCINEIDE ALVES PEREIRA	17/04/1978	4,00	3,00	36,00	43,00	Desc.
139144	VIVIANI APARECIDA SILVESTRIN PEREIRA	13/04/1987	3,00	2,00	36,00	41,00	Desc.
139125	ANA CARLA AZEVEDO FONSECA	14/04/1998	4,00	1,00	28,00	33,00	Desc.
138659	CRISTIANE MARQUES COSTA DE LIMA	26/07/1976	3,00	2,00	24,00	29,00	Desc.
138548	VALDIRENE VILATORO SEPULVEDA DA SILVA	02/05/1972	2,00	0,00	16,00	18,00	Desc.
138576	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	20/03/1972	2,00	2,00	8,00	12,00	Desc.
139173	ELISANGELA SILVA DE LIMA	18/10/1981				Aus.	Desc.
139252	ELIANE DANELON	25/01/1983				Aus.	Desc.

ORIENTADOR SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CE	PE	CLASSIF.
138649	LAURIANE NOVAIS DA ROCHA	22/09/1997	8,00	6,00	76,00	90,00	Classif.
139001	IVONETE REGINA KLEIN	09/12/1978	7,00	9,00	68,00	84,00	Classif.
138623	DILSON MARCOS DE MEIRELES	24/05/1972	6,00	8,00	68,00	82,00	Classif.
138969	DIEGO FERNANDO INGRACIO DE LARA CEQUINEL	26/10/1996	5,00	8,00	68,00	81,00	Classif.
138869	MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	20/03/1997	5,00	5,00	68,00	78,00	Classif.
138762	VANDERSON SOUZA	15/12/1992	7,00	7,00	64,00	78,00	Classif.
139177	MERCIA ELAINE SILVA SANTOS	30/07/1995	7,00	4,00	64,00	75,00	Classif.
138541	LAISA LIMA PERES	05/07/2001	4,00	1,00	68,00	73,00	Classif.
138784	JULIANA ALVES DOS SANTOS	10/05/1998	7,00	3,00	60,00	70,00	Classif.
139183	FRANCIELI ADRIANA GIL	11/06/1983	8,00	6,00	56,00	70,00	Classif.
138773	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	03/07/1996	7,00	2,00	60,00	69,00	Classif.
139124	ENICLEIA FELICIO	03/03/1986	5,00	5,00	56,00	66,00	Classif.
138858	ROBSON CARLOS VIANA	19/02/1992	5,00	5,00	56,00	66,00	Classif.
138845	LUANA THAIS SILVA CHIQUETTI	17/07/1995	4,00	5,00	56,00	65,00	Classif.
138999	MAISA CASTANHEIRA FEITOSA	24/09/1999	7,00	6,00	52,00	65,00	Classif.
138580	DANIELI TESSAROLLO DA SILVA	23/11/1993	3,00	5,00	56,00	64,00	Classif.
138877	JOSUE SANTOS DE MORAIS	20/11/1993	4,00	8,00	52,00	64,00	Classif.
138670	MONICA DECASSIA DE OLIVEIRA GREGORIO	02/09/1993	4,00	3,00	56,00	63,00	Classif.
138562	ALINE DOS SANTOS LEANDRO	26/02/1986	6,00	5,00	52,00	63,00	Classif.
138544	SILVANA BORGES GONCALVES	19/08/1974	3,00	3,00	56,00	62,00	Classif.
138584	TANIA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	28/10/1977	5,00	4,00	52,00	61,00	Classif.
138892	GISELE APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	09/01/1985	4,00	5,00	52,00	61,00	Classif.
138641	JULIA LIMA DE OLIVEIRA	10/11/1998	6,00	2,00	52,00	60,00	Classif.
138940	ANDRESSA MOTA PEREIRA	18/10/1996	5,00	3,00	52,00	60,00	Classif.
139167	TIAGO RODRIGUES DIAS	13/07/1992	4,00	4,00	52,00	60,00	Classif.
138735	JULIA NOVAIS PAZ	25/03/1996	2,00	6,00	52,00	60,00	Classif.
139236	ALFREDO CARLOS LISIK	13/12/1962	7,00	4,00	48,00	59,00	Classif.
138896	JACKSON ISIDRO FERMINO	18/10/1983	6,00	4,00	48,00	58,00	Classif.
138881	VINICIUS BORGES UBALDINO VIEIRA	23/01/1996	4,00	5,00	48,00	57,00	Classif.
139191	RODRIGO CESAR DE SOUZA	27/11/1992	6,00	7,00	44,00	57,00	Classif.
139026	OSMARINA ALVES CAMPOS	15/09/1977	2,00	2,00	52,00	56,00	Classif.
138922	LUCILENE GOMES BARBOSA DOS SANTOS	02/03/1988	2,00	2,00	52,00	56,00	Classif.
138795	MIRIAN MACHADO DA SILVA	11/02/2000	4,00	4,00	48,00	56,00	Classif.
138583	EDSON MARCHI	16/02/1975	2,00	6,00	48,00	56,00	Classif.
138915	LARISSA LIMA DE SOUZA MARTINS	02/12/1997	5,00	7,00	44,00	56,00	Classif.
139028	MARIA LUCINEI DE SOUZA ALVES	03/08/1972	6,00	5,00	44,00	55,00	Classif.
138570	NATALIA REGIS DE ARAUJO	03/02/2001	5,00	1,00	48,00	54,00	Classif.
138785	GISLAINE MARTINS SANTOS PERES	19/07/1988	6,00	3,00	44,00	53,00	Classif.
139009	LIDIANE MATOS DE SOUZA	17/02/1988	4,00	5,00	44,00	53,00	Classif.
139220	FLAVIA TAIS BUCIOLI DA SILVA	01/01/1990	1,00	2,00	48,00	51,00	Classif.
139069	MARCOS DA SILVA LEITE	01/07/1983	4,00	3,00	44,00	51,00	Classif.
139258	ARIANE SILVESTRIN RIBEIRO	15/07/1992	4,00	1,00	44,00	49,00	Desc.
139158	LUCAS RIBEIRO PIVA	15/10/1999	3,00	2,00	44,00	49,00	Desc.
139216	ADRIELI ESTEFANY SILVA BARBOSA	21/12/2002	2,00	3,00	44,00	49,00	Desc.
139087	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	12/12/1987	5,00	5,00	36,00	46,00	Desc.
138728	RONALDO BISPO DOS SANTOS	08/10/1978	5,00	2,00	36,00	43,00	Desc.
139214	MARCELO LOPES DE LIRO	16/06/1980	3,00	2,00	36,00	41,00	Desc.
139257	ROSA KATIA BATISTA DA SILVA	25/02/1983	2,00	2,00	36,00	40,00	Desc.
138977	LEDA CRISTINA GOLLO	04/09/2001	3,00	5,00	32,00	40,00	Desc.
138791	ARIANE DIAS PEREIRA	13/08/1996	3,00	0,00	36,00	39,00	Desc.
138550	CARLA MARIA DOS SANTOS BISPO BIANCO	11/06/1991	2,00	1,00	36,00	39,00	Desc.
139126	BEATRIZ PEDROSO NEVES	25/11/2000	5,00	2,00	32,00	39,00	Desc.
139002	MARIA DE LOURDES ARAUJO OLIVEIRA	03/04/1978	4,00	3,00	32,00	39,00	Desc.
138861	BIANKA EMANUELLY PEREIRA DA SILVA	08/08/2001	4,00	6,00	28,00	38,00	Desc.
138696	FLAVIA APARECIDA TAVARES DA SILVA	27/07/1984	3,00	4,00	28,00	35,00	Desc.
139072	ERICA WINE DA VEIGA SOUSA	07/08/1997	3,00	4,00	28,00	35,00	Desc.
138741	VALDIRENE PERIN DOS SANTOS	23/03/1978	5,00	1,00	28,00	34,00	Desc.
139062	MARIA LEMOS DA SILVA	15/08/1969	3,00	3,00	28,00	34,00	Desc.
138734	ANA PAULA DOS SANTOS BORTOLETO	04/09/1995	2,00	3,00	28,00	33,00	Desc.
139235	DANIEL BRASILIANO	08/07/1993	7,00	2,00	24,00	33,00	Desc.
139061	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS	18/09/1997	7,00	1,00	24,00	32,00	Desc.
139091	ISABELA FERREIRA DA SILVA	17/10/2000	3,00	2,00	24,00	29,00	Desc.
138857	QUEILA DE SOUZA SILVA TORNEIRO	16/11/1987	2,00	2,00	20,00	24,00	Desc.
139134	THAIS PEREIRA DIAS CARVALHO	18/07/1993	4,00	2,00	12,00	18,00	Desc.
138598	ALESANDA GONCALVES DE SOUZA	18/11/1987				Aus.	Desc.
138693	BARBARA BERTOLDO DE MORAES	10/11/1997				Aus.	Desc.
138726	FERNANDA APARECIDA BERTO	27/10/1986				Aus.	Desc.
138984	JESSICA DA SILVA AQUINO	05/08/1993				Aus.	Desc.
138559	JHENIFER CRISTINA ALVES CAMPOS	14/04/2000				Aus.	Desc.
138686	MARIA APARECIDA RODRIGUES ROCHA	02/05/1984				Aus.	Desc.
138928	ORMIZA SOARES DOS SANTOS	26/06/1973				Aus.	Desc.
139215	RICARDO LOPES DE LIRO	27/09/1981				Aus.	Desc.
138557	VALDOMIRO TEODOZIO DA SILVA JUNIOR	28/02/1981				Aus.	Desc.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
138553	FERNANDA MARTINS ROSA	12/12/1991	8,00	3,00	68,00	79,00	4,00	83,00	Classif.
138907	MARIUSA OLIVEIRA KAWANISHI	04/04/1971	5,00	4,00	68,00	77,00	2,00	79,00	Classif.
138682	KEROLLEN ANY ARECO DA SILVA	14/12/1991	6,00	3,00	68,00	77,00	0,00	77,00	Classif.
138909	JOSIANE LEAL DE SOUZA	30/07/1993	6,00	5,00	60,00	71,00	2,00	73,00	Classif.
138978	MARTA FERREIRA PAIVA	03/11/1973	4,00	6,00	60,00	70,00	2,00	72,00	Classif.
139019	EDIMARA ROCHA LOPES	30/08/1985	8,00	4,00	56,00	68,00	4,00	72,00	Classif.
139180	RAFAELA MARTINS CIAPPINA	14/08/1992	8,00	4,00	56,00	68,00	4,00	72,00	Classif.
138720	SILVANA PEREIRA DE MIRANDA VIDAL	06/02/1980	8,00	0,00	60,00	68,00	0,00	68,00	Classif.
139037	KARINA HELENA DE CARVALHO	25/08/1994	6,00	7,00	52,00	65,00	2,00	67,00	Classif.
138811	THAIS DA SILVA MARTINS	28/10/1996	6,00	3,00	56,00	65,00	0,00	65,00	Classif.
138899	CARLOS EDUARDO DE PAULA	03/07/1986	4,00	6,00	52,00	62,00	2,00	64,00	Classif.
138821	PIEDRA DOS SANTOS ROZA	26/07/1998	8,00	6,00	48,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
138822	ROSILEIA APARECIDA FANTIN SANTOS	26/11/1980	8,00	2,00	48,00	58,00	4,00	62,00	Classif.
138546	MICHELE APARECIDA NOGUEIRA LOPES	28/01/1983	5,00	6,00	48,00	59,00	2,00	61,00	Classif.
138740	CASSILA ANDRIELE DE CASTRO SOZZI BARONI	12/11/1990	5,00	3,00	52,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
138683	LETICIA GUILHERME DE ALMEIDA MORAIS	11/09/1996	5,00	2,00	52,00	59,00	0,00	59,00	Classif.
139194	SOLANGE DE OLIVEIRA PETENO	15/10/1981	5,00	4,00	48,00	57,00	0,00	57,00	Classif.
138851	KARINA DA SILVA ARAUJO	11/04/1987	4,00	5,00	48,00	57,00	0,00	57,00	Classif.
138844	ROSENI DE MORAES CARVALHO	17/07/1982	7,00	3,00	44,00	54,00	2,00	56,00	Classif.
138651	CHARLES PADILHA RAMOS	21/03/1991	3,00	2,00	48,00	53,00	0,00	53,00	Classif.
139121	ALESSANDRA DE SOUZA	25/09/1982	6,00	5,00	40,00	51,00	2,00	53,00	Classif.
138931	JANAINA GOMES FELIX DA SILVA	06/08/1990	2,00	2,00	48,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
139197	JOSY DAIANE PREVIATI BRASSO TRINDADE	10/02/1986	6,00	5,00	40,00	51,00	0,00	51,00	Classif.
138663	SERGIANI PAULA FELIX DE SOUZA	27/10/1987	6,00	6,00	36,00	48,00			Desc.
139232	ELIANA BARBOSA DE NOVAIS	12/07/1978	3,00	4,00	40,00	47,00			Desc.
138878	PATRICIA GUILHERME DE ALMEIDA FRANCISCO	28/02/1995	4,00	2,00	40,00	46,00			Desc.
139159	LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA COSTA	01/01/1963	5,00	5,00	36,00	46,00			Desc.
139097	DAIANA NASCIMENTO DE SOUZA	23/01/1986	5,00	4,00	36,00	45,00			Desc.
138841	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	16/02/1980	4,00	3,00	36,00	43,00			Desc.
139198	MARTA APARECIDA ROSA DOMINGOS	04/05/1981	4,00	2,00	36,00	42,00			Desc.
138674	MARIA GABRIELA VIEIRA DA SILVA	29/12/1998	5,00	4,00	32,00	41,00			Desc.
139117	ADRIANA REGINA QUINTAS ROCHA	15/01/1973	4,00	4,00	28,00	36,00			Desc.
138800	ALINE GOMES MACHADO RODRIGUES	02/09/1988	5,00	3,00	24,00	32,00			Desc.
138941	ANA FLAVIA AUGUSTO BEZERRA FERNANDES	22/12/1990				Aus.			Desc.
139148	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS	20/03/1985				Aus.			Desc.
138725	JULIANO DE SOUSA BAGATIN	06/04/1987				Aus.			Desc.
138936	KARINA SORCI SZOLOPAK	25/03/1988				Aus.			Desc.
138751	LAYS PEREIRA BASTOS SANTOS	17/05/1993				Aus.			Desc.
138823	LEONARDO CARVALHO DE SOUZA	08/12/1994				Aus.			Desc.
138716	LORRINE SCHINAIDER SILVA BENTO	02/03/1991				Aus.			Desc.
138653	MARIA APARECIDA REIS	14/06/1975				Aus.			Desc.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
138901	EMERSON DIAS DE OLIVEIRA	21/07/1987	6,00	10,00	72,00	88,00	18,00	106,00	Classif.
138601	TAYNA SILVA DE SALES MARCHIANI	16/11/1989	6,00	6,00	72,00	84,00	0,00	84,00	Classif.
138976	ANDRESSA PIOLA DA SILVA	20/03/1995	4,00	6,00	68,00	78,00	2,00	80,00	Classif.
139064	NAYARA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO	01/11/1990	5,00	5,00	64,00	74,00	4,00	78,00	Classif.
138879	THAYS RAFAELA MAGALHAES BRITO	12/01/1998	5,00	7,00	64,00	76,00	0,00	76,00	Classif.
138917	GUILHERME AURELIO CRESTANI MAGALHAES	17/05/1988	4,00	4,00	64,00	72,00	4,00	76,00	Classif.
139100	SIMONICA RIOS DAVID SILVA	23/04/1981	3,00	6,00	64,00	73,00	2,00	75,00	Classif.
139023	ANDREA DE OLIVEIRA DOS SANTOS BORBA	11/05/1995	7,00	3,00	64,00	74,00	0,00	74,00	Classif.
138971	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA SCHIBELOSKE	02/10/1980	3,00	2,00	64,00	69,00	4,00	73,00	Classif.
139189	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS	12/12/1982	2,00	5,00	64,00	71,00	2,00	73,00	Classif.
138910	FELIPE ROSSI DE ALMEIDA	04/11/2001	8,00	9,00	56,00	73,00	0,00	73,00	Classif.
138542	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	25/01/1985	7,00	3,00	60,00	70,00	2,00	72,00	Classif.
138935	MARCIA ALVES BISERRA SANTIAGO	07/10/1983	4,00	1,00	64,00	69,00	2,00	71,00	Classif.
138805	RENATA CRISTINA DA ROSA BERGAMO	23/11/1990	6,00	4,00	60,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
138759	PRICILA ANDREIA DA SILVA	27/01/1990	4,00	2,00	60,00	66,00	4,00	70,00	Classif.
138640	PAMELA RAMALHO FELIX	05/10/1993	2,00	6,00	60,00	68,00	2,00	70,00	Classif.
139013	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA .	13/01/1983	5,00	5,00	56,00	66,00	4,00	70,00	Classif.
139088	ANDREIA DE FATIMA ARAUJO GOMES	22/05/1984	4,00	8,00	56,00	68,00	2,00	70,00	Classif.
138761	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	4,00	1,00	64,00	69,00	0,00	69,00	Classif.
138766	TAINARA DE LIMA SILVA SOUZA	19/11/1998	6,00	3,00	60,00	69,00	0,00	69,00	Classif.
138880	SARAH GABRIELLE RIBEIRO NEVES	12/04/1999	4,00	5,00	60,00	69,00	0,00	69,00	Classif.
139036	PATRICIA TONIN	06/08/1984	4,00	3,00	60,00	67,00	2,00	69,00	Classif.
139089	VALQUIRIA DE FATIMA ANDRE	15/05/1985	4,00	5,00	56,00	65,00	2,00	67,00	Classif.
139021	ADRIELLI BEZERRA DE OLIVEIRA	16/05/1995	3,00	4,00	56,00	63,00	4,00	67,00	Classif.
138757	MATHEUS NICOLETTE FERNANDES	08/05/1995	1,00	5,00	60,00	66,00	0,00	66,00	Classif.
138779	AMANDA JACOMINI LEAL	31/05/1998	6,00	2,00	56,00	64,00	2,00	66,00	Classif.
138724	SIRLENE TOMAIN MESQUITA	27/12/1974	5,00	5,00	52,00	62,00	4,00	66,00	Classif.
138655	ROSANGELA MACEDO RODRIGUES	06/02/1987	8,00	10,00	48,00	66,00	0,00	66,00	Classif.
139017	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS	06/10/1992	5,00	4,00	56,00	65,00	0,00	65,00	Classif.
139228	THAINA GABRIELI PALHOTO	03/11/2002	6,00	2,00	56,00	64,00	0,00	64,00	Classif.
138618	CLAUDIA DIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	13/01/1981	3,00	5,00	56,00	64,00	0,00	64,00	Classif.
139085	ADRIANA GONCALVES DIAS	24/04/1975	5,00	3,00	52,00	60,00	4,00	64,00	Classif.
138760	CLEIDE MEIRIELI GONCALVES	24/02/1986	5,00	3,00	52,00	60,00	4,00	64,00	Classif.
138564	ANDREIA APARECIDA DE FREITAS GONCALVES	03/02/1993	5,00	6,00	48,00	59,00	4,00	63,00	Classif.
138813	GENI BRITO	11/05/1977	3,00	8,00	48,00	59,00	4,00	63,00	Classif.
138637	NILDA PEREIRA DOS SANTOS	02/04/1978	2,00	1,00	56,00	59,00	2,00	61,00	Classif.
138973	HELENA ANTUNES DE SOUZA ITO	22/12/1983	3,00	4,00	52,00	59,00	2,00	61,00	Classif.
138684	SUELE PATRICE TAVARES DA SILVA	16/10/1989	2,00	3,00	52,00	57,00	4,00	61,00	Classif.
138815	NAYANE GOMES DE SOUZA	15/03/2002	4,00	4,00	52,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
138925	SABRINA FELICIANO DA SILVA	30/05/1990	3,00	5,00	52,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
138898	FERNANDA DOS SANTOS MARTINS	25/09/1999	5,00	7,00	48,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
139171	KARINE BEATRIZ PAZINATTO DE OLIVEIRA	16/12/2001	3,00	9,00	48,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
139247	MARIA ELOISA DIAS	17/09/1998	3,00	4,00	52,00	59,00	0,00	59,00	Classif.
138958	JAQUELINE FABIOLA STENGHELE TRIDA	11/12/1985	2,00	1,00	52,00	55,00	4,00	59,00	Classif.
138747	ELIANE AVILA DE LIMA	21/10/1985	4,00	3,00	48,00	55,00	4,00	59,00	Classif.
138781	SOLANGE TOME FELIPE QUADRELI	31/01/1973	2,00	5,00	48,00	55,00	4,00	59,00	Classif.
138992	MARIA DE LOURDES REIS SCHUEROFF	28/01/1968	5,00	1,00	52,00	58,00	0,00	58,00	Classif.
138706	JESSICA APARECIDA NOGUEIRA	05/10/1994	3,00	3,00	52,00	58,00	0,00	58,00	Classif.
139122	MARIA HELENA VANDRESEN DA SILVA	30/11/1994	3,00	3,00	52,00	58,00	0,00	58,00	Classif.
139244	AMANDA GOMES DA SILVA SANTIAGO	08/06/1998	3,00	3,00	52,00	58,00	0,00	58,00	Classif.
139179	AMANDA PIRES	13/09/1996	4,00	6,00	48,00	58,00	0,00	58,00	Classif.
138967	FATIMA DA SILVA	10/04/1975	3,00	3,00	48,00	54,00	4,00	58,00	Classif.
139076	SIRLEY ANGELICA DE SOUZA	21/12/1976	3,00	3,00	48,00	54,00	4,00	58,00	Classif.
138737	GESSICA THAIS DO NASCIMENTO	13/02/1992	3,00	3,00	48,00	54,00	4,00	58,00	Classif.
139154	JULIANA BACARIN HENRIQUE	21/11/1992	2,00	3,00	52,00	57,00	0,00	57,00	Classif.
139199	CLAUDIA DE JESUS GILIO PAISCA	12/03/1991	5,00	4,00	48,00	57,00	0,00	57,00	Classif.
139170	ANA CLAUDIA PAZINATTO DE OLIVEIRA DA SILVA	17/04/1994	4,00	5,00	48,00	57,00	0,00	57,00	Classif.
139079	LUCIANA CAVALHEIRO RAMOS SOARES	03/07/1979	4,00	1,00	48,00	53,00	4,00	57,00	Classif.
139004	REGIANE PIRES DA SILVA	24/09/1988	4,00	1,00	48,00	53,00	4,00	57,00	Classif.
138596	THAIS DE NIGRO DOS SANTOS PAES	23/02/1991	5,00	4,00	44,00	53,00	4,00	57,00	Classif.
138765	SUELLEN RODRIGUES PEREIRA	25/01/1993	3,00	5,00	48,00	56,00	0,00	56,00	Classif.
138952	SILVANA GONCALVES DE MEDEIROS SCHU	07/12/1975	1,00	3,00	48,00	52,00	4,00	56,00	Classif.
139005	LIONATO GENERALI	01/12/1987	4,00	6,00	44,00	54,00	2,00	56,00	Classif.
138835	ELIANE TRISTAO BARBOSA MARSON	18/06/1979	2,00	1,00	52,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
139123	KATIA DE SOUZA FERREIRA	25/07/1988	1,00	2,00	52,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
138809	GRACIELLE CAMARA	06/05/1985	6,00	1,00	48,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
139098	MARIA PEREIRA DAS NEVES	14/10/1975	4,00	1,00	48,00	53,00	2,00	55,00	Classif.
138801	FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES	05/04/1972	3,00	4,00	48,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
138988	ANA CAROLINE ALVES DO NASCIMENTO	19/10/1997	2,00	5,00	48,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
139245	MARCELA STEPHANIE N. LOMBARDI LOPES	25/08/1986	4,00	3,00	44,00	51,00	4,00	55,00	Classif.
138566	FLAVIA TORRES LINO	13/06/1991	3,00	4,00	44,00	51,00	4,00	55,00	Classif.
138960	ELZA FLORES DA SILVA	05/10/1978	4,00	2,00	48,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
139133	LIANE SILVA MORAIS	18/11/1980	3,00	3,00	48,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
139175	CRISTIANE SAMPAIO FARIAS	25/09/1984	3,00	3,00	48,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
139070	GABRIELA BEZERRA NEVES	01/10/1994	3,00	3,00	48,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
139094	DANIELLE AP. BARBOSA DOS SANTOS LIMA	04/09/1983	2,00	4,00	48,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
138929	RAFAELA SOARES VIEIRA	20/09/1996	1,00	5,00	48,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
139044	SIMONE MENEGASSI ZACARONI	12/07/1987	1,00	3,00	48,00	52,00	2,00	54,00	Classif.
139096	JULIANA MOREIRA MARTINS	10/04/1992	5,00	5,00	44,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
138993	DEBORA REIS SCHUEROFF	21/09/1996	2,00	8,00	44,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
138957	EVANIA DE MATOS	14/02/1979	3,00	2,00	48,00	53,00	0,00	53,00	Classif.
139192	LETICIA ARAUJO	27/01/1985	2,00	3,00	48,00	53,00	0,00	53,00	Classif.
138864	KATIANE ANSELMO DE SOUZA	27/04/1979	4,00	5,00	44,00	53,00	0,00	53,00	Classif.
138551	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	10/10/1986	3,00	4,00	44,00	51,00	2,00	53,00	Classif.
138944	JESSYLENE ROMUALDO PAZINI	02/02/1991	3,00	4,00	44,00	51,00	2,00	53,00	Classif.
138727	MILENA ANDREA DE SOUSA VENANCIO	04/07/1995	3,00	1,00	48,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
138549	RAILEM ALEXIA RIBEIRO	27/10/1998	3,00	1,00	48,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
139225	ANA CAROLINA VIGNOTO SILVA	21/08/2001	2,00	2,00	48,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
138862	ALESSANDRA C XAVIER RODRIGUES	02/11/1980	1,00	3,00	48,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
138575	ANA MARIA RODRIGUES PEREIRA	21/10/1985	2,00	6,00	44,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
139077	LEANDRA ARAUJO BUENO	16/09/1989	2,00	6,00	44,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
139156	GIZELI CAMILO DA SILVA	04/01/1997	5,00	2,00	44,00	51,00	0,00	51,00	Classif.
138947	SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT	27/08/1988	3,00	4,00	44,00	51,00	0,00	51,00	Classif.
139203	ELAINE APARECIDA PEREIRA	29/08/1985	2,00	5,00	44,00	51,00	0,00	51,00	Classif.
139118	FABIANA CARVALHO MARQUES	05/05/1983	0,00	2,00	48,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
139038	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	3,00	3,00	44,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
139011	ELISANGELA DAS GRACAS HONORATO	24/05/1977	2,00	3,00	44,00	49,00			Desc.
139032	EDINEIA FREITAS DE LIMA	17/08/1987	2,00	3,00	44,00	49,00			Desc.
138817	MIRNA MARIA LIZA SOFIA S. CHAVES ARAUJO	20/12/1991	3,00	1,00	44,00	48,00			Desc.
138787	MARIZA FERNANDES FELITO	25/06/1971	1,00	3,00	44,00	48,00			Desc.
138938	ELIANA PEDROSO NEVES	21/03/1976	1,00	3,00	44,00	48,00			Desc.
139010	DAIANE DOS SANTOS	23/02/1987	1,00	2,00	44,00	47,00			Desc.
139178	MAGNA APARECIDA ROSA ROCHA	23/01/1979	1,00	1,00	44,00	46,00			Desc.
139056	JOELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	07/11/1970	0,00	2,00	44,00	46,00			Desc.
138808	EDILENE FERNANDES	14/03/1969	5,00	4,00	40,00	49,00			Desc.
138582	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	17/09/1994	4,00	2,00	40,00	46,00			Desc.
138810	CLAUDEMIR JORGE LEME	04/10/1974	3,00	5,00	40,00	48,00			Desc.
138558	HELLEN MONICA DAVANCO DE MEDEIROS	26/02/1990	3,00	4,00	40,00	47,00			Desc.
139227	THAMIRIS CAROLINE PALHOTO	02/08/1995	3,00	4,00	40,00	47,00			Desc.
138816	CAMILA VARONI CARDOSO	10/03/1988	3,00	2,00	40,00	45,00			Desc.
138662	MARLI CARDOSO MOLINA	07/01/1964	2,00	4,00	40,00	46,00			Desc.
138932	DANIELA GONCALVES DA SILVA	23/03/1986	2,00	3,00	40,00	45,00			Desc.
138556	FABIANA APARECIDA BEDETTI	11/09/1993	2,00	3,00	40,00	45,00			Desc.
138886	ELIANE MARTA CURY	30/07/1972	2,00	2,00	40,00	44,00			Desc.
138732	CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI CRISTOFOLI	05/05/1981	1,00	4,00	40,00	45,00			Desc.
138965	VILMA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	07/03/1977	1,00	2,00	40,00	43,00			Desc.
139150	CAROLINE SIMI COSTA	21/01/1999	1,00	2,00	40,00	43,00			Desc.
138918	LORENA FABIANA	05/04/1999	7,00	4,00	36,00	47,00			Desc.
138833	WANGELA CANDIDA SILVEIRA DE SOUZA	07/10/1989	6,00	3,00	36,00	45,00			Desc.
139142	MADALENA LOUVEIRA ZAVALA BRUM	20/09/1974	5,00	5,00	36,00	46,00			Desc.
138987	SOLANGE DE SOUZA DE PAULA	29/10/1978	5,00	1,00	36,00	42,00			Desc.
138979	VALDINEIA DE ANDRADE PEREIRA	04/05/1988	4,00	4,00	36,00	44,00			Desc.
138793	ERICA HALACHEN DAS NEVES CAPARELLI	25/01/1986	3,00	6,00	36,00	45,00			Desc.
139168	SIMONE APARECIDA RICO	29/04/1976	3,00	3,00	36,00	42,00			Desc.
138756	CRISTIANE MARIA GONLCAVES DA SILVA	25/03/1980	3,00	1,00	36,00	40,00			Desc.
139031	SIMONI THOMAZ DA SILVA SANTOS	11/06/1988	3,00	1,00	36,00	40,00			Desc.
138658	MARCIANE BERTOLINO	17/06/1978	2,00	5,00	36,00	43,00			Desc.
138736	CLEIA CRISTIANE FRNANDES GOMES	21/07/1972	2,00	3,00	36,00	41,00			Desc.
139149	ILZA BORGES PEREIRA DA SILVA	11/06/1973	2,00	3,00	36,00	41,00			Desc.
139063	MARIA JULIANA CANCELIERI ROSSETTI	12/01/1993	2,00	3,00	36,00	41,00			Desc.
139043	LUCIANA FERREIRA DA SILVA MANOEL	24/06/1980	2,00	2,00	36,00	40,00			Desc.
138647	CAMILA TEIXEIRA DOS SANTOS	28/01/1994	1,00	3,00	36,00	40,00			Desc.
139200	MILENA DA SILVA VANZEI	08/02/1998	1,00	2,00	36,00	39,00			Desc.
139020	ANA MARIA FONSECA TESSAROLLO	17/04/1969	0,00	4,00	36,00	40,00			Desc.
138597	ZENAIDE LEANDRO DE BRITO	12/12/1981	0,00	3,00	36,00	39,00			Desc.
139250	ANGELA JOSE DOS SANTOS	01/09/1986	0,00	2,00	36,00	38,00			Desc.
139111	EDNA ALVES DA FONSECA	30/07/1973	3,00	3,00	32,00	38,00			Desc.
139083	ERICA DOS SANTOS FERREIRA	28/12/1979	3,00	2,00	32,00	37,00			Desc.
139075	ERLANDIA PEREIRA DO NASCIMENTO ALVES	20/06/1984	2,00	2,00	32,00	36,00			Desc.
139012	MARIA LUCIA DE SOUZA DOS SANTOS	15/01/1965	1,00	3,00	32,00	36,00			Desc.
138695	ALINE CANDIDO DA SILVA	02/06/1995	0,00	5,00	32,00	37,00			Desc.
138796	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	10/11/1964	4,00	5,00	28,00	37,00			Desc.
139078	MARLI FREITAS DE JESUS DIAS	20/05/1962	3,00	4,00	28,00	35,00			Desc.
139128	LUCINEIA GOES DE LIMA	18/04/1966	3,00	2,00	28,00	33,00			Desc.
139195	ROSANGELA DOS SANTOS MINATO DA SILVA	08/02/1977	3,00	2,00	28,00	33,00			Desc.
139201	CRISTIANA PONTES DA SILVA	26/02/1980	2,00	2,00	28,00	32,00			Desc.
138839	CLEIDE MARA DA SILVA ALMEIDA	26/01/1987	1,00	5,00	28,00	34,00			Desc.
138888	IEDA CLAUDIA BREVE BERNADES POLATTO	01/01/1969	1,00	2,00	28,00	31,00			Desc.
139249	CARLA REGINA DA SILVA LIMA	06/09/1990	7,00	4,00	24,00	35,00			Desc.
139241	MIRIAN LIMA DE OLIVEIRA	05/04/1991	1,00	5,00	24,00	30,00			Desc.
138656	REGINA TERTO DE BRITO DELLAI	27/08/1987	1,00	3,00	24,00	28,00			Desc.
139109	SOLANGE MARIA DUARTE BEZERRA	30/05/1967	0,00	2,00	24,00	26,00			Desc.
138552	ALINE JESSICA SANTOS	08/06/1992				Aus.			Desc.
139153	ANGELITA NAPOLITANO DIAS DOMINGOS	24/03/1980				Aus.			Desc.
138620	CARLOS CESAR DE MELO	08/01/1987				Aus.			Desc.
138723	ELAINE DE OLIVEIRA PUGA	18/02/1987				Aus.			Desc.
138939	EMILLY CRISTINA DA SILVA SANTOS	22/02/2000				Aus.			Desc.
138650	FABIELIN CRISTINA LEMOS	18/05/1992				Aus.			Desc.
138826	FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	27/02/1997				Aus.			Desc.
139222	GISELE CAPITA DE SOUZA	21/05/1981				Aus.			Desc.
138625	GISLAINE TEIXEIRA DA SILVA	17/07/1990				Aus.			Desc.
138868	JULIANA APARECIDA FELITTO DA SILVA	10/11/1978				Aus.			Desc.
139108	LUCIA DOROTEIA FERRARI DA SILVA	12/04/1980				Aus.			Desc.
138889	MARIA DONIZETI MAFRA DE BARROS	01/03/1974				Aus.			Desc.

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENS. FUND.

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
139116	FABIANA PAULA BIDOIA ANGELO	25/11/1977	5,00	7,00	60,00	72,00	4,00	76,00	Classif.
138624	GISLAINE TEIXEIRA DA SILVA	17/07/1990	4,00	1,00	60,00	65,00	2,00	67,00	Classif.
139090	JOICE FERNANDA SANTANA DOS SANTOS	23/02/2000	6,00	3,00	56,00	65,00	0,00	65,00	Classif.
139161	RONNYE PETTERSONN DA SILVA PRIORE	08/10/1981	8,00	7,00	48,00	63,00	0,00	63,00	Classif.
139211	EDILENE MOREIRA DE ANDRADE	29/10/1975	5,00	5,00	52,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
139196	LUCILENE PEDROSA COSTA	26/01/1981	3,00	1,00	56,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
139193	ADILEUZA ALVES HARA	30/06/1965	4,00	4,00	48,00	56,00	4,00	60,00	Classif.
139166	VANIA DA SILVA GALVES BONFIM	28/06/1984	4,00	8,00	44,00	56,00	4,00	60,00	Classif.
139092	GABRYELLI DAYANNE DA SILVA	23/06/1997	4,00	7,00	48,00	59,00	0,00	59,00	Classif.
138863	ANA CANDIDA BECEGATTO DELCIELO	06/06/1974	5,00	6,00	44,00	55,00	4,00	59,00	Classif.
139145	GISLAINE TICOMAN PELOI	28/07/1986	6,00	3,00	44,00	53,00	4,00	57,00	Classif.
139246	TATIANE DOS SANTOS	19/12/1994	1,00	8,00	44,00	53,00	4,00	57,00	Classif.
139138	JULIANA APARECIDA FELITTO DA SILVA	10/11/1978	4,00	3,00	44,00	51,00	4,00	55,00	Classif.
138955	EUNICE NEIVA AGUIAR	10/08/1984	4,00	2,00	48,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
138842	REGIANE REBELO	05/09/1994	3,00	7,00	40,00	50,00	4,00	54,00	Classif.
139230	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	10/02/1999	4,00	4,00	44,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
139152	MAGDALI DANIELI RIBEIRO PRATA	09/06/1986	3,00	3,00	44,00	50,00	2,00	52,00	Classif.
138594	SILVANA PALMIRO DE JESUS	21/01/1995	2,00	3,00	44,00	49,00			Desc.
138913	HERICA HELLEN DE SOUZA	17/09/1994	7,00	2,00	40,00	49,00			Desc.
139033	ERICA BEZERRA DA SILVA	14/12/1992	4,00	4,00	40,00	48,00			Desc.
139140	ROSILEI DOS ANJOS	09/05/1976	2,00	5,00	40,00	47,00			Desc.
139084	ROSIANE DE SOUZA DIAS	30/08/1990	4,00	6,00	36,00	46,00			Desc.
139112	EDINARA MARIA DE BRITO	28/05/1998	5,00	2,00	36,00	43,00			Desc.
139060	SILVIA ALMEIDA MESQUITA MINGOTE	24/12/1970	3,00	4,00	36,00	43,00			Desc.
138794	SOLANGE ALENCAR MALENTAQUI	25/01/1978	3,00	4,00	36,00	43,00			Desc.
139131	PATRICIA GIL VICENTIN XAVIER	14/03/1985	2,00	5,00	36,00	43,00			Desc.
139119	DEUSDETE ADRIANA DA SILVA SANTOS	06/12/1972	3,00	3,00	36,00	42,00			Desc.
139208	EDILMA APARECIDA DE BRITO	22/04/1984	2,00	4,00	36,00	42,00			Desc.
139102	ANTONIA LINDOMAR FELIX DA SILVA	07/05/1977	2,00	2,00	36,00	40,00			Desc.
139163	ADRIANE DOS SANTOS LANCONI TEIXEIRA	25/02/1994	1,00	5,00	32,00	38,00			Desc.
138959	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	06/01/1974	2,00	5,00	28,00	35,00			Desc.
139169	LEILA MILANI DIAS	30/08/1980	1,00	10,00	24,00	35,00			Desc.
139030	FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS	04/06/1988	3,00	3,00	28,00	34,00			Desc.
139024	SIMONE PERISSATO FANTAUSSE	23/01/1979	3,00	3,00	24,00	30,00			Desc.
138710	ANA MARIA DIONISIO	17/06/1978	2,00	4,00	24,00	30,00			Desc.
139205	ELZA FERREIRA DA COSTA CANELA	11/09/1977	2,00	2,00	24,00	28,00			Desc.
139229	THAIS GABRIELI PALHOTO	03/11/2002	1,00	1,00	24,00	26,00			Desc.
138836	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993				Aus.			Desc.
139176	CRISTIANE SAMPAIO FARIAS	25/09/1984				Aus.			Desc.
139206	FRANCISLAINE COSTA SOUZA	18/05/1983				Aus.			Desc.
139066	HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA MAFRA	14/04/1984				Aus.			Desc.
138567	JULIA DA SILVA MARTO ESGARAVATO	16/11/2000				Aus.			Desc.
139040	RICIEL MORAES ROSA MARIN	23/03/1979				Aus.			Desc.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
139058	ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA AGUIAR OBO	26/09/1988	4,00	3,00	68,00	75,00	2,00	77,00	Classif.
138642	HENRIQUE GOUVEIA FELIPE DA SILVA	27/09/1994	3,00	9,00	60,00	72,00	2,00	74,00	Classif.
138691	JUNIOR CEZAR DOS SANTOS GOMES	08/11/1991	4,00	7,00	44,00	55,00	2,00	57,00	Classif.
139093	RODOLPHO AUGUSTO SOUZA WIRGUES	01/07/1977	5,00	8,00	40,00	53,00	4,00	57,00	Classif.
139223	TAUANE ARAGAO FEITOSA	25/09/1990	6,00	3,00	40,00	49,00			Desc.
139025	CELIO FERNANDES VILELA JUNIOR	18/04/1994	5,00	8,00	36,00	49,00			Desc.
138652	JOAO PAULO DE OLIVEIRA MAIA	10/11/1995	4,00	9,00	36,00	49,00			Desc.
138718	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS	30/11/1994	3,00	9,00	36,00	48,00			Desc.
138595	DIEGO GODINHO BERTONCELLO	06/03/1990	4,00	2,00	40,00	46,00			Desc.
138994	TATIANA RICO	06/12/1995	4,00	2,00	40,00	46,00			Desc.
138837	LARISSA BITENCOURT DA COSTA	26/01/1997	3,00	7,00	36,00	46,00			Desc.
138919	PALOMA SCABORA MIOTO	20/02/1994	4,00	3,00	32,00	39,00			Desc.
139181	LETICIA VILELA	17/08/1982	4,00	2,00	32,00	38,00			Desc.
138819	THAMIRIS ALVES PEDROSO	25/08/1997	2,00	3,00	32,00	37,00			Desc.
139253	JULIO CESAR DE SOUZA REIS	27/11/1987	4,00	5,00	28,00	37,00			Desc.
138933	LUIZ CARLOS DE SOUZA	28/11/1976	2,00	7,00	28,00	37,00			Desc.
138859	VICTOR HUGO MOLINARI PINHEIRO	19/04/1994	2,00	2,00	32,00	36,00			Desc.
139248	ERICKS NORONHA JANEIRO	08/04/1999	4,00	1,00	28,00	33,00			Desc.
139254	JOSIANE ANGELICA RIBEIRO S. FONTE REIS	14/05/1984	3,00	2,00	28,00	33,00			Desc.
138986	GUILHERME SOZZO ROCHA	29/03/1998	3,00	6,00	24,00	33,00			Desc.
139155	VALQUIRIA ALESSANDRA BARBOZA	05/02/1986	3,00	3,00	24,00	30,00			Desc.
138573	GUSTAVO SANCHES BELTER	27/03/1997	2,00	3,00	24,00	29,00			Desc.
139015	ANDRE PERUSSI DE MORAES	02/05/1981	2,00	1,00	24,00	27,00			Desc.
139029	FERNANDA BUZON MARQUES	08/04/1987	1,00	2,00	24,00	27,00			Desc.
138673	SILVANA BORGES OLIVEIRA SANTOS	11/06/1985	1,00	1,00	20,00	22,00			Desc.
138555	RENATO RIBEIRO PIVA	27/06/1990	4,00	2,00	16,00	22,00			Desc.
138711	CLEISE LAINE SCABELLO	04/12/1979				Aus.			Desc.
139187	LARISSA DE KASSIA CANCELIERI DE MELO	12/12/1996				Aus.			Desc.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em matemática;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Ivaté/PR, 26 de outubro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito de Ivaté - PR
SILVANA DOS SANTOS FONSECA BARBOSA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
Município de Ivaté - PR

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
LEI Nº 36 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NOS TERMOS DO AUTÓGRAFO 51/2020 E OFÍCIO 177/2020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL
SÚMULA: Altera a Lei ordinária nº 21/2020 – Política Municipal do Meio Ambiente do Município de Cruzeiro do Oeste – PR. e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Lei Ordinária nº 21/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º O Município deve elaborar instrumentos de gestão ambiental e garantir a sua implementação, sendo eles:
I - Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU);
II - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos da Construção Civil (PMGIRCC);
III - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);
IV - Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);
V - Plano Municipal de Gerenciamento de Recursos Hídricos (PMGRH)."
Art. 2º Fica alterado o caput do art. 8º da Lei Ordinária nº 21/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º O lançamento no meio ambiente de qualquer forma de matéria, energia, substância ou mistura de substâncias, em qualquer estado físico, prejudiciais ao ar, ao solo, ao subsolo, às águas, à fauna e à flora não poderá ter efeitos:"
Art. 3º Fica alterado o art. 17 da Lei Ordinária nº 21/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17 É obrigação do proprietário do imóvel em proceder a execução de adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento, distribuição e esgotamento de água, cabendo ao usuário do imóvel à necessária conservação."
Art. 4º Fica alterado o §1º do art. 20 da Lei Ordinária nº 21/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º Quando não existir rede coletora de esgotos, as medidas adequadas ficam sujeitas à aprovação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sem prejuízo das exigências de outros órgãos, tal como a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a fiscalização da sua execução e manutenção dar-se-á pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde no que for pertinente (Lei Complementar nº 6/2019, Anexo II, Item 8, inciso II), sendo vedado o lançamento de esgotos in natura a céu aberto ou na rede de águas pluviais, devendo ser exigida dos proprietários de imóveis a construção do sistema de tratamento de efluentes."
Art. 5º Fica alterado o caput do art. 44 da Lei Ordinária nº 21/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 44 A defesa do processo administrativo será composta pelos trâmites listados:"
Art. 6º Fica alterado o § 2º do art. 62 da Lei Ordinária nº 21/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2º A extinção da sanção fica condicionada à regularização da conduta que deu origem ao auto de infração e reparação do dano específico quando possível."
Art. 7º Fica alterado o §4º do art. 75 da Lei Ordinária nº 21/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 4º Os infratores que estiverem em débito de multa não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem junto ao Município, participar de concorrência, convite ou tomada de preços, celebrar contratos, termos de qualquer natureza ou transacionar a qualquer título com a Administração Municipal."
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, complementando as regulamentações já existentes e revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
EDELCIO DEL QUIQUI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana
DECRETO N.º 101/2020.
Dispõe sobre prorrogação do dia do Funcionário Publico, Municipal bem como Decreta ponto facultativo o dia 30 de outubro de 2020, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 30 de outubro de 2018 (sexta feira), as comemorações do Dia do Funcionário Publico Municipal, comemorado anualmente no dia 28 de outubro, bem como Decreta Ponto Facultativo o dia 30 de outubro de 2020.
Parágrafo Único – Não haverá expediente interno nos setores da Prefeitura Municipal, nos dias estabelecidos no Artigo 1º, devendo as repartições públicas e respectivas Secretarias executar serviços essenciais, obedecendo escala elaborada pelo respectivo Secretário.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 26 de outubro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA N.º 083/2020.
Dispõe sobre dispensa a pedido de Servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS), dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: Pedido de dispensa protocolo nº 651/2020 datado de 20 de outubro de 2020.
RESOLVE:
I – Dispensar a pedido o (a) Servidor (a) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seu respectivo cargo a partir de:
PSS 2020 - EDITAL 009/2020
A partir 30/10/2020
SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PSS
WELLINGTON RONALDO DA SILVA
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 26 de outubro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MARILUZ

Estado do Parana
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 367/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 21/10/2020 ás 15:00 horas
RETORNO: 21/10/2020 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ADILSON LINHARES DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2020
DISPENSA Nº. 048/2020
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de peças novas para reposição e prestação de serviço no veículo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, Chassi 9BGJC75E0FB183971 ano 2014/2015, Placa AZU-5082, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr./2020, Placa BEB-2A79, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 098/2020
ID: nº. 2145
Data do Contrato 20/10/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
GARCEZ E SANTOS LTDA.-ME, com sede na Rua Arapongas, nº 4.437, Zona II, CEP. 87.502-180, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 05.153.060/0001-68, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-2.130,00(dois mil, cento e trinta reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte tres dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (23/10/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MARILUZ

Estado do Parana
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 369/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 26/10/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 26/10/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ADILSON LINHARES DOS SANTOS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 368/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 22/10/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 22/10/2020 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ADILSON LINHARES DOS SANTOS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 022/2020
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: ELSON BRAGUIM JUNIOR - ME
OBJETO: A aquisição de materiais elétricos/eletrônicos e serviços de mão de obra para manutenção do poço nº 01, poço nº 04 e poço do Distrito de São Luiz, Sistema de água do SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 9.181,00 (Nove mil cento oitenta e um reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação
DATA: 23 de outubro de 2020.
Edenilson Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLIMPIA

Estado do Parana
RESUMO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditivado para 31 de outubro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Data da Assinatura: 23 de outubro de 2020.
Fundamentação: Pregão presencial 046/2017

· 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Pela prorrogação do contrato fica aditivado o valor pago à Contratada, com reajuste de valor conforme solicitado no oficio n.º 091/2020, sendo 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$. 1.677,16 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de R$ 20.125,92 (vinte mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e dois reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, acrescido dos dispositivos do 5º Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 23 de outubro de 2020.
Fundamentação: Pregão presencial 046/2017
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 186/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria (compreendendo: retirada de estrutura metálica e vidros existentes, reenquadramento e instalação de vidro), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra-Pr. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 11 de novembro de 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 187/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de 03 (três) veículos, sendo 02 (dois) ônibus escolares para o uso diário no transporte escolar e 01 (uma) Van de 15 passageiros, para transbordo de professores em escolas e em cursos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 11/11/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 11/11/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 11/11/2020

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 26 de outubro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 076/2020
Pregão n° 029/2020

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A.J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Doutor Eduardo Dias Coelho, nº 4959, Bairro Parque Cidade Jardim, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.506-030, inscrita no CNPJ sob n.º 28.461.828/0001-66, Telefone para contato (44) 99949-7055, e-mail: andersonfcavalari@gmail.com neste ato devidamente representado pelo Sr. Anderson Fernando Cavalari, brasileiro, portador do RG. n° 8.851.568-4 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob n° 043.969.299-78, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa do departamento de Engenharia, o comum acordo, aprovação entre as partes e o parecer jurídico acostado aos autos;

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a quantidade dos itens descritos a seguir referentes ao Contrato n° 076/2020, tendo em vista o acréscimo de 19,25% ao valor global do contrato, que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	**BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** BR02 3,0mts galvanizado a fogo com devida fixação em poste com instalação	PÇ	37	R$ 145,00	R$ 5.365,00	ALMIRANTE-LUXFORT/BR 02 3 METROS
2	**CABO DE COBRE** isolação 1 kV - flexível # 6,0mm² com instalação	MT	0	R$ 3,20	R$ 0	P.W./6,0mm 1KV
3	**CABO DE COBRE** tipo PP 3x1,5mm² 750V com instalação	MT	180	R$ 4,30	R$ 774,00	P.W./PP 3x1,5mm 750v
4	**CONECTOR TAPIT** 10-1/0-1, em alumínio com tratamento anticorrosão com instalação	PÇ	75	R$ 5,10	R$ 382,50	INTELLI/TAPIT 10-1/0-1
5	**CONJUNTO DE POSTE E LUMINÁRIA DE LED**, O conjunto deverá ser composto por Poste e Luminária Ornamental circular em LED; Altura total do conjunto (poste e luminária) deverá ser no máximo 4500mm. O sistema de fixação deverá ser feito por flangeamento incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas obrigatoriamente protegidos contra oxidação e vandalismo. A primeira seção do poste deverá ser composto de tubo de alumínio anodizado frisado, com mínimo de 4,5 polegadas de diâmetro, 3mm de espessura, e possuir alma em tubo de aço galvanizado, com no mínimo 1,9A1:F125 mm de espessura e 4 polegadas de diâmetro. A seção final do poste deverá ser composto de tubo de alumínio anodizado frisado, com mínimo de 3,5 polegadas de diâmetro, 3mm de espessura, e possuir alma em tubo de aço galvanizado, com no mínimo 1,95 mm de espessura e 3 polegadas de diâmetro. Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. As aletas e a superfície onde será(ão) fixada(s) a(s) placa(s) de led, devem formar uma única peça. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. O alojamento de componentes eletrônicos da luminária deverá possuir proteção mínima contra umidade e poeira, atestado por IP66, A vedação contra poeira e água, do conjunto óptico deverá ser feito por guarnição fabricada preferencialmente em silicone, devendo ser resistente a no mínimo 150ºC de temperatura. É exigido que a carcaça ou a lente protetora do conjunto óptico, possua sulco(s) para acondicionamento da(s) guarnições. Esta guarnição(ões) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça, ou por	PÇ	0	R$ 5.500,00	R$ 0	PROJELUZ/PJLED 01 M3 170W
	parafusos. A luminária deverá ser de até 175watts, com tolerância máxima de 10% para mais ou para menos. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,90. Distorção harmônica menor ou igual a 20%. Tensão de entrada mínima de 120 volts e no máximo 277 volts. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato antiofuscamento com aditivo anti-uv, ou uma antiofuscamento com aditivo anti-uv. A(s) Lente(s) protetora(s) do conjunto óptico, deverá(ão) ser resistente(s) à impactos atestado no mínimo por IK08. O conjunto óptico deverá possuir proteção mínima contra umidade e poeira, atestado por IP66. A eficiência luminosa do Led deverá ser no mínimo 160 lumens por watt. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 120 lúmens por. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 5.000k e 5.700K. A Luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo inteligente de religação automática e de controle de surtos elétricos, que possua no mínimo 15KA independente da fonte de alimentação. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 50.000 horas. A Luminária deverá ser obrigatoriamente dimerizável. A luminária deverá possuir tomada de 7 pinus para telegestão. Solicita-se produto na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser de 60 (sessenta) meses a partir da data de compra. Com instalação					
6	**ELETRODUTO** corrugado 1.1/4" com instalação	MT	0	R$ 3,80	R$ 0	CIM FLEX/1. 1/4"
7	**HASTE DE ATERRAMENTO** 5/8"x2400mm com grampo GAR com instalação	PÇ	0	R$ 26,00	R$ 0	INTELLI/5/8"x 2400mm
8	**LUMINÁRIAS DA LED**, As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 53mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e 10° graus para cima. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Somente serão aceitas luminárias com Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa Limitada ou Totalmente Limitada. A vedação das partes vitais das luminárias (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação (drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 220 a 240v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual (Off board).A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95.A luminária deverá ser de 80 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 130 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 10.400 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá ser dimerizável e compatível com telegestão. A Luminária deverá possuir base para relé.O conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster olimerizada na cor branca. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses. Com instalação.	PÇ	37	R$ 1.300,00	R$ 48.100,00	PROJELUZ/PJLO 80BR
9	**MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA** para instalação de fiação elétrica, montagem de postes, retirada de iluminação existente e devolução no pátio rodoviário municipal.	MO	0	R$ 4.000,00	R$ 0	A.J. EXECUÇÕES ETÉTRICAS
10	**MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA** com informe à Copel para revisão tarifária do Município para este objeto de instalação de iluminação pública e execução de serviços para substituição de iluminação pública em diversas ruas e avenidas deste município conforme orientação do município, a retirada da iluminação pública deverá ser entregue no pátio rodoviário municipal.	MO	37	R$ 170,00	R$ 6.290,00	A.J. EXECUÇÕES ETÉTRICAS
11	**RELÉ FOTOELÉTRICO** magnético uso em correntes alternadas intercambiável de 220V, com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância, corpo em polipropileno	PÇ	37	R$ 48,00	R$ 1.7760	ILUMATIC/RM-74/N
	estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries, pinagem de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, com contatos de carga tipo LN que acionam a carga a noite, célula fotoelétrica tipo CDs com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral, frequência de 60HZ, corrente máxima de 10ª, potência de 1000W em carga resistiva e 1800VA 220V em carga indutiva, faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e no máximo de 40 lux para desligar, de acordo com a ABNT NBR 5123/2016, com temperatura de trabalho de -5°C a + 50°C. Com instalação.					
	R$ 62.687,50 (sessenta e dois mil seiscentos oitenta e sete reais e cinquenta centavos)					

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido Contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de Outubro de 2020.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -

A.J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Joyce da Silva Francisco
RG.10.497.866-5

Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL IVATÉ

Estado do Parana
DECRETO N.º 176/2020
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 042/2020, em favor das empresas DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP – CNPJ: 37.227.550/0001-58, ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI – CNPJ: 29.929.215/0001-73 E MULTILUZ COMERCIAL LTDA – CNPJ: 31.128.170/0001-80.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 042/2020, em favor das empresas DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI E MULTILUZ COMERCIAL LTDA, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados para a manutenção da iluminação pública da sede e do distrito, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ICARAÍMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 5.611/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS
3.1.90.16.00.00.00 127 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
FONTE 1000 – RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS 1.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.16.00.00.00 160 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
FONTE 1000 – RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS 6.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIV. DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.1.90.16.00.00.00 179 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
FONTE 1000 – RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS 10.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00 305 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.000,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 45.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS
3.1.90.11.00.00.00 125 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
FONTE 1000 – RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS 1.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00.00 158 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
FONTE 1000 – RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS 6.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIV. DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.1.90.11.00.00.00 177 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
FONTE 1000 – RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS 10.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00.00 317 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
12.361.0013.2.036 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00 360 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
12.365.0015.2.047 MANUT. DO PRE-ESCOLA
3.3.90.30.00.00.00 403 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
12.365.0015.2.048 MANUT. DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.91.13.00.00.00 433 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 436 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE
45.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Outubro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL ICARAÍMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº296/2020
DATA – 26/10/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Bruna Leonilda Perim, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a contar de 03/11/20 a 22/11/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 de Outubro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ICARAÍMA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de produtos para cama, mesa e banho para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraíma, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 93.392,80 (noventa e três mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do edital.
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO: O prazo de entrega dos produtos será de ate 03 (três) dias úteis contados após o recebimento da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
•A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
•De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, poderá ser estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.
•Caso não compareça nenhuma empresa enquadrada como ME e EPP, o pregoeiro poderá credenciar e negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME's, EPP'S.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 13 de Novembro de 2020
HORÁRIO: 09h00
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2020.
Lays Oliveira Vedovoto
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ
ESCOLA AMOR E PAZ – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,
NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Fundada em 14 de novembro de [illegible]
Filiada na Federação Nacional das APAEs nº [illegible]
Utilidade Pública Municipal nº [illegible]
Utilidade Pública Estadual nº [illegible]
Reconhecida Resolução nº [illegible]
CNPJ [illegible]
Avenida São Paulo nº1961 Fone [illegible]
Cep 87525-000 Ivaté-Estado do Paraná
E-mail: [illegible]

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaté, com sede em Ivaté, na avenida São Paulo, nº 1961, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Fabiano José dos Santos, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia **26 de novembro de 2020**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2019.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros (se houver).

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quorum especial.

Ivaté, 23 de outubro de 2020

Fabiano José dos Santos
Presidente da Apae

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 04 (quatro) parques de diversão (playground) para os dois CMEIs e as duas escolas municipais da rede, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/11/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 13/11/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/11/2020.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 79.860,00 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ– PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 26 de outubro de 2020.
Natalia Regis de Araujo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL IVATÉ

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 286/2020
EXONERA a pedido JAQUICELIA DE SOUZA BORTOLETO BRITO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR a pedido JAQUICELIA DE SOUZA BORTOLETO BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.264.729-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Coordenação da Proteção Social Especial - CC-3, lotada na Secretaria de Assistência Social, ficando revogada a Portaria nº 041/2019, a partir de 27 de Outubro de 2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Outubro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 287/2020
Nomeia MARTA APARECIDA ROSA DOMINGOS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 90/2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR MARTA APARECIDA ROSA DOMINGOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.888.437-1 SSP/PR., para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Divisão de Coordenação de Proteção Social Especial – CC-3, lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir de 27 de Outubro de 2020, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.10° § 3º da Lei Complementar n° 90/2018, ficando subordinada diretamente ao Secretario de Assistência Social, responsável pela Divisão de Coordenação da Proteção Social Básica e pelos servidores lotados no setor (CREAS).
Art. 2°. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Outubro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MARILUZ

Estado do Parana
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 366/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 23/10/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 23/10/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ADILSON LINHARES DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 170/2020
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 158/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.379.750/0001-19
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaíra, Paraná.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2017.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 26 de outubro de 2020 até 25 de outubro de 2021.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de R$ 462.401,80 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 171/2020
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 268/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 018/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.710.012/0001-87
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de empreitada global para construção da Capela Mortuária no Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 268/2019, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 22.729,12 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e doze centavos), correspondente ao percentual de 9,00% do valor total inicial contratado, que é de R$ 252.408,76 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oito reais, setenta e seis centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 275.137,88 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2020
Pregão Presencial nº 170/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MIORANDO E CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 03.969.016/0001-03
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locações de estruturas, para realização e apoio em diversos eventos e ações deste Município, a saber: estruturas como palcos, camarins, tendas, estandes, sonorização / iluminação de grande e médio porte, treliças, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros.
Valor Total: R$ 171.055,20 (cento e setenta e um mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: início em 22 de outubro de 2020 e término em 21 de outubro de 2021.
Data de Assinatura: 22 de outubro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de outubro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2020
Pregão Presencial nº 170/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.185.999/0001-65
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locações de estruturas, para realização e apoio em diversos eventos e ações deste Município, a saber: estruturas como palcos, camarins, tendas, estandes, sonorização / iluminação de grande e médio porte, treliças, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros.
Valor Total: R$ 335.962,00 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais).
Prazo de Vigência: início em 22 de outubro de 2020 e término em 21 de outubro de 2021.
Data de Assinatura: 22 de outubro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de outubro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
Termo de Supressão nº 020/2020, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 268/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 016/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.710.012/0001-87
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de empreitada global para construção da Capela Mortuária no Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 4.244/2017 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 1.867,85 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde à 0,74% do valor inicial contratado, que é de R$ 252.408,76 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oito reais, setenta e seis centavos). O valor total final contratado, considerando o Aditivo Contratual nº 171/2020 e a presente Supressão será de R$ 273.270,03 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e setenta reais e três centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 494/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 170/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 170/2020, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em locações de estruturas, para realização e apoio em diversos eventos e ações deste Município, a saber: estruturas como palcos, camarins, tendas, estandes, sonorização/iluminação de grande e médio porte, treliças, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros.
A(s) empresa(s):
MIORANDO E CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.969.016/0001-03, vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da licitação, com valor total máximo de R$ 171.055,20 (cento e setenta e um mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos);
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.185.999/0001-65, vencedora dos itens 8, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 39, 40 e 41 da licitação, com valor total máximo de R$ 335.962,00 (trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais);
VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.282.470/0001-34, vencedora dos itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 da licitação, com valor total máximo de R$ 281.484,00 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais);
EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.311.835/0001-01, vencedora dos itens 4, 5, 6 e 7 da licitação, com valor total máximo de R$ 42.570,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e setenta reais);
Art. 2º - Declarar FRACASSADOS os itens 1, 2 e 3 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 22 de outubro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2020
Pregão Presencial nº 170/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.282.470/0001-34
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locações de estruturas, para realização e apoio em diversos eventos e ações deste Município, a saber: estruturas como palcos, camarins, tendas, estandes, sonorização / iluminação de grande e médio porte, treliças, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros.
Valor Total: R$ 281.484,00 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 22 de outubro de 2020 e término em 21 de outubro de 2021.
Data de Assinatura: 22 de outubro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 22 de outubro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2020
Pregão Presencial nº 170/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.311.835/0001-01
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locações de estruturas, para realização e apoio em diversos eventos e ações deste Município, a saber: estruturas como palcos, camarins, tendas, estandes, sonorização / iluminação de grande e médio porte, treliças, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros.
Valor Total: R$ 42.570,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: início em 22 de outubro de 2020 e término em 21 de outubro de 2021.
Data de Assinatura: 22 de outubro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 22 de outubro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 256/2020, Dispensa de Licitação por Limite nº 143/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, que será responsável pelo fornecimento do medicamento FENTANILA CIT 0,05 MG/ML 10ML (A1) (G), para atender as necessidades da UPA nos atendimentos de Urgência e Emergência, neste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 1.599,00 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 20 de outubro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2020, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 144/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 20.290.311/0001-40
Objeto do Contrato: Contratação da empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizadas na revisão de 200.000 km do veículo ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9C EXECUTIVO EURO V, placa BBZ-3828, frota 428, SMS/APS, patrimônio 26609, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 3.480,22 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 22 de janeiro de 2021.
Data de Assinatura: 22 de outubro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná, Guaíra, Paraná, 22 de outubro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL PEROBAL

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°95/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA.
Objeto: locação de imóvel urbano, de 562,70 m² localizado na Rua Guilherme Bruxel, n.º 1364, quadra 07, lote 22 e um salão comercial em alvenaria com área de 588 m² localizado na Avenida Paraná, n.º 1365, lote 03, quadra 07, nesta cidade de Perobal, como incentivo a industrialização.
Valor Total: R$ 4.000,00.
Vigência: 26/10/20 a 31/12/20.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº27/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL PEROBAL

Estado do Parana
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 22 de outubro de 2020.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 027/2020 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração para a contratação da locação de imóvel urbano, de 562,70 m² localizado na Rua Guilherme Bruxel, n.º 1364, quadra 07, lote 22 e um salão comercial em alvenaria com área de 588 m² localizado na Avenida Paraná, n.º 1365, lote 03, quadra 07, nesta cidade de Perobal, como incentivo a industrialização, pelo período até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por igual período, com LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com dispensa de licitação, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretario da Administração

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº027/2020.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da locação de imóvel urbano, de 562,70 m² localizado na Rua Guilherme Bruxel, n.º 1364, quadra 07, lote 22 e um salão comercial em alvenaria com área de 588 m² localizado na Avenida Paraná, n.º 1365, lote 03, quadra 07, nesta cidade de Perobal, como incentivo a industrialização, pelo período até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por igual período, com LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) com dispensa de licitação, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 22 de outubro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 012/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais,
Considerando, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público que ocorrem no dia 28 de Outubro,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferido para o dia 30 de Outubro de 2020, Sexta-feira, as comemorações referentes ao Dia do Servidor Público, declarando-se esta data por conseguinte, Ponto Facultativo não havendo expediente de trabalho.
Art. 2º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 26 dias do mês de Outubro de 2020.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 166/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: J H AR CONDICIONADOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.468.112/0002-34, com sede à RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, nº , PORTO GRANDE - 89245-000 na cidade de ARAQUARI, Estado do SC, Brasil, neste ato representado pelo JOÃO HENRIQUE DE PAULI, portador(a) do RG. nº 3.409.764-0 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 532.499.929-68, residente e domiciliado à Av. Pedro Taques 930 – SOBRE LOJA 01 Zona 07, Maringá – Pr., CEP 87030-000, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 43/2020, Processo n° 124, data da homologação da licitação 23/10/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO AR CONDICIONADO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃO E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-48.748,00-(quarenta e oito mil setecentos e quarenta e oito reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência 26/10/20 e término previsto para 31/12/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26 de outubro de 2020.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAIXA

MO 37249 015

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA E CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA CAIXA SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Economia, criada pelo Decreto-Lei n° 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 16/07/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 - Brasília/DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada **CAIXA**, e do outro lado a CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, com Sede/Filial na cidade de CRUZEIRO DO OESTE/PR, AV BRASIL nº 39, inscrita no CNPJ sob o nº 00.949.401/0001-92, neste ato representado por APARECIDO DELFINO DOS SANTOS, CPF 843.721.849-72 e RG 29.964.945-3, SSP-SP, PERCIVAL PRETTI, CPF 329.240.469-04 e RG 170.853-2 SSP/PR, doravante designada **CONTRATANTE**, celebram o presente Contrato nos termos das cláusulas seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de agendamento de pagamentos e/ou recebimentos pela **CAIXA** à **CONTRATANTE**.

DAS CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA SEGUNDA – As características de cada serviço/compromisso contratado constarão em anexo(s) específico(s) a ser(em) apensado(s) a este Contrato, sendo considerado(s) parte integrante deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços de agendamento a serem contratados podem contemplar pagamento a fornecedor, pagamento de salários, autopagamento, Folha CAIXAWEB, e/ou, ainda, débito em conta.

Parágrafo Único – A contratação dos serviços ocorre de forma independente e ilimitada, podendo ser contratados tantos compromissos quantos forem necessários para atender à necessidade da **CONTRANTE**, mediante a assinatura do respectivo anexo.

CLÁUSULA QUARTA – O fluxo de informações entre **CAIXA** e **CONTRATANTE** se dará por meio de transmissão de arquivo remessa e/ou retorno, o(s) qual(is) deverá(ão) conter as informações para crédito/débito, conforme leiaute acordado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – A definição de leiaute e demais condições operacionais ocorrerá no momento da contratação, a cada compromisso contratado, e estará descrito no respectivo anexo, devendo ser respeitados os padrões CNAB da FEBRABAN.

Parágrafo Segundo – As especificações referentes ao leiaute **CAIXA** serão disponibilizadas à **CONTRATANTE** conjuntamente com a assinatura deste contrato.

Vigência 27.03.2020 1

Parágrafo Terceiro – Os arquivos encaminhados poderão contemplar várias datas de pagamento/recebimento.

Parágrafo Quarto – Os arquivos que eventualmente tenham previsão de crédito/débito em dia não útil serão considerados como vencíveis no próximo dia útil.

Parágrafo Quinto – A CAIXA não se responsabilizará, em nenhuma hipótese ou circunstância, por atraso nos créditos/débitos provocados pela inexatidão das informações constantes nos arquivos enviados pela CONTRATANTE, limitando-se a efetuar o pagamento/recebimento dos valores corretamente expressos nos arquivos entregues, conforme estipulado neste contrato e respectivos anexos.

Parágrafo Sexto - A **CAIXA** não se responsabilizará, em nenhuma hipótese ou circunstância, por prejuízos decorrentes de adulterações ou inserções fraudulentas de dados nos arquivos da Contratante, ocorridos antes do recebimento pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – A **CAIXA** disponibilizará à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste contrato e respectivo(s) anexo(s), os serviços contratados, respeitadas as normas operacionais.

CLÁUSULA SEXTA – A **CAIXA** prestará todos os esclarecimentos necessários à compreensão e à adequada utilização dos serviços colocados à disposição da **CONTRATANTE** por intermédio de sua Central de Atendimento, Superintendência Regional e/ou Agência.

CLÁUSULA SÉTIMA – A **CAIXA** cumprirá com as obrigações específicas de cada serviço previstas no(s) anexo(s) referenciado(s), que faz(em) parte integrante do presente contrato.

Parágrafo Único – A partir da assinatura deste contrato e seus anexos, a **CONTRATANTE** atesta que em nenhum momento a contratação dos serviços dispostos neste instrumento foi condicionada ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos.

CLÁUSULA OITAVA – A **CONTRATANTE** elaborará e transmitirá à **CAIXA** arquivo remessa, conforme previsto no presente Contrato.

DA FOLHA CAIXAWEB
CLÁUSULA NONA – Em se tratando de compromisso referente à Folha CAIXAWEB, a **CONTRATANTE** estará responsável por gerar a folha de pagamento no Internet Banking CAIXA – IBC, respeitando os serviços contratados.

Parágrafo Primeiro – A transmissão da Folha CAIXAWEB se dará exclusivamente pela Internet, através do IBC, e será efetivada mediante autorização por assinatura eletrônica.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATANTE** está ciente de que tanto a remessa bem como o saldo em conta corrente na **CAIXA** necessário para o processamento da remessa de Folha CAIXAWEB, correspondente a valor igual ou superior ao montante a ser creditado

Vigência 27.03.2020 2

aos seus empregados acrescido da respectiva tarifa, deverão estar disponíveis no horário limite de 10:59 horas da data do crédito para permitir o processamento de modo a atender a Circular BACEN 3.336.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATANTE** poderá autorizar remessa de folha de pagamento com antecedência máxima de até 60 dias, a contar da data do crédito.

Parágrafo Quarto – A CAIXA não se responsabilizará, em nenhuma hipótese ou circunstância, por atraso nos créditos/débitos provocados pela inexatidão das informações constantes nos arquivos enviados pela CONTRATANTE, limitando-se a efetuar o pagamento/recebimento dos valores corretamente expressos nos arquivos entregues em horário igual ou inferior às 10:59, conforme estipulado neste contrato e respectivos anexos.

Parágrafo Quinto – A **CONTRATANTE** responsabiliza-se, desde já, pelo pagamento das respectivas tarifas, as quais serão cobradas na data do crédito dos salários, por lançamento efetuado.

Parágrafo Sexto – A **CONTRATANTE** declara estar ciente, desde já, da impossibilidade de utilização do serviço Folha CAIXAWEB para o pagamento de verbas rescisórias.

Parágrafo Sétimo – Em caso de descumprimento do previsto no Parágrafo Sexto desta Cláusula, a CONTRATANTE declara estar ciente de que a CAIXA não se responsabilizará, em nenhuma hipótese ou circunstância, por atraso no pagamento, sendo do CONTRATANTE a integral e exclusiva responsabilidade pelo atendimento dos prazos previstos na legislação trabalhista.

Parágrafo Oitavo – A conta salário do creditado será aberta pela **CAIXA** mediante encaminhamento de arquivo pela **CONTRATANTE** no leiaute fornecido pela **CAIXA**, no qual constarão as informações dos creditados, sendo que serão informados pelo **CONTRATANTE**, no mínimo, dados do número do documento de identidade, nome completo, número de cadastro de pessoas físicas (CPF), ficando a correta identificação sob responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Nono – O compromisso Folha Caixa Web destina-se a contratante que possua até 150 empregados.

Parágrafo Décimo – A **CONTRATANTE** deverá repassar a seus creditados as informações referentes à conta salário, constantes da CLÁUSULA DÉCIMA.

DA CONTA SALÁRIO
CLÁUSULA DÉCIMA – A conta salário, de abertura obrigatória para convênios de folha de pagamento, se destina exclusivamente a créditos de natureza salarial oriundos de convênios de folha de pagamento, permitindo a movimentação dos recursos disponíveis por meio de cartão de débito e canais de atendimento ou por transferência automática pelo valor total do crédito.

Parágrafo Primeiro – O creditado de verbas salariais passará a ser titular de conta na CAIXA, destinada ao registro e controle do fluxo de recursos de natureza salarial, denominada conta salário, conforme determinação do BACEN.

Parágrafo Segundo – A abertura da conta salário é obrigatória para os beneficiários de convênios de Folha de Pagamento firmados, sendo que serão rejeitados os lançamentos de agendamento de pagamento de salário para beneficiário que não tenha conta salário.

Parágrafo Terceiro – A conta salário se destina exclusivamente a créditos de natureza salarial oriundos de convênios de folha de pagamento, permitindo a movimentação dos recursos disponíveis por meio de cartão de débito e canais de atendimento ou por transferência automática pelo valor total do crédito.

Parágrafo Quarto – A conta salário admite créditos exclusivamente realizados pelo empregador, não permitindo o recebimento de depósitos de outras fontes.

Parágrafo Quinto – A conta salário será movimentada preferencialmente por meio de cartão magnético, quando utilizada com essa finalidade, sendo vedada a movimentação por cheque.

Parágrafo Sexto – A **CAIXA** informará ao creditado acerca da abertura/encerramento da conta salário, utilizando-se de qualquer meio de comunicação disponível.

Parágrado Sétimo – É vedada a realização de débitos em contas de depósitos e em contas de pagamento sem prévia autorização do cliente.

Parágrafo Oitavo – O encerramento da conta salário poderá ser feito por iniciativa:
a) da **CONTRATANTE**: responsável por informar à **CAIXA** a eventual exclusão do CREDITADO de seus registros, quando da realização do último pagamento realizado;
b) do **CREDITADO**: a pedido do cliente;
c) da **CAIXA**: contas sem movimentação há mais de 180 dias ou com movimentação em desacordo com a regulamentação vigente.

Parágrafo Nono – Caso exista saldo disponível, a **CAIXA** comunicará à **CONTRATANTE** a impossibilidade do encerramento da conta mediante Ofício, sendo que eventual saldo remanescente permanecerá à disposição do **CREDITADO**.

DOS PRAZOS
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O prazo de antecedência necessário para envio do arquivo remessa seguirá o contratado em cada serviço/compromisso, conforme estabelecido no respectivo anexo.

Parágrafo Primeiro – Em se tratando de remessa de folha de pagamento de salários é obrigatório que o arquivo remessa esteja disponível na CAIXA para ser processado no horário limite de 10:59 horas da data do crédito de modo a atender a Circular BACEN 3.336.

Parágrafo Segundo – O saldo necessário para o processamento da remessa de folha de pagamento deverá necessariamente estar disponível em conta corrente na

CAIXA no horário limite de 10:59 horas da data do crédito para permitir o processamento de modo a atender a Circular BACEN 3.336.

Parágrafo Terceiro – Em caso de descumprimento do previsto nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta CLÁUSULA, a CONTRATANTE declara desde já que assume a responsabilidade referente ao não atendimento da obrigação prevista na Circular BACEN 3.336, com a respectiva conseqüência, se houver.

Parágrafo Quarto – A CAIXA estará isenta de responsabilidade no caso de arquivo entregue em prazo inferior ao estipulado, salvo nos casos em que houver autorização expressa para tal.

DOS SERVIÇOS NÃO CONTRATADOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A utilização de serviços não contratados é permitida e o respectivo processamento será realizado normalmente pelo sistema.

Parágrafo Primeiro – A utilização de serviços não contratados ensejará cobrança de tarifa conforme Tabela de Tarifas vigente à época da utilização.

Parágrafo Segundo – A contratante declara estar ciente, desde já, da impossibilidade de estorno de tarifa referente à utilização de serviços não contratados previamente.

DA TARIFA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento de tarifa de prestação de serviço, por transação processada, efetiva ou não, na data contratada, conforme valores e regras constantes no(s) anexo(s) apensado(s) a este Contrato.

Parágrafo Único – A tarifa pela prestação do(s) serviço(s) constante deste Contrato e anexo(s) será atualizada anualmente, de forma automática, na data de aniversário deste contrato, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar, se for o caso.

DA RENOVAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura podendo ser renovado automaticamente.

Parágrafo Primeiro – Em caso de renovação automática, a contratante declara estar ciente de que haverá, anualmente, na data de aniversário do contrato, a atualização monetária automática das tarifas dispostas no(s) Anexo(s) pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar, se for o caso.

Parágrafo Segundo - Qualquer alteração deste contrato firmado entre a **CONTRATANTE** e a **CAIXA** deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo. Em se tratando de cliente vinculado à Lei 8.666/93, o reajuste previsto no Parágrafo Único da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA será feito por meio de apostilamento.

Parágrafo Terceiro – Em função da assinatura deste Contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

Parágrafo Quarto – Em se tratando de cliente vinculado à Lei 8.666/93, o prazo máximo para renovação automática será de 5 anos.

DO RESSARCIMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Em caso de prejuízo decorrente de falha, erro e/ou omissão de qualquer das partes, inclusive se provocada por seus empregados, funcionários ou servidores, bem como prestadores de serviço ou prepostos, caberá à parte que deu causa ao fato o imediato ressarcimento à parte prejudicada após o levantamento dos fatores, causas e valores, independentemente de outras providências ou responsabilizações, quer civis ou penais.

Parágrafo Primeiro – É responsabilidade da CONTRATANTE ressarcir quaisquer valores imputados à CAIXA em decorrência de processos judiciais ou extrajudiciais originados em razão da falta da autorização para o débito em conta, incorreção nos dados informados para débito ou por quaisquer outros atos ou omissões da CONTRATANTE que tenham causado prejuízos materiais ou danos morais ao CLIENTE ou à CAIXA.

Parágrafo Segundo – A CAIXA fica autorizada a realizar o débito dos valores mencionados no item acima diretamente na conta da CONTRATANTE na data do desembolso pela CAIXA.

Parágrafo Terceiro – Em caso de mora, a CONTRATANTE pagará juros de 12% a.a. e multa de 2% sobre o valor principal, acrescido da variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, desde a data do desembolso pela CAIXA até o pagamento pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Essa CLÁUSULA não se aplica aos casos em que o **CONTRATANTE** se utilizar do compromisso Folha CAIXAWEB.

DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Será facultado às partes a rescisão deste Contrato, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito a outra parte e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando não será devido qualquer tipo de indenização ou compensações, exceto se houver, comprovadamente, registro de pendências a regularizar.

Parágrafo Primeiro – Sem prejuízo do acima exposto, constituem causa de rescisão imediata do presente contrato, de pleno direito e sem qualquer prazo de antecedência, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte que der causa à rescisão pelos prejuízos causados a outra, os seguintes eventos:

a) Descumprimento de qualquer cláusula, norma, condição ou obrigação prevista neste instrumento e seus anexos.

b) Prática dolosa de qualquer ação ou deliberada omissão da **CONTRATANTE**, visando à obtenção de vantagens ilícitas por meio da utilização dos serviços previstos neste Contrato.

c) Violação dolosa de quaisquer normas legais, bancárias ou de órgãos controladores.

Parágrafo Segundo – Os arquivos recepcionados e processados serão finalizados pela **CAIXA** desde que as datas de débito/crédito estejam agendadas dentro do período máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação escrita da denúncia, exceto para os casos dispostos no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A rescisão contratual, seja por motivo de descumprimento de qualquer cláusula/obrigação ou por desinteresse de uma das partes, não impede a **CONTRATANTE** de continuar mantendo junto à **CAIXA** sua conta de livre movimentação.

DA PUBLICIDADE
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Havendo a necessidade de publicação do presente contrato, as partes estabelecem desde já que a publicação será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, a qual declara estar ciente.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste instrumento, fica eleito o foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre esta localidade.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em **3** (**TRÊS**) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas adiante qualificadas, para um só efeito.

CRUZEIRO DO OESTE/PR, 14 de OUTUBRO de 2014
Local/data

Assinatura da Contratante
Nome: APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
CPF: 843.721.849-72

Assinatura da Contratante
Nome: PERCIVAL PRETTI
CPF: 329.240.469-04

Assinatura, sob carimbo, do funcionário da CAIXA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 307/2020

Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 281/2020 que cedeu a Empregada Pública Andreia Martins de Souza ao Município de Paranavaí e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo com o Inquérito Civil nº MPPR-0104.19.001655-0, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a partir do dia 26 de outubro de 2020, incluindo esta data, a Portaria nº 281/2020 relativa à CESSÃO da Empregada Pública ANDREIA MARTINS DE SOUZA, Matrícula nº 44336, ocupante do cargo de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA – 36 (trinta e seis) horas semanais, cedida em 28/09/2020 à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 23 de outubro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 167/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MV ELETRONICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27.895.281/0001-44, com sede à LUIZ CIRIMBELLI, nº 1659, IMIGRANTES - 88930-000 na cidade de TURVO, Estado do SC, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MIGUEL MARCON DANDOLINI, portador(a) do RG. nº 6707470 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 067.988.119-06, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 43/2020, Processo n° 124, data da homologação da licitação 23/10/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO AR CONDICIONADO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃO E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-8.800,0-(oito mil e oitocentos reais), conforme notas fiscais e solcitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência 26/10/20 e término previsto para 31/12/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26 de outubro de 2020.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 315/2020
(republicada por incorreção)

Nomeia a funcionária
JAINE CORREIA DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Srta. **JAINE CORREIA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 13.713.974-0 SSP PR, aprovada em Teste Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação em Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 26 de Outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 23 de Outubro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
DECRETO Nº 145/2020
Dispõe sobre o cancelamento do Processo licitatório número 127/2020 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 .
CONSIDERANDO o disposto nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo para o erário público;
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo para o interesse público;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica CANCELADO o lote nº 01 do certame público denominado LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL autuado sob o nº. 44/2020, que visava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE LÂMPADAS DE DESCARGA, LUMINÁRIA E REATORES EXISTENTES, E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 124 LUMINÁRIAS DE LED NA AREA URBANA.
Parágrafo único. Fica mantido para o mesmo horário e data a licitação do lote nº 02, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE NA ESTRADA SÃO MANOEL, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Art. 2º Oportunamente, sanadas as irregularidades apuradas no lote nº 01, a Administração Pública Municipal promoverá a Licitação do objeto em questão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de outubro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 011/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2020, nos termos deste edital.
2. O candidato adiante relacionado deverá comparecer no CIUENP, no período de **27/10/2020 a 03/11/2020**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	017	Nilton Augusto Guimarães Perlin	Médico Intervencionista	Goioerê/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

1

h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 26 de outubro de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 038/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **26/10/2020 a 29/10/2020**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

13ª REGIONAL DE CIANORTE

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	131	Danilo Rodrigues dos Santos	Condutor de Ambulância Socorrista	Cianorte/PR*

***Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 13ª Regional de Cianorte, quais sejam: Rondon, Cianorte.**

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

1

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 23 de outubro de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 308/2020

Dispõe sobre cessão de empregado público e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo com a Ata do da 27ª Assembleia Geral do CIUENP, originada da reunião realizada no dia 31 de julho de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º. CEDER, a partir de 26 de outubro de 2020, incluindo esta data, a Empregada Pública ANDREIA MARTINS DE SOUZA, Matrícula nº 44336, ocupante do cargo de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA – 36 (trinta e seis) horas semanais, ao MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, com transferência do ônus da remuneração percebida pela servidora e encargos ao Município CESSIONÁRIO.

Art. 2º. A cessão se dará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovada ou extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, denominado CEDENTE, ou mesmo pela intenção do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, denominado CESSIONÁRIO.

Art. 3.º - Fica estabelecido ao CESSIONÁRIO o controle de frequência da servidora cedida através de Sistema de Ponto Biométrico, bem como o regular encaminhamento mensal de relatório de frequência ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP – Setor de RH.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 23 de outubro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 026/2020
SÚMULA: Dispõe sobre recesso administrativo do Poder Legislativo Municipal.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL, BAIXA O SEGUINTE ATO:
ART. 1º - Fica estabelecido que no dia 28 de outubro de 2020, não haverá expediente no Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, em consonância com Decreto Municipal nº 148/2020 , de 05/10/2020.
ART. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Tapejara, em 26 de outubro de 2020.
ROGÉRIO FRANCISCHINI
Presidente
MARCELO RODRIGUES
1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA
2º Secretário

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 318/2020

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
RAFAEL DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 24 de outubro de 2020, o servidor **RAFAEL DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 9.045.748-9 SSP-PR, admitido em 24 de outubro de 2019, ocupante do emprego público por prazo determinado de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 14ª Secretaria Regional de Saúde – Paranavaí, estado do Paraná, ficando revogada a portaria nº 243/2019 de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 26 de outubro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 163/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº , ZONA I - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, portador(a) do RG. nº 6251643 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 087.395.339-80, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 36/2020, Processo n° 113, data da homologação da licitação 21/10/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-17.649,80-(dezessete mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), conforme notas fiscais e solcitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência 22/10/20 e término previsto para 31/10/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de outubro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 164/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRURGICA PARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.368.534/0001-29, com sede à RUA GENERAL GLICERIO, nº 286, VILA CENTRAL - 19806-240 na cidade de ASSIS, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCOS MOISES PAULO VIEIRA, portador(a) do RG. nº 64127098 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 023.932.849-31, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 36/2020, Processo n° 113, data da homologação da licitação 21/10/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-3.464,0-(três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), conforme notas fiscais e solcitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência 22/10/20 e término previsto para 31/12/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de outubro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 165/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.120.208/0001-17, com sede à DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, nº 289, ALTO DA XV - 85065-140 na cidade de GUARAPUAVA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PAZINI, portador(a) do RG. nº 0 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 061.825.619-98, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 36/2020, Processo n° 113, data da homologação da licitação 21/10/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-1.388,00-(mil trezentos e oitenta e oito reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 22/10/20 e término previsto para 31/12/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de outubro de 2020.

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 26 de Outubro de 2020

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 20/10/2020 à 26/10/2020

20/10/2020	BRASIL	6983-3	Pref. Municipal de Pérola – IPMI	2.219,33
20/10/2020	BRASIL	8924-9	Pref. Municipal de Pérola – FPM	105.068,94
20/10/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	536,98
21/10/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	3.467,77
22/10/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	13.103,27
23/10/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	164,07
26/10/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	2.437,31
26/10/2020	BRASIL	14978-0	Pref. Municipal de Pérola – FEP	18.885,19
20/10/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	62.847,34
21/10/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	71.808,73
20/10/2020	BRASIL	19173-6	Pref. Municipal de Pérola – ITR	966,94
20/10/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde – SUS CUSTEIO	9.675,00

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 66/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 14/2020.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 02.357.251/0001-53, situada na Rua Giuseppe Mattea, nº 350 – A – Bairro Fragata, CEP 96.050-080, na cidade de Pelotas/RS.
Objeto: aquisição de equipos fotossensíveis, de uso único descartável, para utilização nas bombas de infusão da marca "LIFEMED", modelo "Smart Touch Duplo", presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.
Valor total estimado: R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: 30 de Janeiro de 2021
Umuarama/PR, 26 de outubro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº01
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N°130/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: TRATOR PEÇAS UMUARAMA LTDA – EPP
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na cláusula sexta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, por restarem saldos a serem consumidos.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Xambrê, Pr 13 de outubro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de implantação de Iluminação Pública em Led em ruas e avenidas do Município de Pérola, Estado do Paraná.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço-Empreitada Global.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 10 de novembro de 2020, às 14h00min.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636- 8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 22 de outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 05/11/2020.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 23 de outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

DECRETO Nº 332/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 49/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 49/2020, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais descartáveis, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da Covid-19, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
CIRURGICA PARANÁ-DISTR. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA-EPP 19.400,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 23 de outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 107/2020.
Dispensa Por Limite nº 49/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIRURGICA PARANÁ- DISTR. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais descartáveis, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da Covid-19.
Valor Total: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)
Vigência: 23/10/2020 a 31/12/2020.
Adjudicada e Homologada: 23/10/2020.
Data de Assinatura: 23/10/2020
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020
Processo: n.º 107/2020. Pregão Presencial nº 38/2020. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios que serão destinados as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município, devido a situação de emergência COVID-19, regulamentado pela Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania. Assinatura da Ata: 23/10/20. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, 44, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca/
Modelo Valor Unit Valor Total
1 1 Arroz branco, tipo 1, longo, fino e polido, composto por grãos inteiros, beneficiado, ser isento de pedras, fungos ou parasitas, e livre de unidade fragmentos ou corpos estranhos, para não haver a necessidade de escolher e lavar e com o menor número de grãos quebrados, respeitando as normas da vigilância sanitária, com composição a cada 50g de arroz cru: Valor calórico: 172 a 177kcal. Carboidratos: 39 a 40g. Proteínas: 3,0 a 3,7g. Acondicionado em embalagens contendo 5kg, de polipropileno, transparente, original de fábrica. PCT 570 BOM PREÇO 24,00 13.680,00
1 2 Biscoito salgado, tipo água e sal, formato quadrado, pacote de 360 gr, com 3 subpacotes, de 1ª linha. Composição a cada 30g: valor calórico: 124 a 135 kcal, carboidratos: 19 a 20g, proteínas 2,8 a 3,6g sódio: 173 a 287 mg, fibra alimentar: 0,9 a 1,2, gorduras totais: 3,2 a 5,1g, gorduras saturadas: 0,5 a 2,4g. PCT 250 NINFA 2,80 700,00
1 3 Extrato de tomate, concentrado, embalagem contendo no mínimo 1.030kg, ingredientes tomate, açúcar e sal, não contendo glúten. Embalagem contendo identificação do produto e prazo de validade. SAC 680 CIAFRIOS 4,80 3.264,00
1 4 Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros e pequenos, uniformidade no tamanho e na cor clara, grãos colhidos no máximo até 30 dias (ou recém colhido), sem matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livres de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos, e tempo de cozimento de 20 a 30 min. Com composição mínima a cada 60g:Valor calórico: 123 a 184 kcal. Carboidratos: 17 a 32 g. Proteínas: 11 a 14g. Fibra alimentar: 16 a 20 g. Acondicionado em embalagem contendo 1 kg, de polipropileno transparente, original de fábrica, com identificação do produto e prazo de validade. PCT 230 DELICIOSO 6,60 1.518,00
1 5 Leite UHT: leite fluido de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.H.T., envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida, tendo como ingredientes leite integral, estabilizantes Trifosfato de Sódio, Difosfato de Sódio, Monofosfato de Sódio e Citrato de Sódio, tendo como valores nutricionais por porção de 200ml (um copo) 9,0g de carboidratos, 6,0g de proteína e 6,0g de gorduras totais, não contém glúten. Registro no respectivo órgão regulador. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade. Embalagem contendo no mínimo 1 litro. LT 280 LIDER 3,90 1.092,00
1 6 Iogurte de frutas integral, sabores diversos, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem de polietileno leitoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Transporte refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem de no mínimo 900ml. Quantidade por sabor a escolher. UN 450 UNIBABY 3,00 1.350,00
1 7 BATATA, inglesa, tamanho médio, uniformes, livre de danos mecânicos ou biológicos, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. KG 450 MERCADO COLORADO 2,90 1.305,00
1 8 Banana nanica, in natura, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos de fertilizantes. KG 450 MERCADO COLORADO 3,50 1.575,00
1 9 CHUCHU, boa qualidade, "in natura", tamanho médio, fresco, com grau de maturidade médio, estar intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. KG 200 MERCADO COLORADO 2,90 580,00
1 10 Coxa/ sobre coxa de frango congelada, (até -12°C negativos), cor amarela-rosada, sem manchas, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característicos agradáveis. Embalado em sacos de polietileno, resistente, atóxico, intacto e com etiqueta contendo o peso. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente. KG 1.000 SOMAVE 7,80 7.800,00
TOTAL DO LOTE – 01 R$ 32.864,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$32.864,00 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2017
Tomada de Preços nº 07/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA-EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quarta, com término previsto para 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 9.600,00 (noive mil e seiscentos reais), que serão pagas em 02 (seis) parcelas mensais no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondente ao acréscimo no período da cláusula primeira, conforme parecer jurídico, em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 23/10/2020.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 17/2020
Pregão Presencial nº 04/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA.
Contratada: SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA-ME¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a razão social da CONTRATADA, em razão de celebração da 3ª alteração contratual por transformação de natureza jurídica para sociedade limitada unipessoal, que girará sob a denominação social de "S S DO BRASIL LTDA", conforme registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41209275182 em 10/02/2020, protocolo nº 200641417 de 30/01/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desta Ata de Registro permanecem inalteradas.
Data de assinatura: 23/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
EXTRATO DO TERMO ADITIVON° 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: RUI NOGUEIRA FARIA, inscrita no CNPJ nº 11.929.658/0001-07, com sede à RUA RUI BARBOSDA, nº , CENTRO - 87550-000 na cidade de ALTONIA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr., RUI NOGUEIRA FARIA, portador(a) do RG. nº 1.581.283-4 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 278.072.079-49, residente e domiciliado à Av. 15 de novembro 1655 – Jardim Social, na Cidade de Altonia – Pr., resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 78/2019, Processo n° 130, data da homologação da licitação 04/10/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, até dia 04/10/2020, contados a partir de 31/12/2020 prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
LEI Nº 2.173, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019; inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente:
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 1031 - Ações Emerg. dest. ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (Covid-19)
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura R$: 486.973,96
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.1.073 - Aquisição de Equipamentos para Saúde R$: 580.915,00
Art. 3o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2020:
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura R$: 486.973,96
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.1.073 - Aquisição de Equipamentos para Saúde R$: 580.915,00
Art. 4 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 297.804,95 (Duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade, no projeto e nos elementos a seguir discriminados:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 1031 - Ações Emerg. dest. ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (Covid-19)
3.3.90.39.00.00 O Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 137.804,95
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.1.073 - Aquisição de Equipamentos para Saúde
Fonte: 500 - BL Investimento na Rede de Serviços de Saúde
4.4.90.52.00.00 (525) Equipamentos e Material Permanente R$: 160.000,00
TOTAL R$: 297.804,95
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fontes vinculadas:
Fonte: 1031 - Ações Emerg. dest. ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (Covid-19)
R$: 134.804,95
Fonte: 500 - BL Investimento na Rede de Serviços de Saúde R$: 160.000,00
TOTAL R$: 297.804,95
Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de Outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº003
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N°117/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: LG ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA - ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula quarta do presente contrato, para o dia 23 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda:Fica acrescido na clausula terceira do presente contrato o valor de R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), ao valor inicialmente contratado,referente ao acréscimo de serviço previsto na clausula primeira do presente aditivo,passando o valor total do contrato a ser R$100.700,00 (cem mil e setecentos reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 21 outubro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
DECRETO Nº 142/2020
Altera o Decreto nº 23, de 18 de março de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 10, I; 11, II, e 151, todos da Lei Orgânica de São Jorge do Patrocínio, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto nº 23 de 18 de março de 2020 e o Decreto nº 26 de 20 de março de 2020 que estabelecem uma série de medidas e restrições para o enfrentamento da contaminação humana pelo COVID-19 em nosso Município;
CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor das ações de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19;
CONSIDERANDO o Artigo 30 inciso II da Constituição Federal de 1988, o qual determina aos municípios suplementar a legislação federal e estadual no que couber;
D E C R E T A:
Art. 1º O Decreto nº 23, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
....
Art. 2º Ficam suspensos por prazo indeterminado, no âmbito do município de São Jorge do Patrocínio:
§ 2º Eventos de qualquer natureza com público superior a 75 (setenta e cinco) pessoas, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica que preveja público diverso do previsto neste dispositivo;
....
§ 7º Caso qualquer cidadão, servidor público ou não, presencie a ocorrência de evento que desrespeite o limite de 50 (cinquenta) pessoas, deverá denunciar tal fato à Prefeitura Municipal, que remeterá documentação aos órgãos competentes, para apuração de eventuais responsabilidades criminais, administrativas e civis.
....
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
DECRETO Nº 143/2020
Dispõe sobre a homologação e a consolidação do plano de retomada das atividades esportivas amadoras e de treinamento no Município de São Jorge do Patrocínio.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 10, I; 11, II, e 151, todos da Lei Orgânica de São Jorge do Patrocínio, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Retomada das Atividades Esportivas Amadoras e de treinamento pelo Comitê Gestor das ações de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado e consolidado o PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS AMADORAS E DE TREINAMENTO, no âmbito da Administração Pública do Município de São Jorge do Patrocínio, conforme disposto nos anexos do presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 115/2020.
São Jorge do Patrocínio, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 143, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020
PLANO DE RETOMADA
DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS AMADORAS E DE TREINAMENTO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
Este plano tem por finalidade orientar as diversas modalidades esportivas, entidades de prática do desporto e atletas, acerca da retomada, com segurança e controle, à prática de atividades físicas amadoras e de treinamento praticadas em espaços públicos e privados, para atletas a partir dos 12 (doze) anos de idade.
O exercício profissional em todos os cenários surgidos no contexto da pandemia do coronavírus deve ser balizado pelo Código de Ética, no que se refere ao respeito à vida, à dignidade, à integridade e aos direitos do indivíduo; à responsabilidade social; à ausência de discriminação ou preconceito de qualquer natureza; à sustentabilidade do meio ambiente e à prestação, sempre, do melhor serviço a um número cada vez maior de pessoas, com competência, responsabilidade e honestidade (CONFEF 2015).
Para a elaboração deste plano de retomada, foram analisadas as orientações e as informações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde, do Comitê Olímpico do Brasil (COB), do Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva, além de outras fontes de consulta relacionadas ao tema COVID-19 e Atividade Física e Esporte.
O documento apresenta informações sobre temas relacionados ao esporte e o novo coronavírus nos espaços esportivos, às necessidades de controle de sua propagação e efeito na saúde de atletas.
Devido a uma linha tênue de desenvolvimento da situação local em relação ao novo coronavírus COVID-19, as orientações contidas neste documento poderão sofrer alterações e atualizações, a qualquer momento, de acordo com as autoridades públicas de saúde municipal, estadual, federal e comunidade científica.
Estes princípios se aplicam ao esporte amador e de treinamento e é uma ferramenta para a retomada das atividades esportivas, que ocorrerá de maneira cautelosa e em fases, para segurança dos atletas envolvidos.
A preparação para a retomada inclui a educação dos atletas, dos profissionais, vistoria e avaliação dos ambientes esportivos e o alinhamento com os protocolos determinados pelo setor de epidemiologia e vigilância sanitária.
A retomada não é linear e sim gradual visando possibilitar a avaliação das medidas estabelecidas neste plano, das atividades no esporte amador e de treinamento praticadas no Município, portanto restrições podem voltar a ser tomadas, em resposta ao número flutuante de casos da COVID-19.
DAS MEDIDAS DE CONTROLE SANITÁRIO
Todos os envolvidos na prática esportiva amadora e de treinamento deverão adotar as medidas previstas neste plano em regime de colaboração no sentido de evitar a propagação da contaminação humana pelo COVID-19, exigindo-se desta forma as seguintes condutas:
a) Utilização de álcool em gel ou álcool 70% para higienização das mãos;
b) Utilização de máscaras de proteção facial enquanto não estiver jogando (antes do início das partidas, no intervalo e após as partidas);
c) Utilização de máscaras de proteção individual enquanto estiverem no banco de reservas;
d) Não realizar consumo de bebidas (exceto água) e de alimentos no local durante e após os jogos;
e) Acesso aos locais de prática esportiva permitido apenas aos atletas, vedada a participação e a presença de:
• Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
• Crianças (0 a 11 anos);
• Imunossuprimidos, independentemente, da idade;
• Portadores de doença respiratória crônica (asma em uso de corticóide inalatório ou sistêmico (moderada ou grave), doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC, bronquiectasia, fibrose cística, doenças intersticiais do pulmão, displasia broncopulmonar, hipertensão arterial pulmonar e crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade);
• Portadores de doença cardíaca crônica: doença cardíaca congênita, hipertensão arterial de difícil controle, de estágios 3 e 4, fibrilação atrial crônica, doença cardíaca isquêmica e insuficiência cardíaca;
• Portadores de doença renal crônica: doença renal nos estágios 3, 4 e 5, síndrome nefrótica e paciente em diálise;
• Portadores de doença infecciosa e/ou infectocontagiosa: HIV ativa, tuberculose ativa, hanseníase ativa;
• Portadores de doença nefrológica: hepatopatia grave, nefropatia grave; - Gestantes de risco e puérperas.
f) Observar um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre um jogo e outro visando evitar aglomerações nos locais destinados à prática esportiva amadora.
Caso algum atleta apresente sintomas gripais (febre >37,8ºC, tosse, dor de garganta, falta de ar, coriza ou alteração de paladar e olfato), deverá ser imediatamente afastado das atividades, proibido de participar do jogo e encaminhado para rede de saúde pública para atendimento.
São permitidos apenas jogos amistosos entre times existentes no próprio Município de São Jorge do Patrocínio, vedada a participação destes times em jogos em outros municípios e de times de outras localidades no Município.
Os atletas deverão assinar declaração de aceitação dos termos para prática esportiva amadora previstos neste plano de retomada das atividades esportivas amadoras (Anexo I). Em caso de atletas menores de idade, a declaração deverá ser lavrada pelo responsável legal (Anexo II).
Em cada jogo ou atividade, o responsável pelo evento ou pelo time, deverá preencher e assinar declaração contendo a identificação de todos os atletas e sobre seu quadro de saúde (Anexo III) e somente será permitida a participação dos atletas contidos nesta declaração.
Os responsáveis pela atividade assumem o compromisso de promoverem o controle de público, cientes de que eventual desrespeito que venha a ser identificado ensejará a imediata interrupção das atividades, com as consequências legais decorrentes.
Os vestiários, bebedouros com bical, chuveiros e saunas, deverão permanecer interditados. Para o consumo de água, cada atleta deverá possuir recipiente individual, devidamente higienizado ou embalagens descartáveis que deverão ser corretamente descartadas após o uso.
Caso algum atleta seja positivado para COVID-19 todo o grupo no qual houve contato deverá permanecer em quarentena de acordo com as recomendações da equipe de vigilância epidemiológica do Município. A inobservância do contido neste item poderá constituir em crime de infração de medida sanitária preventiva, previsto no art. 268 do Código Penal.
O horário de funcionamento das atividades do esporte amador fica limitado às 22 horas.
As atividades econômicas dos bares das entidades e das associações esportivas devem seguir as disposições contidas nos decretos municipais que regulam o assunto.
São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2020.
Rosangela Galiotti de Freitas
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I
DECLARAÇÃO
ACEITAÇÃO DOS TERMOS DE
RETOMADA DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS
____, inscrito no CPF/MF sob o nº ________________, RG nº _________________, residente e domiciliado à ___________________________________, nº _________, declaro aceitar e estar ciente das obrigações contidas no PLANO DE RETOMADA DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS no âmbito no Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná, responsabilizando-me pelas consequências advindas deste ato.
Por ser expressão da mais lídima verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados.
São Jorge do Patrocínio-PR, _____ de ____________________ de __________.
____
Assinatura

ANEXO II
(Atleta adolescente)
DECLARAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DE
RETOMADA DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS PARA ADOLESCENTES
____, inscrito no CPF/MF sob o nº ________________, RG nº __________________, residente e domiciliado à _________________________________, nº _________, RESPONSÁVEL LEGAL de ____, inscrito no CPF/MF sob o nº ___________________, RG nº __________________ o autorizo a participar de treinamentos e jogos, declaro aceitar e estar ciente das obrigações contidas no PLANO DE RETOMADA DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS no âmbito no Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná, responsabilizando-me pelas consequências advindas deste ato.
Por ser expressão da mais lídima verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados.
São Jorge do Patrocínio-PR, _____ de ____________________ de __________.
____
Assinatura

ANEXO III
IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS
____, inscrito no CPF/MF sob o nº ________________, RG nº __________________, residente e domiciliado à _________________________________, nº _________, neste ato, responsável pelo time amador _________________________________, informo para os devidos fins que apenas os atletas identificados abaixo poderão participar das atividades esportivas amadoras na modalidade de ____________________. Declaro ainda que os atletas encontram-se em pleno gozo de suas condições de saúde e caso algum apresente qualquer sintoma gripal deverá ser imediatamente afastado.
Nº NOME RG SINTOMA GRIPAL
São Jorge do Patrocínio-PR, _____ de ____________________ de __________.
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
DECRETO Nº 155, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019; inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.173 de 26 de Outubro de 2020;
DECRETA:
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente:
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 1031 - Ações Emerg. dest. ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (Covid-19)
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura R$: 486.973,96
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.1.073 - Aquisição de Equipamentos para Saúde R$: 580.915,00
Art. 3o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2020:
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura R$: 486.973,96
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.1.073 - Aquisição de Equipamentos para Saúde R$: 580.915,00
Art. 4 o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 297.804,95 (Duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade, no projeto e nos elementos a seguir discriminados:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 1031 - Ações Emerg. dest. ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (Covid-19)
3.3.90.39.00.00 O Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 137.804,95
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.1.073 - Aquisição de Equipamentos para Saúde
Fonte: 500 - BL Investimento na Rede de Serviços de Saúde
4.4.90.52.00.00 (525) Equipamentos e Material Permanente R$: 160.000,00
TOTAL R$: 297.804,95
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fontes vinculadas:
Fonte: 1031 - Ações Emerg. dest. ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (Covid-19)
R$: 134.804,95
Fonte: 500 - BL Investimento na Rede de Serviços de Saúde R$: 160.000,00
TOTAL R$: 297.804,95
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de Outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao contrato N° 041/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA - ME
Cláusula Primeira: Fica Aditado ao presente contrato, dentro do limite de 25%, o valor de R$ 14.991,85 (quatorze mol novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 155.353,60 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para R$ 170.345,45 (cento e setenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.036. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D: 69 - F: 1
70.001.10.301.0024.2.036. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D: 70 - F: 494
70.001.10.301.0024.2.036. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D: 71 - F: 70014
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/10/2020.

Termo Aditivo 001 ao contrato N° 193/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica Aditado ao presente contrato, dentro do limite de 25%, o valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), para R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.1.169.4.4.90.52.00.00 – D:1 – F:303
70.001.10.301.0024.1.173.4.4.90.52.00.00 – D:65 – F:1
70.001.10.302.0025.1.175.4.4.90.52.00.00 – D:107 – F:0001
70.001.10.303.0026.1.174.4.4.90.52.00.00 – D:141 – F:303
70.001.10.304.0027.1.176.4.4.90.52.00.00 – D:161 – F:303
70.001.10.305.0027.1.177.4.4.90.52.00.00 – D:185 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/10/2020.
Umuarama, 26 de outubro de 2020.
Vicente AfonsoGasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
LEI Nº 2.173, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019; inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente:
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 1031 - Ações Emerg. dest. ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (Covid-19)
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura R$: 486.973,96
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.1.073 - Aquisição de Equipamentos para Saúde R$: 580.915,00
Art. 3o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2020:
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura R$: 486.973,96
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.1.073 - Aquisição de Equipamentos para Saúde R$: 580.915,00
Art. 4 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 297.804,95 (Duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade, no projeto e nos elementos a seguir discriminados:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 1031 - Ações Emerg. dest. ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (Covid-19)
3.3.90.39.00.00 O Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 137.804,95
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.1.073 - Aquisição de Equipamentos para Saúde
Fonte: 500 - BL Investimento na Rede de Serviços de Saúde
4.4.90.52.00.00 (525) Equipamentos e Material Permanente R$: 160.000,00
TOTAL R$: 297.804,95
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fontes vinculadas:
Fonte: 1031 - Ações Emerg. dest. ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (Covid-19)
R$: 134.804,95
Fonte: 500 - BL Investimento na Rede de Serviços de Saúde R$: 160.000,00
TOTAL R$: 297.804,95
Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de Outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 031/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2020
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX), COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: CÉLIO DE OLIVEIRA – LANCHES – ME
CNPJ/CPF: 11.040.562/0001-85
Ordem Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. (R$) Valor Máx. Total (R$)
01 REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, TAMANHO GRANDE, COMPOSTA DE NO MÍNIMO ARROZ (TEMPERADO OU TRADICIONAL), FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 2 TIPOS DE SALADAS (COZIDA OU CRUA), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA E ADEQUADA. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE GARFO, FACA E GUARDANAPO DESCARTÁVEL.PRÓPRIA UNID 800 16,85 13.480,00
Valor Total Homologado – R$-13.480,00
Fornecedor: SERGIO ROBERTO MARQUES – RESTAURANTE – ME
CNPJ/CPF: 27.740.809/0001-06
Ordem Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. (R$) Valor Máx. Total (R$)
02 REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, TAMANHO MÉDIO, COMPOSTA DE NO MÍNIMO ARROZ (TEMPERADO OU TRADICIONAL), FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 2 TIPOS DE SALADAS (COZIDA OU CRUA), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA E ADEQUADA. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE GARFO, FACA E GUARDANAPO DESCARTÁVEL.PRÓPRIA UNID 800 14,90 11.920,00
03 REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, TAMANHO PEQUENO, COMPOSTA DE NO MÍNIMO ARROZ (TEMPERADO OU TRADICIONAL), FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 2 TIPOS DE SALADAS (COZIDA OU CRUA), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA E ADEQUADA. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE GARFO, FACA E GUARDANAPO DESCARTÁVEL.PRÓPRIA UNID 800 12,60 10.080,00
Valor Total Homologado – R$-22.000,00
Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 26 de outubro de 2020.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.

Ata da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Douradina-Pr, encerramento para o registro de chapas para o pleito eleitoral 2020, conforme edital de convocação publicado no jornal Umuarama Ilustrado na data do dia vinte e seis de Setembro de 2020. Aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte (2020). Às Dezessete Horas, a Comissão Eleitoral encerra o recebimento de inscrições de chapas, tendo recebido uma única chapa escrita ate o prazo legal para o mandato diretivo do triênio 2.020/2.023 (Dois Mil e Vinte a Dois Mil e Vinte Três). A chapa escrita cuja denominação "Autênticos" tem a seguinte relação de candidatos: Diretoria Executiva: Antonio Gaspar dos Santos, Lilian Gouvea, Neuza Finque Sanches, Carlos Alberto Rodrigues da Silva, Cleide Ferreira Paulino, Rosani Saturno dos Santos e Jandelson Aparecido Alves; Corpo de suplentes: Edino Pacheco dos Santos, Ana Vitoria dos Santos Alves , André Ferreira Magalhães, Adriana Aparecida Xavier Bidoia, Sandra Aparecida M. de Vasconcelos, Jorge Domingos da Silva, José Alves Feitosa; Conselho Fiscal: Airton Soares, Geraldo José de Oliveira, Maria Aparecida Macedo de Melo Alves; Suplentes: Rubens Romão da Silva, Terezinha Ferreira da Silva Vieira e Maria de Fátima Bucioli Lima Ruiz. Delegado Sindical: Valdir Xavier e Maria Madalena de Sá Araujo; Suplentes: Noel Altair Jerônimo e Lucinéia Maria de Sá; Conselho de Representantes: Waldecyr Aparecido Ribeiro e Edna Felipe da Silva; Suplentes: Maria de Lurdes Volpini Gomes e Antonio Santana Galvão. A Comissão Eleitoral declara procedente o processo para eleição de acordo com o Estatuto da Entidade, nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos e eu Suely de Fátima Alegria Alves Secretaria lavrei a presente Ata, que será assinada e publicada por mim e os membros da Comissão eleitoral Francisco Roberto Soares (Presidente) e Maria Alice Barbosa (Mesário).

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Servidores Público do Município de Douradina-PR, realizada no dia 24 de Setembro de 2020 na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais,por não te dado quórum em primeira convocação as 19 horas a presidente deu inicio em segunda convocação às 19:30 horas, conforme edital de Convocação para deliberar sobre os assuntos em pauta: formação da Comissão Eleitoral que irá conduzir o processo das eleições do Sindicatos dos Servidores Públicos do Município de Douradina-PR do ano de 2020 e informes. A Presidente do Sindicato Neuza Finque Sanches agradece a presença de todos e inicia com os assuntos de pauta. Informa que a comissão eleitoral segundo rege o Estatuto, deverá conduzir o processo eleitoral, que será de no mínimo 60 dias e ao terminar as eleições, a comissão se extingue automaticamente. Será eleito um secretário, um presidente e um mesário. A presidente coloca os nomes dos candidatos em votação e todos foram aprovados pela assembléia por unanimidade Ficando aprovado o Senhor Francisco Roberto Soares como Presidente, Suely de Fátima Alegria Alves como Secretário e Maria Alice Barbosa como mesário da Comissão Eleitoral. O presidente agradece a presença de todos e encerra a Assembléia e nada mais tendo a tratar, eu que lavrei a Ata, eu, Sandra Aparecida Macedo de Vasconcellos, que lavrei e será assinada por mim e pelo Presidente. (onde esta escrita Sueli alegria Alves, corrigindo e Suely de Fátima Alegria Alves e onde esta escrita Maria Alice Gomes é Maria Alice Barbosa).

Neuza Finque Sanches
Presidente

Sandra Aparecida Macedo de Vasconcellos
Secretaria

Republicado para correção

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
ATO DA MESA Nº 036/2020
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, "a" do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraíma – PR.
RESOLVE:
Fica transferido, o Ponto Facultativo em comemoração ao dia dos Servidores Públicos Municipal, de 28 de Outubro (quarta-feira) para o dia 30 de Outubro (sexta-feira), alteração esta valida somente para o ano de 2020.
Comunica que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retornará a normalidade no dia 03 de Novembro de 2020, no horário das 08h00min à 12h00min e das 13h00min às 17h30min.
Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês Outubro de 2020.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana

LEI Nº 2.172, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019; e abre o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:
03.000.00.000.0000.0.000 - Assessoria Jurídica
03.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Procurador
03.001.04.000.0000.0.000 - Administração
03.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
03.001.04.122.0003.0.000 - Assessoramento Jurídico
03.001.04.122.0003.2.005 - Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica R$: 465.824,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviço Financeiro
06.002.04.123.0010.2.011 - Man. e Encargos da Divisão Contabilidade R$: 893.726,08
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.99.000.0000.0.000 - Reserva de Contingência
06.002.99.999.0000.0.000 - Reserva de Contingência Geral
06.002.99.999.0009.0.000 - Reserva de Contingência
06.002.99.999.0009.0.002 - Reserva de Contingência R$: 134,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.843.0000.0.000 - Serviço da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.000 - Serviço da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.004 - Encargos e Amortização da Dívida Interna R$: 1.161.050,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Div. de Ensino Fundamental R$: 3.052.053,85
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Ref. e Ampl. de Unidades Escolares R$: 105.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar R$: 1.513.505,60
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0016.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 5.626.814,92
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Creches R$: 1.103.759,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.143 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 3.933.399,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura R$: 349.169,01
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do PSF R$: 2.673.650,40
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Pacs R$: 667.333,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.031 - Man. e Enc. do Fundo Municipal de Saúde R$: 9.088.411,52
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.040 - Man. e Encargos da Divisão de Promoção Social R$: 46.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.022 - Manutenção e Encargos do Peti R$: 114.029,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social
12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.2.041 - Man. e Encargos da Divisão de Ação Social R$: 863.570,38
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2020:
03.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
03.001.04.122.0003.0.000 - Assessoramento Jurídico
03.001.04.122.0003.2.005 - Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica R$: 465.824,00
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviço Financeiro
06.002.04.123.0010.2.011 - Man. e Encargos da Divisão Contabilidade R$: 893.726,08
06.002.99.999.0000.0.000 - Reserva de Contingência Geral
06.002.99.999.0009.0.000 - Reserva de Contingência
06.002.99.999.0009.0.002 - Reserva de Contingência R$: 134,00
06.003.28.843.0000.0.000 - Serviço da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.000 - Serviço da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.004 - Encargos e Amortização da Dívida Interna R$: 1.161.050,00
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Div. de Ensino Fundamental R$: 3.052.053,85
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Ref. e Ampl. de Unidades Escolares R$: 105.000,00
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar R$: 1.513.505,60
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0016.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 5.626.814,92
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Creches R$: 1.103.759,00
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.143 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 3.933.399,00
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura R$: 349.169,01
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do PSF R$: 2.673.650,40
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Pacs R$: 667.333,00
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.031 - Man. e Enc. do Fundo Municipal de Saúde R$: 9.088.411,52
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.040 - Man. e Encargos da Divisão de Promoção Social R$: 46.000,00
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.022 - Manutenção e Encargos do Peti R$: 114.029,00
12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.2.041 - Man. e Encargos da Divisão de Ação Social R$: 863.570,38
Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 1.773.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
03.000.00.000.0000.0.000 - Assessoria Jurídica
03.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Procurador
03.001.04.000.0000.0.000 - Administração
03.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
03.001.04.122.0003.0.000 - Assessoramento Jurídico
03.001.04.122.0003.2.005 - Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (21) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 63.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 104 - Educação 25% /Sobre Impostos
3.1.90.11.00.00 (185) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 280.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Creches
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (239) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 120.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.143 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 101 - Fundeb - 60%
3.1.90.11.00.00 (254) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 250.000,00
3.1.91.13.00.00 (258) Obrigações Patronais R$: 20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (280) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do PSF
Fonte: 303 - Saúde 15%
3.1.90.11.00.00 (300) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 545.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Pacs
Fonte: 303 - Saúde 15%
3.1.90.11.00.00 (312) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (334) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 200.000,00
Fonte: 303 - Saúde 15%
3.1.90.11.00.00 (333) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 160.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.040 - Manutenção e Encargos da Divisão de Promoção Social
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (417) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 3.000,00
3.1.90.13.00.00 (418) Obrigações Patronais R$: 2.000,00
TOTAL R$: 1.773.000,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviço Financeiro
06.002.04.123.0010.2.011 - Manutenção e Encargos da Divisão Contabilidade
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (75) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 130.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.99.000.0000.0.000 - Reserva de Contingência
06.002.99.999.0000.0.000 - Reserva de Contingência Geral
06.002.99.999.0009.0.000 - Reserva de Contingência
06.002.99.999.0009.0.002 - Reserva de Contingência
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
9.9.99.99.00.00 (84) Reserva de Contingência R$: 290.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.843.0000.0.000 - Serviço da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.000 - Serviço da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.004 - Encargos e Amortização da Dívida Interna
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.6.90.71.00.00 (92) Principal da Dívida Contratual Resgatado R$: 398.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Fonte: 104 - Educação 25% /Sobre Impostos
4.4.90.51.00.00 (183) Obras e Instalações R$: 150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (224) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 40.000,00
3.3.90.30.00.00 (228) Material de Consumo R$: 80.000,00
Fonte: 104 - Educação 25% /Sobre Impostos
3.3.90.30.00.00 (229) Material de Consumo R$: 130.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0016.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 101 - Fundeb - 60%
3.1.90.11.00.00 (209) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 270.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.022 - Manutenção e Encargos do Peti
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (421) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$: 125.000,000
3.1.91.13.00.00 (422) Obrigações Patronais R$: 10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social
12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.2.041 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (470) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 150.000,00
TOTAL R$: 1.773,000,00
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de Outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27 IE ISENTO
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000 Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br
EDITAL Nº 78/2020
SÚMULA: Desclassificar a Candidata do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2020 de que se trata o Edital nº 025/2020.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais DESCLASSIFICA a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados e homologação do resultado final Edital Nº 037/2020 publicado em 09/06/2020. Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2020 Edital Nº 025/2020 e exclusão do Edital de Convocação Nº. 077/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 20/10/2020, conforme item 4.4 (e) do Edital Nº 025/2020.
O prazo para interposição de recurso será de 07 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.
CARGO: PSICÓLOGA

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
02	JULIA BERTOCO GOMES	092.638.309-40	2°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1271/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora SEDILENE TOLOTO MOREIRA CPF. nº 795.585.189-72, ocupante do cargo de Professor (20H), na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2019, a contar do dia 01/10/2020 a 30/10/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1273/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor SAMUEL LOPES RODRIGUES CPF. nº 795.595.499-87, ocupante do cargo de Vigia, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/04/2019 a 01/04/2020, a contar do dia 27/10/2020 a 25/11/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Outubro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1274/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ALAOR THIAGO MORI, CPF. nº 050.127.929-63, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 16/03/2019 a 15/03/2020, a contar do dia 04/11/2020 a 03/12/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Outubro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1272/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELIANE CORREIA E SILVA, CPF. nº 021.040.589-96, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/04/2019 a 08/04/2020, a contar do dia 27/10/2020 a 10/11/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Outubro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 208/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CICERO A. FERREIRA - ME
DO OBJETO: Execução de rampas de acessibilidade e interligações..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 28 de dezembro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 17.589,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Dispensa nº 74/2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
CÍCERO APARECIDO FERREIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 74/2020, para Execução de rampas de acessibilidade e interligações.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
CICERO A. FERREIRA - ME, CNPJ/MF: nº 20.685.515/0001-80, Execução de rampas de acessibilidade e interligações., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 184/2020, de 23/10/2020

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
CLAUDIA CAMBUI DA SILVA DE ALMEIDA	2015/2016	26/10/2020 A 04/11/2020.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 23 de Outubro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA MESA Nº. 005/2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, que o dia 28 de outubro é consagrado ao "servidor público".
RESOLVE:
Art. 1º. Transferir o Ponto Facultativo referente ao Dia do Servidor Público, para o dia 30 de outubro de 2020.
Art. 2º. Fica estabelecido recesso na Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR., suspendendo o expediente administrativo e legislativo deste Poder, no dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, em decorrência de comemoração alusiva ao dia do "servidor público", que é celebrado dia 28 de outubro.
Art. 3º. Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.
GESSÉ ALVES DE SOUZA — Presidente
WILSON FELIPE CRUVINEL — 1ª. Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020 – PMU - REDESIGNADO
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em veículos próprios adequados para tal fim, para alunos matriculados na rede pública de ensino: municipal, estadual e de atendimento especializado, residentes nos distritos, na área rural e urbana do Município de Umuarama, conforme o termo de referência e seus anexos.
Tipo: "MENOR PREÇO GLOBAL"
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2020.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 4.570.536,10 (quatro milhões e quinhentos e sessenta mil e quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos)
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 21 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2020
PROCESSO N° 138/2020
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa para o Fornecimento de Material permanente e eletrodomésticos, conforme com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 09/11/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:00 horas do dia 09/11/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 09/11/2020.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 33.580,00 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 26 de Outubro de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2019.
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF. nº. 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa QI EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.960.620/0001-35, com sede à Rua Aldir Pedron, 1319-sala02, centro, cep: 85.950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador o Sr. OSMAR ANTONIO CANTU, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF Nº 334.028.259-53 e do RG 3.498.014-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Palotina, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades inicialmente licitado no percentual de 100% do item 01 ao 13, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019, que findaria em 21 de outubro de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 21 de outubro de 2021.
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS:
3.1 Com a alteração das quantidades dos itens inicialmente contratados, o valor inicial do Contrato passa de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), considerando o aumento das quantidades inicialmente licitado no percentual de 100%, conforme tabela abaixo:
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT. ADITIVADA VALOR UNIT. VALOR TOTAL MARCA/MODELO
1 Contratação de 60mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no PAÇO MUNICIPAL Meses 12 R$ 159,5933 R$ 1.915,12 QI INFORMATICA
2 Contratação de 60mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JULIO LEVINO RODRIGUES. Meses 12 R$ 159,74 R $ 1.916,88 QI INFORMATICA
3 Contratação de 40mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado na (UPA) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. Meses 12 R$ 106,5 R$ 1.278,00 Q I INFORMATICA
4 Contratação de 40mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado na CLINICA DA MULHER Meses 12 R$ 106,5 R$ 1.278,00 QI INFORMATICA
5 Contratação de 40mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no POSTO DE SAÚDE. Meses 12 R$ 106,5 R$ 1.278,00 QI INFORMATICA
6 Contratação de 20mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no CMEI – PEDACINHO DO CÉU. Meses 12 R$ 53,25 R$ 639,00 QI INFORMATICA
7 Contratação de 20mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.Meses 12 R$ 53,25 R$ 639,00 QI INFORMATICA
8 Contratação de 15mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no CMEI – NOSSA SENHORA APARECIDA. Meses 12 R$ 39,94 R$ 479,28 QI INFORMATICA
9 Contratação de 15mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no ESCOLA MUNICIPAL GLORIA XAVIER DE MENDONÇA. Meses 12 R$ 39,94 R $ 479,28 QI INFORMATICA
10 Contratação de 15mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (GINASIO DE ESPORTE). Meses 12 R $ 39,94 R$ 479,28 QI INFORMATICA
11 Contratação de 15mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no PATIO RODOVIÁRIO. Meses 12 R$ 39,94 R$ 479,28 QI INFORMATICA
12 Contratação de 10mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no DELEGACIA POLICIA MILITAR. Meses 12 R$ 26,62 R$ 319,44 QI INFORMATICA
13 Contratação de 10mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL. Meses 12 R$ 26,62 R $ 319,44 QI INFORMATICA
VALOR TOTAL ADITIVADO R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 142/2019.
6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:
6.1 Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves-PR, 14 de outubro de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
QI EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
Contratada
OSMAR ANTONIO CANTU
Procurador
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA — CPF: 066.655.529-00

DECRETO Nº 141 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2020; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2020 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Itens n° 01, 03, E 05 do Lote 01, b) SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Item n° 02 do Lote 01, c) CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Item n° 04 do Lote 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 26 de outubro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 142 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2020; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2020 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 065/2020 para o(s) seguinte(s) licitante(s): GW CONFECÇÕES LTDA. -ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Item n° 01 do Lote 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 26 de outubro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 710.227.089-53, Matricula nº 5916, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 009/2020
OBJETIVO DA VIAGEM: Ministério da Educação visando agilizar o andamento e a desburocratização de documentos relativos à construção da Super Creche.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 27/10/2020 à 30/10/2020.
ORIGEM: Francisco Alves
DESTINO: Brasília - DF
DATA DA SAÍDA: 27/10/2020
DATA DE RETORNO: 30/10/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEGRAL: 03
TIPO DE TRANSPORTE: Aéreo
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 26 de outubro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 409
DE 26 DE OUTUBRO DE 2.020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
28/10/2020 29/10/2020
05:00/17:00 hrs
05:00/17:00 hrs
Maringá- Paraná
Sarandi- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 26 de Outubro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
REPUBLICAR
Onde se lê: a contar do dia 01/11/2020 a 30/11/2020
Leia-se: a contar de 27/10/2020 a 25/11/2020
P O R T A R I A Nº 1263/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor EDELCIO DEL QUIQUI, CPF nº 034.427.398-96, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019, a contar do dia 01/11/2020 a 30/11/2020.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Outubro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 032/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2020

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, **HOMOLOGA** a licitação acima descrita, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA N° 497/2017 E N° 613/2019**, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: PESENTI & PELAIS LTDA – EPP
CNPJ/CPF: 02.776.642/0001-02

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	**ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL:** DESCRIÇÃO BÁSICA • Aparelho médico-hospitalar para avaliação elétrica da atividade cardíaca (potenciais elétricos) e da sua condução, registrada em gráficos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS • Destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa; • Executar a aquisição simultânea de 12 derivações; • Imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC compatível com Windows XP, Vista, Windows 7 ou superior, preto e branco ou colorido; • Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; • Conexão do módulo ao computador deve ser do tipo USB; • A impressão do ECG deve ser feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; • Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; • Deve acompanhar programa (software) que possibilite: Monitorização do ECG em tempo real; o Leitura do ECG em tempo real; Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC' s de outros profissionais, para troca de informações e laudos; O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. Deve ser possível ainda enviar os laudos pela intemet para serem analisados à distância; O software deve ser compatível com as versões do: WINDOWS-XP / WINDOWS-Vista/WINDOWS 7 ou superior; Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. • Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a internet, exportação dos arquivos no padrão XML aberto e em formato imagem (bitmap BMP). • Filtros digitais: 60 Hz, variação da linha de base e muscular • Possibilidade de exportação de eletros completos no formato de figuras, que podem ser agregadas a outros softwares (p. ex: Word, Powerpoint, softwares de consultório que importem); • Proteção contra descarga de desfibriladores; • Deve possuir ganhos selecionáveis entre 5mm/mV, 10nun/mV e 20mm/mV. • Velocidade de 25mm/s ou 50 mm/s. • Deve permitir a realização das mais importantes medidas no ECG: Amplitude de P; Duração de P; e QT; Segmento de ST; PR; QTC; Amplitude de R; R-P; QRS. • Possuir cabo USB / extensão ativa USB de no mínimo 5 m • Acessórios: Cabo de ECG de 10 vias; 04 eletrodos tipo clip adulto; 06 eletrodos precordiais adulto; cabo USB de no mínimo 5 m; • Manual de operação em português • Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA • Deverá ser apresentado registro ou certificado do equipamento no ministério da saúde e certificado de boas práticas de fabricação do produto (CBPF) emitido pela ANVISA. • O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.	BIONET CARDIOCARE	UNIDADE	01	5.815,00	5.815,00
06	**CARRO DE EMERGÊNCIA:** DESCRIÇÃO BÁSICA • Equipamento médico-hospitalar para acomodação de todos os medicamentos e equipamentos necessários para atendimento a um caso de parada cardiorrespiratória. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS • Fabricado com chapas metálicas ou poliuretano injetado, montado em estrutura reforçada sobre rodízios giratórios de no mínimo 5"sendo 2 deles com trava; • Parachoque de borracha em toda volta • Mínimo de 3 gavetas: uma com mínimo de 20 divisões para medicamentos, duas para uso geral e um compartimento fechado com porta basculante; • Sistema de lacre único para todas as gavetas; • Suporte giratório para acomodação de desfibrilador ou cardioversor; • Mesa superior com 2 divisões, uma para preparação de medicamentos e outra para acomodação de eletrocardiógrafo ou monitor; • Tábua acrílica para massagem cardíaca, • Suporte para cilindro de oxigênio • Suporte de soro; • Suporte com fluxômetro e umidificador • Extensão com 4 tomadas, cabo aproximado de 2,5 m • Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. • O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.	RENASCER 110002	UNIDADE	03	1.738,13	5.214,39

Valor Total Homologado – R$-11.029,39

Fornecedor: VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.976.695/0001-90

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA:** DESCRIÇÃO BÁSICA • Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar, mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS • Bolsa para transporte do aparelho e de todos os acessórios confeccionada em tecido resistente. • Aparelho com onda bifásica, ajuste automático de impedância para uso em adultos e crianças. O choque mínimo para adultos deve ser de 100 Joules, e o choque mínimo para crianças de 50 Joules. • Sistema automático de identificação de eletrodos: adulto e infantil. • Tempo de carga máximo para aplicação de choque de 10 segundos, para energia máxima com conjunto de bateria totalmente carregada ou pilhas novas. • Instrução de voz em português, alto-falante interno, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso • Deverá realizar auto-teste periódico, com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. • Deverá permitir atualização de protocolos de procedimentos. • Dimensões aproximadas em milímetros de 250 x 140 x 300, peso máximo de 4,0 kg incluindo a bateria e acessórios. • Visor de LCD com visualização de mensagens de texto, contador de choques, tempo de utilização do aparelho, traçado do ECG. • Registro de dados de ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados em memória própria, e capacidade de exportação de dados para sistema operacional Windows XP ou similar / superior. Deverá ser fornecido software específico para esta operação. • Deverá acompanhar: 01 pack de bateria nova selada ou 01 conjunto de pilhas novas de alta duração, descartáveis, compatíveis com o aparelho, com capacidade mínima de 250 choques em carga máxima sem necessidade de troca; Quatro pares de eletrodos adesivos para pacientes adultos e dois pares de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. • Certificação mínima IP 24 (resistência a pó e água), resistência a queda de no mínimo 01 metro de altura; Manual de operação em português; Certificado de garantia do fabricante de no mínimo 01 ano.	INSTRAMED	UNIDADE	02	5.880,00	11.760,00

Valor Total Homologado – R$-11.760,00

Fornecedor: J RIBEIRO COMPERCIO ATACADISTA LTDA – EPP
CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	**ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL:** DESCRIÇÃO BÁSICA • Equipamento médico-hospitalar utilizado em ambiente pré-hospitalar para aspiração de secreções e líquidos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS • Aparelho elétrico, portátil, com peso máximo de 5 Kg e com frasco coletor com material plástico rígido e autoclavável, silencioso e de fácil manuseio • Sistema de acionamento por interruptor. • Tensão de alimentação 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão, com bateria recarregável interna com autonomia mínima de 40 min em uso, com tempo de recarga inferior a 18 hs. • aspiração livre de no mínimo 18 L/min • frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga • capacidade mínima de reservatório de 0,8 litro. • Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. • Pressão de aspiração variável mínima entre O e 500 mmHg • Possuir Vacuômetro de O a 600 mmHg • Gabinete resistente à corrosão • Filtro de ar. • Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. • Indicador luminoso de carga • Garantia contra defeitos de fabricação • Mangueira de silicone com comprimento mínimo de 1,50 m • Deverá conter uma sonda de aspiração rígida • Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. • O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa. • Garantia na mínima de 01 ano.	HR/INL 6001	UNIDADE	02	1.398,60	2.797,20

Valor Total Homologado – R$-2.797,20

Fornecedor: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 34.680.592/0001-51

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO:** DESCRIÇÃO BÁSICA • Monitor Multiparamétrico pré configurado com ECG, SPO2, PNI, Temperatura e Respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS • Monitor modular multiparamétrico pré-configurado, com configuração de software na língua portuguesa, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva, capnografia sidestream de baixo fluxo ou mainstream. • Tela de cristal líquido colorido de matriz ativa de no mínimo 10" flat screen, resolução mínima de 800 X 600 pixels, com apresentação simultânea de no mínimo 6 canais, tendências gráficas e tabulares de no mínimo 24 horas; • Exibição de 12 derivações de ECG simultâneas em tela; • Parâmetros mínimos das funções: • ECG: com 12 derivações; análise de segmento ST; detecção de no mínimo 16 tipos de arritmia; faixa mínima de freqüência cardíaca: de 15 a 350 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; • Freqüência Respiratória: faixa mínima de freqüência respiratória: O a 100 rpm para adultos e O a 140 para neonatal, e apresentação de curva de respiração; • Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 minutos a 6 horas, faixa mínima de pressão sistólica: 40 a 250 mmHg; faixa mínima de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa mínima de pressão arterial média: 25 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; • Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Neilcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast-Spo2; Faixa mínima de saturação de Sp02: 1 a 100%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 300 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Para pacientes neonatais a precisão de medição de Sp02 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; • Temperatura: 2 canais de monitorização de temperatura; faixa mínima de temperatura: O a 45ºC; • Apresentação dos dados em forma de gráficos e tabelas de tendências e possibilidade de configurar a apresentação das informações na tela, como: tela dividida entre gráfico, ondas, valores numéricos e números grandes entre outras; • Tendências de no mínimo 96 horas; • Cálculo de medicamentos; • Deve possuir: • Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; • Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); • Preparado para conexão em rede por porta RJ45 para acesso à central de monitorização; • Possibilidade de conexão por rede sem fio / wireless: • Entrada USB para transferência de dados; • Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 6 horas. • Peso máximo de 6 kg e alça integrada para transporte. • Proteção contra entrada de água com grau mínimo IPX1; • Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: • 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos) • 01 cabo tronco para oximetia, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes • 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4 • 01 Sensor de temperatura de pele permanente adulto/pediátrico, e 01 sensor permanente neonatal; • 01 Sensor de temperatura esofágico permanente adulto/pediátrico; • 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos • 01 Bateria de lítio selada, recarregável • 01 Cabo de aterramento • 01 Manual de Operação • Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; • Assistência técnica no Estado do Paraná. • Manual do usuário em língua portuguesa. • Certificação: registro na ANVISA, certificado de Boas Práticas de Fabricação, certificado de INMETRO atendendo as exigências NBR IEC 60601-1 e ABNT 60601-2-27 para monitor, e carta de autorização do Fabricante.	CREATIVE K12 SHENZHEN CREATIVE	UNIDADE	03	7.940,00	23.820,00
04	**OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL:** DESCRIÇÃO BÁSICA • Aparelho eletrônico portátil microprocessado para monitorização contínua da saturação de oxigênio no sangue e a freqüência de pulso periférico de adultos, pediátricos e neonatais, não invasivo. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS • Deve operar por espectrometria com display LCD ou LED de grande visibilidade tanto a luz do dia como ambiente noturno • Possuir teclado de membrana de toque sensível e fácil operação, para uso em ambulâncias. • Deve ser compacto, resistente (display resistente a impactos) para uso pré-hospitalar • Alimentação elétrica mediante bateria recarregável com autonomia de no mínimo 24 horas, com base carregadora (com alimentação bivolt) ou pilhas alcalinas tamanho AA • Memória interna de armazenamento de dados de saturação e pulso de pelo menos 10 minutos. • Deve possuir alarmes sonoros e visuais ajustáveis para alta e baixa Sp02, alta e baixa freqüência de pulso e baixa perfusão. • Faixa de medida e apresentação digital de valores para Sp02 (faixa mínima de O a 100%), frequência cardíaca (faixa mínima de 25 a 300 ppm), e intensidade de pulso (bargraf). • Para pacientes neonatais a precisão de medição de Sp02 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; • Permitir o uso de sensor digital para paciente adulto, pediátrico e neonatal. • Possuir alto desempenho e confiabilidade quando operado com pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e paciente prematuros. • Dcvc vir acompanhado dos seguintes acessórios: 02 (dois) sensores de oximetria permanentes (tipo clip) adulto, 01 (um) sensor de oximetria permanente infantil, 01 (um) sensor de oximetria permanente (tipo Y) neonatal, e manual de operação. • Certificação mínima IPX2 (resistência a água); • Deve ter certificado de registro no MS. • Garantia contra defeitos de fabricação	CREATIVE SP 20 SHENZHEN	UNIDADE	05	1.385,00	6.925,00

Valor Total Homologado – R$-30.745,00

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 26 de outubro de 2020.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE UMUARAMA

Estado do Parana
RESOLUÇÃO Nº. 08, de 14 de outubro de 2020
Súmula: Cancela a Reunião Ordinária do mês de outubro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 3.087, de 17 de outubro de 2007, bem como suas alterações, Regimento Interno e,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 285/2020, que transfere o Feriado referente ao Dia do Funcionário Público, para o dia 30 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO a Resolução CMDI nº de 03, de 27 de fevereiro de 2020, que aprovou o calendário de reuniões ordinárias do CMDI para o ano de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º. Cancelar a Reunião Ordinária de 30 de outubro de 2020, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 14 de outubro de 2020.
Vanessa Luciane Nobre Pereira
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 302/2020
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA para mandato de 2 anos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.165, de 14 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 048, de 03 de abril de 2017;
CONSIDERANDO os critérios da representação da sociedade civil escolhidos quando da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de 11 de setembro de 200;
CONSIDERANDO o Ofício nº 137/2020, do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;
CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2020, da Comissão Eleitoral constituída pelo Decreto nº 272, de 22 de setembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Umuarama será composto para mandato de 2 anos, contados da data da publicação deste Decreto, da seguinte maneira:
Representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
1. Titular: Luiz Genésio Picoloto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.669.434-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.591.519-49;
2. Suplente: Huana da Silva de Godoi, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.910.634-6, inscrita no CP/MF sob o nº 041.308.509-03.
b) Secretaria Municipal de Assistência Social:
1. Titular: Izamara Amado de Moura, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.830.503-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.702.778-03;
2. Suplente: Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.114.319-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.324.809-10.
c) Secretaria de Educação:
1. Titular: Mauriza Gonçalvez de Lima Menegasso, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.093.784-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 929.430.809-00;
2. Suplente: Fabiana Cristin Tonon Laino, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.423.820-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.147.759-40.
d) Secretaria de Saúde:
1. Titular: Cecília Cividini Monteiro da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 775.144.169-00;
2. Suplente: Fernanda Bertelis Merlini, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.160.608-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.062.069-60.
e) Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:
1. Titular: Luiz Genésio Picoloto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.669.434-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.591.519-49;
2. Suplente: Paulo Leon Baraniuk, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.146.415-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 577.111.359-04;
II – Representantes da Sociedade Civil;
a) Instituições de Ensino Superior:
1. Titular: Lidiane Nunes Barbosa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.744.758-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 307.590.928-93;
2. Suplente: Claudio Cezar Orsi, portador da Cédula de Identidade RG nº 3988446, inscrito no CPF/MF sob o nº 668.928.729-72.
b) Entidades:
1. Titular: Ronaldo Pereira Barboza, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.847.747, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.232.151-13;
2. Suplente: Magna Regina de Souza Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG nº 198557-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.513.479-52.
c) Escolas de Educação Especial:
1. Titular: Ellen Cristina Soares Ceranto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.351.581-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.993.169-85;
2. Kate Maria da Silva Schoroeder, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.869.681-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 848.214.261-53.
d) Instituições de Apoio à Promoção Profissional:
1. Titular: Sibila Broetto Duque, portadora da Cédula de Identidade RG nº 73855187, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.907.189-69;
2. Suplente: Rosimar Gomes Torres, portadora da Cédula de Identidade RG nº 89348749, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.369.389-93.
e) Categoria Profissional:
1. Titular: Leonira de Andrade Itikawa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5841714-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 787.309.889-34;
2. Suplente: Juliana Manduca Januário Catarin, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8453973-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.961.179-59.
f) Sindical Patronal, Urbano e Rural:
1. Titular: Cacilda Zafanelli, portadora da Cédula de Identidade RG nº 731.674, inscrita no CPF/MF sob o nº 256.380.419-15;
2. Suplente: Sueli Antunes de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.261.852-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 641.163.449-15.
g) Movimento Sindical de Trabalhadores, Urbano e Rural:
1. Titular: Nelson Ortiz, portador da Cédula de Identidade RG nº 41828242, inscrito no CPF/MF sob o nº 654.282.775-04;
2. Suplente: Luiz Carlos Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 3362388-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.880.899-00.
h) Associações, Cooperativas, Organizações e Comunidades de Agricultura-familiar:
1. Titular: Luciano Esbompato, portador da Cédula de Identidade RG nº 8224851-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.973.809-35;
2. Suplente: Edson Donizete Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 500903-02, inscrito no CPF/MF sob o nº 930.030.809-20.
i) Entidades Religiosas:
1. Titular: Maria Alves Benevenuto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.385.614-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 794.078.709-87;
2. Suplente: Mercedes Peron Mazzetto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 914.257-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 555.517.859-04.
j) Acadêmicos afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional:
1. Titular: Nathália Gomes Eko Legnani, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.302.445-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.601.679-86;
2. Suplente: Marta Andreia Custódio Jorge, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.392.568-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.004.339-40.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 41.029.001.20-0004852, em face do fornecedor PERFECT LIFE PRODUTOS NATURAIS E SUPLEMENTOS LTDA, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 26 de outubro de 2020.
João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 312/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: V.L.P. SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para obras de engenharia, assessoria e consultoria na área ambiental, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Vigência: 13/10/2020 a 13/10/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 26 de outubro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 2.001/2020
Concede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor FABIANO NESPOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor FABIANO NESPOLI, matrícula 1001171, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.070.121-7-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 041.775.999-13, ocupante do cargo de carreira de Operador de Equipamento Rodoviário, pelo regime Estatutário, nomeado em 04 de abril de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 11188/2020, em consonância às disposições do artigo 105, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 018/92, com fruição no período de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2022, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 2.002/2020
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EDUARDO PEREIRA LESSE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor EDUARDO PEREIRA LESSE, matrícula 942502, portador da cédula de identidade RG nº 8.175.429-2 -SSP/PR, inscrita no CPF n.º 005.522.269-20, nomeado em 08 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Técnico de Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 6844/2017, com fruição no período de 03 de novembro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme o plano da proposta n.º 0917.266000/1190-10 do Ministério da Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 048/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 900,55 (novecentos reais e cinquenta e cinco centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2020, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 16 de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme o plano da proposta n.º 0917.266000/1190-10 do Ministério da Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 048/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 6.599,76 (seis mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2020, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 16 de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante LORENA LASKOSKI
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme o plano da proposta n.º 0917.266000/1190-10 do Ministério da Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 048/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 3.806,91 (três mil oitocentos e seis reais e noventa e um centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2020, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 16 de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme o plano da proposta n.º 0917.266000/1190-10 do Ministério da Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 048/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2020, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 16 de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante MARIA HELENA MORI DO COUTO
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
DECRETO Nº 167/2020
Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2351/2019, em especial o artigo 19º, e Lei 2358/2019, em especial o artigo 6º, e da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 18 da Lei Municipal 2351/2019 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2019, no montante de R$ 133.739,04 (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos), com a seguinte ordem classificatória:
07SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
07.02DIVISÃO DE CULTURA, LAZER E ESPORTE
FtFc1339212553055Infra estr. de incentivo a cultura, lazer e esporte
81124954.4.90.51Obras e instalações133.739,04
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2351/2019 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 2 de setembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
DECRETO Nº 186/2020
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 18 da Lei Municipal 2351/2019 e da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 18 da Lei Municipal 2351/2019 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2019, no montante de R$ 111,84 (cento e onze reais e oitenta e quatro centavos), com a seguinte ordem classificatória:
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.02 ENCARGOS GERAIS
Ft Fc 2884612112011 Indenizações e restituições
811 2748 3.3.90.93 Indenizações e restituições 111.84
Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2351/2019 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
DECRETO Nº 187/2020
Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2351/2019, em especial o artigo 19º, e Lei 2358/2019, em especial o artigo 6º, e da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2351/2019, em especial o artigo 19º, e Lei 2358/2019, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, em até R$ 594,58 (quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), com a seguinte ordem classificatória:
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.02 ENCARGOS GERAIS
Ft Fc 2884612112011 Indenizações e restituições
811 2748 3.3.90.93 Indenizações e restituições 594,58
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita provenientes de rendimento de aplicação financeira, na fonte de recursos em epígrafe, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2351/2019 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020
PREGÃO PRESENCIALNº 048/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVONº 131/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: AFB PRIME INDÚSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme o plano da proposta n.º 0917.266000/1190-10 do Ministério da Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 048/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 3.453,53 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2020, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 16 de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
JULIANA GUIMARÃES LAURIANO PEREIRA
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020
PREGÃO PRESENCIALNº 048/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVONº 132/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: CIRÚRGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI – EPP
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme o plano da proposta n.º 0917.266000/1190-10 do Ministério da Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 048/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 3.951,00 (três mil novecentos e cinquenta e um real), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2020, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 16 de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
ContratanteIRINEU ARAÚJO JÚNIOR
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020
PREGÃO PRESENCIALNº 048/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVONº 133/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme o plano da proposta n.º 0917.266000/1190-10 do Ministério da Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 048/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 1.824,00 (mil oitocentos e vinte e quatro reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2020, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 16 de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
ALAIRTO JOSÉ PELOZZO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020
PREGÃO PRESENCIALNº 048/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVONº 134/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: CONNECTGOV LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme o plano da proposta n.º 0917.266000/1190-10 do Ministério da Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 048/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 4.737,00 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2020, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 16 de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
REGINALDO TODÃO GARCIA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020
PREGÃO PRESENCIALNº 048/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVONº 135/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme o plano da proposta n.º 0917.266000/1190-10 do Ministério da Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 048/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2020, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 16 de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZ CARLOS MACHADO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020
PREGÃO PRESENCIALNº 048/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVONº 136/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme o plano da proposta n.º 0917.266000/1190-10 do Ministério da Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 048/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 3745,71 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2020, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 16 de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
ContratanteGISLAINE PACHER BILK
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020
PREGÃO PRESENCIALNº 048/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVONº 137/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme o plano da proposta n.º 0917.266000/1190-10 do Ministério da Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 048/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2020, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 16 de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
ContratanteFRANCIELI BAGATOLI
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 16/10/2020, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Eletrônica n.º 048/2020, que tem por objeto a contratação de empresas habilitadas para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme o plano da proposta n.º 0917.266000/1190-10 do Ministério da Saúde, em favor da seguinte proponente:
FORNECEDOR:AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ITEMDESCRIÇÃOUNID.QUANT.VLR. UNIT.VALOR TOTAL
003Mesa de Reunião, tipo redonda de 1,20 cm de diâmetro, confeccionada em madeira MDP/MDF/SIMILAR...Und.4304,221.216,88
012Mesa de Escritório, com 02 gavetas, confeccionada em madeira MDP/MDF/Similar, Formato em L...Und.5447,332.236,65
TOTAL DO FORNECEDOR R$3.453,53
FORNECEDOR:CIRÚRGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
ITEMDESCRIÇÃOUNID.QUANT.VLR. UNIT.VALOR TOTAL
001Poltrona Hospitalar, com descanso para os pés integrado, reclinação de acionamento manual, capacidade...Und.4769,003.076,00
002Suporte de Soro, tipo pedestal, confeccionado em aço inoxidável...Und.5175,00875,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$3.951,00
FORNECEDOR:CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
ITEMDESCRIÇÃOUNID.QUANT.VLR. UNIT.VALOR TOTAL
011Estetoscópio Infantil, Auscultador em aço inoxidável, tipo duplo...Und.458,00232,00
013Estetoscópio Adulto, auscultador aço inoxidável, tipo duplo...Und.1258,00696,00
014Oxímetro de Pulso, Modelo compacto e portátil, "de dedo". Equipamento que avalia o nível de oxigênio...Und.8112,00896,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$1.824,00
FORNECEDOR:CONNECTGOV LTDA
ITEMDESCRIÇÃOUNID.QUANT.VLR. UNIT.VALOR TOTAL
008Impressora Laser Multifuncional (Copiadora, Scanner e Fax Opcional), com seguintes especificações mí...Und.31.579,004.737,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$4.737,00
FORNECEDOR:FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA
ITEMDESCRIÇÃOUNID.QUANT.VLR. UNIT.VALOR TOTAL
006Ar Condicionado tipo Split, com capacidade de 9000 à 12000 BTUs, função Quente/Frio e Classificação...Und.81.250,0010.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$10.000,00
FORNECEDOR:IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
ITEMDESCRIÇÃOUNID.QUANT.VLR. UNIT.VALOR TOTAL
018Computador Portátil (Notebook), com as seguintes especificações técnicas mínimas: Esteja em linha de...Und.13.745,713.745,71
TOTAL DO FORNECEDOR R$3.745,71
FORNECEDOR:INOVA TECH INFORMATICA EIRELI
ITEMDESCRIÇÃOUNID.QUANT.VLR. UNIT.VALOR TOTAL
009Computador (Desktop-Básico), com as seguintes especificações mínimas: Esteja em linha de produção pe...Und.41.550,006.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$6.200,00
FORNECEDOR:JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
ITEMDESCRIÇÃOUNID.QUANT.VLR. UNIT.VALOR TOTAL
015Armário de aço, alto fechado com 02 porta de abrir, com chave. ESTRURA, portas, prateleiras e base...Und.12549,986.599,76
TOTAL DO FORNECEDOR R$6.599,76
FORNECEDOR:LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
ITEMDESCRIÇÃOUNID.QUANT.VLR. UNIT.VALOR TOTAL
004Longarina com assento/encosto de polipropileno, com no mínimo 04 lugares...Und.9422,993.806,91
TOTAL DO FORNECEDOR R$3.806,91
FORNECEDOR:M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME
ITEMDESCRIÇÃOUNID.QUANT.VLR. UNIT.VALOR TOTAL
007Balança Antropométrica Infantil, modo de operação digital, com capacidade de até 16 kg, dimensões da...Und.4588,002.352,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$2.352,00
FORNECEDOR:SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP
ITEMDESCRIÇÃOUNID.QUANT.VLR. UNIT.VALOR TOTAL
10Esfigmomanômetro Obeso, tipo analógico, material de confecção da braçadeira em tecido em algodão...Und.477,92311,68
16Esfigmomanômetro Adulto, tipo analógico, confeccionado a braçadeira em nylon...Und.365,43196,29
17Esfigmomanômetro infantil, tipo analógico, confeccionado a braçadeira em tecido de algodão...Und.465,43261,72
19Esfigmomanômetro Adulto, tipo analógico, confeccionado a braçadeira em tecido de algodão...Und.265,43130,86
TOTAL DO FORNECEDOR R$900,55
TOTAL GERAL R$47.570,46
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

LEI ORDINÁRIA Nº 566/2020, de 26 de Outubro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Alto Piquiri, para a legislatura de 2021 a 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fixa o subsídio mensal do Prefeito Municipal em até R$ 15.260,02 (Quinze Mil Duzentos e Sessenta Reais e Dois Centavos).

Art. 2º Fixa o subsídio do Vice-Prefeito em até R$ 6.452,58 (Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Dois Centavos).

Parágrafo único O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no §1.º deste Artigo.

Art. 3º Fixa o subsídio dos Secretários Municipal em até R$ 4.301,72 (Quatro Mil Trezentos e um Reais e Setenta e Dois Centavos).

Art. 4º Os subsídios que tratam os arts. 1º. e 2º. desta Lei, nos termos do art. 39, §4º da CRFB, não gozam de gratificações, adicionais, 1\3 de férias, prêmios, abonos, verba de representação ou espécie remuneratória

Art. 5º Os subsídios de que trata este Lei, são fixados para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º O substituto legal, que na forma da Lei, assumir a Chefia do Poder Executivo durante as ausências ou impedimentos do Prefeito Municipal, perceberá proporcionalmente ao período de substituição o valor do subsídio mensal do Prefeito Municipal previsto no Art. 1º desta Lei, considerando-se o número de dias que ocorrer a substituição.

Art. 7º Quando em licença saúde ou outro benefício previdenciário, o Prefeito e o Vice-Prefeito, perceberão integralmente o seu subsídio mensal.

§ 1º Estando o Prefeito ou o Vice-Prefeito vinculado ao Regime Geral de Previdência Social a licença-saúde ou outro benefício previdenciário, será complementada até o valor do subsídio integral.

§ 2º Em caso de o Prefeito ou o Vice-Prefeito não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

Art. 8º Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos na mesma data dos pagamentos dos demais servidores e serão revistos, anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices, conforme preceitua o art. 37, X da CRFB.

Art. 9º A partir de sua vigência os valores acima poderão ser reajustados sempre no mês de janeiro de cada ano, quando houver reposição das perdas inflacionárias, sendo adotado o índice INPC.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, à partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 26 de Outubro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

LEI ORDINÁRIA Nº 565/2020, de 26 de Outubro de 2020.

SÚMULA: Fixa os Subsídios dos Vereadores para a Legislatura 01/01/2021 a 31/12/2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos Vereadores, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, no valor de até R$ 4.301,72 (Quatro Mil Trezentos e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).

§ 1º O total da remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (Art. 29, VII, da Constituição Federal).

§ 2º O subsídio individual do Vereador ficará limitado ao percentual estabelecido no art. 29, VI, da Constituição Federal em relação ao subsídio de Deputado Estadual, de acordo com a população do Município.

§ 3º Ocorrendo qualquer dos casos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo, o subsídio dos vereadores sofrerá proporcional redução de valor, com a finalidade de enquadramento em tais regras limitadoras.

Art. 2º Fica fixado em parcela única, o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, em até R$ 6.022,41 (Seis Mil Vinte e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos), para o quadriênio de 2021 a 2024, com data de vigência a partir de janeiro de 2021.

Art. 3º Fica fixado em parcela única, o subsídio do Primeiro Secretário da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Alto Piquiri, em até R$ 4.731,89 (Quatro Mil Setecentos e Trinta e um Reais e Oitenta e Nove Centavos), para o quadriênio de 2021 a 2024, com data de vigência a partir de janeiro de 2021.

Art. 4º Os subsídios que tratam os arts. 1.º e 2.º desta Lei, nos termos do art. 39, §4º da CRFB, não gozam de gratificações, adicionais, 1/3 de férias, prêmios, abonos, verba de representação ou espécie remuneratória.

Parágrafo único style="text-align: justify;">O Vereador que for empregado público ou servidor público municipal, havendo compatibilidade de horário, poderá exercer suas atividades funcionais, concomitante com o exercício da Presidência da Câmara, e perceber, além do subsídio as vantagens do cargo, emprego ou função pública. Não havendo compatibilidade de horário entre as duas funções, deverá afastar-se do cargo, emprego ou função pública. O Vereador lotado na Presidência da Câmara, poderá optar pelo vencimento do cargo efetivo ou do emprego público de que seja detentor, ou optar pelo subsídio do cargo eletivo na forma da lei.

Art. 5º style="text-align: justify;">O Vereador que for empregado público ou servidor público municipal, havendo compatibilidade de horário, poderá exercer suas atividades funcionais, concomitante com o exercício da vereança. Não havendo compatibilidade de horário entre as duas funções, deverá afastar-se do cargo, emprego ou função pública, podendo optar pelo vencimento do cargo efetivo ou do emprego público de que seja detentor, ou optar pelo subsídio do cargo eletivo na forma da lei.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos cargos comissionados e as funções em que houver implemento funcional previsto na legislação de regência.

§ 2º Os Agentes Político do Poder Legislativo afastado do emprego público ou cargo que tenham optado pelo regime remuneratório do cargo político não farão jus ao recebimento de 13 salários e abono de férias anual.

§ 3º O Presidente da Câmara, enquanto afastado das suas funções, sofrerá proporcional redução da verba prevista no caput deste artigo.

Art. 6º O subsídio percebido pelos Vereadores, equivale aos números de sessões ordinárias mensais fixadas no Regimento Interno, proporcionalmente a cada sessão, sendo devido ao Vereador que efetivamente comparecer a todas as sessões do mês, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo único A falta não justificada às sessões, na forma regimental, ocasionará a redução proporcional do subsídio na forma da lei.

Art. 7º É vedado ao Vereador o recebimento de qualquer acréscimo aos seus subsídios ou parcela de qualquer natureza, como verba de representação, gratificação, adicional, abono, prêmio, ou outra espécie remuneratória (Art. 39 § 4º da Constituição Federal).

Art. 8º Fica vedada a alteração do valor do subsídio dos vereadores no curso da Legislatura.

§ 1º Entende-se como alteração o aumento do valor do subsídio, por meio de reajuste ou quaisquer outros acréscimos a qualquer título, salvo a revisão geral anual concedida aos servidores.

§ 2º É assegurado reajuste anual dos subsídios dos Vereadores no mesmo índice e no mesmo percentual da revisão geral anual concedida a todos os servidores públicos municipais, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, devendo ser observados os seguintes requisitos:

I - Para concessão do reajuste anual, o percentual não pode ser superior aos índices de inflação oficial (perda de poder aquisitivo da moeda).

II - A extensão da revisão aos Vereadores deve estar prevista na lei que fixar a revisão geral anual aos servidores;

III - A lei que estabelecer a revisão geral anual aos servidores deve esclarecer explicitamente que se trata de revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal.

IV - Se for concedido aos servidores reajuste ou aumento maior que a inflação do período, a lei deve especificar qual o percentual de revisão e qual o percentual adicional de aumento, o reajuste dos subsídios dos vereadores ficará limitado ao percentual relativo aos índices de inflação/revisão.

Art. 9º Poderão ser realizadas tantas sessões extraordinárias quanto necessárias, desde que convocadas na forma do Regimento Interno, sendo vedado qualquer pagamento pela participação em tais sessões, ainda que durante o recesso parlamentar, conforme preceitua o Art. 57, § 7º da Constituição Federal.

Parágrafo único A convocação ou a desconvocação de sessão legislativa da Câmara Municipal para o período anual de seu funcionamento não propicia direito à percepção de qualquer verba de natureza indenizatória.

Art. 10. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 11. A partir de sua vigência os valores acima poderão ser reajustados sempre no mês de janeiro de cada ano, quando houver reposição das perdas inflacionárias, sendo adotado o índice INPC.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, à partir de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 26 de Outubro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Parana
DECRETO N.º 100/2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2020, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 042, de 16 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronarírus (COVID-19);
Considerando o disposto no Decreto Legislativo(ALEP) nº 7, de 29 de abril de 2020, reconhecendo o estado de calamidade pública do Município;
Considerando o disposto no parágrafo terceiro do art. 107 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;
Considerando a NOTA SIM-AM N.º 003/2020, de 23/04/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
Considerando o disposto no art. 10 da Lei n.º 748/2019, de 26/11/2019, (LOA 2020);
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional extraordinário na importância de R$45.730,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e trinta reais) que obedecerá a seguinte classificação:
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.1300.2.035-Ações e Serviços Públicos de Saúde
541 – 3.3.90.39.00.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica45.730,00
Fonte – 1020 - Bloco de Custeio - ASPS - Grupo Média e Alta - COVID 19
SOMA 45.730,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$45.730,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e trinta reais), proveniente do produto do excesso de arrecadação real, apresentado na Fonte de Recursos 1020 – Bloco de Custeio - ASPS - Grupo Média e Alta - COVID 19, conforme abaixo:
Excesso de Arrecadação
Código da FonteDescrição da Fonte/ReceitaValor
1020(172) 171803910000000000 – Transf. de Recursos do SUS45.730,00
SOMA . . . . .R$ 45.730,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cuja ciência ao Poder Legislativo dar-se-á de imediato via e-mail.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 26 de outubro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal